O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) lançou, ontem, o "Guia para Avaliar Políticas Públicas", durante o Seminário Gestão Pública Baseada em Evidências, que contou com presença dos professores Ricardo Paes de Barros (Instituto Ayrton Senna / Insper) e André Portela (FVG EESP / Clear). **Página 3**

A manhã de ontem foi de homenagens para o padre Kelder e para o Grupo Raízes, reconhecidos no Espírito Santo pelo engajamento em causas sociais. Eles receberam o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2018. A premiação é idealizada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES). **Página 6**

Governo do Estado do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Presidente do STF recebe a Comenda Jerônimo Monteiro

O ministro Dias Toffoli recebeu a Comenda Jerônimo Monteiro – a mais alta honraria concedida pelo Governo do Estado

>>> O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, recebeu, no final da manhã de ontem, do governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung, a Comenda Jerônimo Monteiro – a mais alta honraria concedida pelo Governo do Estado aos trabalhos prestados por uma pessoa ao Espírito Santo. Na oportunidade, Hartung cravou que o ato simboliza o fortalecimento da democracia. A solenidade foi realizada no Salão Dourado do Palácio Anchieta, na Cidade Alta, em Vitória. **Página 4 e 5**

Governador Paulo Hartung faz última reunião com a equipe de secretariado

LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> O governador Paulo Hartung realizou, na manhã de ontem, uma reunião com membros da equipe de Governo. Participaram do encontro secretários, subsecretários e dirigentes de órgãos vinculados. Página 3

CNJ: Espírito Santo adere ao projeto "Penas Inteligentes"

Página 6

Detranzinho retoma atividades de educação em novo espaço

Página 7

Governo do Estado inaugura obras da Rodovia Leste-Oeste (foto)

LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

Página 8

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

GOVERNO DO ESTADO

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR
governador@es.gov.br

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
VICE-GOVERNADOR
vicegovernador@es.gov.br

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretários de Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES
Governo
gabinete@seg.es.gov.br
3636-1221

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Gestão e Recursos Humanos
secretario@seger.es.gov.br
3636-5200

BRUNO FUNCHAL
Fazenda
gabinete@sefaz.es.gov.br
3636-4000

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Economia e Planejamento
gabinete@planejamento.es.gov.br
3636-4255

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
gabinete@pge.es.gov.br
3636-5051

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Controle e Transparência
secretario@secont.es.gov.br
3636-5352

HAROLDO CORREA ROCHA
Educação
secretario@sedu.es.gov.br
3636-7702

RICARDO DE OLIVEIRA
Saúde
gabinete@saude.es.gov.br
3347-5647

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO
Segurança Pública e Defesa Social
gabinete@sesp.es.gov.br
3636-1500

WALACE TARCÍSIO PONTES
Justiça
gabinete@sejus.es.gov.br
3636-5700

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
gabinete@setades.es.gov.br
3636-6821

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Direitos Humanos
gabinete@sedh.es.gov.br
3636-1443

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
gabinete@seama.es.gov.br
3636-2500

PAULO ROBERTO FERREIRA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
secretario@seag.es.gov.br
3636-3703

MARCELO DE OLIVEIRA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
secretaria@sedurb.es.gov.br
3636-5041

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELOS
Cultura
gabinete@secult.es.gov.br
3636-7100

CAMILA DALLA BRANDÃO
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
gabinete-secti@secti.es.gov.br
3636-1801

MARCELO DE SOUZA COELHO
Esportes e Lazer
assessoria.sesport@gmail.com
3636-7019

PAULO RENATO FONSECA JUNIOR
Turismo
gabinete@turismo.es.gov.br
3636-8001

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
gabinete@secom.es.gov.br
3636-4350

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Desenvolvimento
gabinete@sedes.es.gov.br | 3636-9701

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Transportes e Obras Públicas
gabinete@setop.es.gov.br
3636-9600

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR
Casa Civil
sec@casacivil.es.gov.br
3636-1495

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR
Casa Militar
gabinete@casamilitar.es.gov.br
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

RAQUEL LESSA
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

SANDRO LOCUTOR
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

ENIVALDO DOS ANJOS
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

AMARO NETO
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública Geral
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

EDILSON LOZER JUNIOR
Corregedor Geral
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

IMPRENSA OFICIAL/ES

DIRETORIA

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Diretor Presidente

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
Diretora Administrativa e Financeira

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes
@governoes
www.ouvidoria.es.gov.br
www.es.gov.br
@governoes
0800 022 11 17
@governoes
@governoes

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

AÇÕES DE GOVERNO

Governador faz última reunião com a equipe de secretariado

Na pauta da reunião, o equilíbrio das contas públicas e a redução histórica no índice de homicídios entre outros

O governador Paulo Hartung realizou, na manhã de ontem, uma reunião com membros da equipe de Governo. Participaram do encontro secretários, subsecretários e dirigentes de órgãos vinculados. Na pauta da reunião estavam alguns resultados da atual gestão, entre eles o equilíbrio das contas públicas, a redução histórica no índice de homicídios, os avanços em indicadores na área da saúde pública e na educação.

Atualmente, o Espírito Santo é reconhecido por indicadores nacionais pela eficiência na área pública. O Estado é o único do País com Nota A na avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional e o primeiro lugar do Brasil na qualidade do Ensino Médio. Além disso, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Espírito Santo é o Estado com menor índice de mortalidade infantil e também onde os idosos têm maior expectativa de vida, sendo ainda o segundo colocado em expectativa e qualidade de vida da população em geral.

O Espírito Santo reduziu em 37% o número de assassinatos entre 2006 e 2016. Dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp) demonstram que o Estado também acumula a menor taxa de homicídios dolosos dos últimos 29 anos e a menor taxa de homicídios de mulheres da série histórica, que começou em 2001.

"Reequilibramos as contas do Governo e melhoramos as políticas públicas do nosso Estado, especialmente, com foco em nossos jovens. Trabalhamos com metas claras e gerenciamento intensivo. O que importa é o resultado. Plantamos, cuidamos e estamos colhendo algo respeitado em nosso Estado e admirado País afora. Eu e César Colnago (vice-governador) temos muito orgulho do time que formamos. Essa equipe foi peça fundamental para alcançar os resultados", afirmou Hartung.

> *Essa é a nossa última reunião em que discutimos alguns resultados do Governo, frutos de uma obra coletiva. Estamos fechando um ciclo com chave de ouro.*
>
> **Paulo Hartung**
> Governador

LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> Participaram do encontro secretários, subsecretários e dirigentes de órgãos vinculados

ORIENTAÇÕES

Instituto Jones Santos Neves lança Guia para Avaliar Políticas Públicas

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) lançou, ontem, o "Guia para Avaliar Políticas Públicas". A apresentação do documento aconteceu durante o Seminário Gestão Pública Baseada em Evidências, que contou com presença dos professores Ricardo Paes de Barros (Instituto Ayrton Senna / Insper) e André Portela (FVG EESP / Clear).

De acordo com a diretora-presidente do IJSN, Gabriela Lacerda, o guia foi pensado para oferecer insumos e orientações aos profissionais que realizam diferentes tipos de avaliação. "O guia é como uma bússola. Ele norteia os caminhos para uma boa avaliação, de forma prática e objetiva, auxiliando na implementação e no gerenciamento de políticas baseadas em evidências", explica.

Fruto de um processo colaborativo que contou com a participação de técnicos e gestores do Governo do Espírito Santo, além de importantes instituições de pesquisa como a Fundação Getúlio Vagas (FGV), o Guia está organizado em quatro volumes. Cada um apresenta conteúdo teórico, diretrizes para orientar o gestor e exemplos práticos que demonstram a aplicação das técnicas de avaliação em casos de políticas capixabas, nacionais ou internacionais.

As orientações são voltadas inicialmente para o poder executivo estadual, mas podem ser utilizadas por outras esferas como as municipais e também pelo terceiro setor.

Confira a versão digital do Guia:
www.ijsn.es.gov.br/cma.guia

DIVULGAÇÃO / IJSN

>>> A apresentação do documento aconteceu durante o Seminário Gestão Pública Baseada em Evidências

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

HOMENAGEM

Hartung entrega Comenda para presidente do Supremo Tribunal

O ministro Dias Toffoli recebeu a Comenda Jerônimo Monteiro – a mais alta honraria concedida pelo Governo do Estado

> *Em vários momentos dialogamos sobre interesses públicos do nosso Estado. Sempre tive a paciência do ministro para ouvir e refletir sobre os temas apresentados, sempre buscando manter a administração pública do Estado equilibrada, ajustada e prestando serviços aos capixabas.*
>
> **Paulo Hartung**
> Governador

LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, recebeu, no final da manhã de ontem, do governador Paulo Hartung, a Comenda Jerônimo Monteiro – a mais alta honraria concedida pelo Governo do Estado aos trabalhos prestados por uma pessoa ao Espírito Santo. Na oportunidade, Hartung cravou que o ato simboliza o fortalecimento da democracia. A solenidade foi realizada no Salão Dourado do Palácio Anchieta, na Cidade Alta, em Vitória.

CERIMÔNIA - O evento contou com a presença de membros do Poder Executivo e do Judiciário Estadual, lideranças jurídicas e convidados. A condecoração contou ainda com a presença de membros natos da Ordem (Comissão que define e avalia os homenageados com a Comenda), dos secretários de Estado da Educação, Haroldo Corrêa Rocha; da Casa Civil, José Carlos da Fonseca Jr.; e da Casa Militar, coronel Daltro Ferrari.

> *Quero agradecer a homenagem que recebo neste momento. Receber da mão de Vossa Excelência, reconhecidamente, um dos melhores gestores da nação brasileira e um dos melhores, senão o melhor, governador destes mandatos que se encerram. Fica o nosso reconhecimento e cumprimento.*
>
> **Dias Toffoli -** Presidente do STF e do CNJ

O governador Paulo Hartung explicou que a entrega da honraria teve como motivação a trajetória profissional do ministro Dias Toffoli e a interface com questões importantes aos capixabas.

Hartung destacou ainda que a homenagem em terras capixabas é um ato para fortalecer as instituições democráticas, em especial o Poder Judiciário, que na avaliação do governador é a única instância que os menos favorecidos podem acionar na busca por soluções de divergências. O governador frisou ainda que a intransigência e a irracionalidade seguem contaminando o ambiente do País mesmo após as eleições. Hartung acredita que o fortalecimento das instituições democráticas, incluindo o Poder Judiciário, auxilia na retomada do diálogo e, consequentemente, do crescimento socioeconômico.

"Esse é um ato para que a intransigência e a intolerância não continuem a ganhar corpo País afora. Democracia não é instrumento tático, é valor e tem papel estratégico. O momento que vivenciamos no Brasil nos últimos anos não é bonito. Precisamos refletir. A eleição passou e a intolerância continua presente. A homenagem é para fortalecer o Poder Judiciário do nosso País", salientou Hartung.

MODELO CAPIXABA - Já o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, destacou a capacidade gerencial do governador Paulo Hartung, classificou o modelo capixaba como exemplo de gestão para o País e afirmou estar honrado por receber a mais alta homenagem do Estado.

"Quero agradecer a homenagem que recebo neste momento. Receber da mão de Vossa Excelência, reconhecidamente, um dos melhores gestores da nação brasileira e um dos melhores, senão o melhor, governador destes mandatos que se encerram. Fica o nosso reconhecimento e cumprimento", disse o presidente do STF e do CNJ na abertura de seu discurso.

O ministro ainda classificou a gestão capixaba como "boas práticas na iniciativa pública" e afirmou que esse modelo tem que ser divulgado e disseminado por demais órgãos públicos do País. "Modelo de gestão que respeita os recursos públicos e prima por valores fundamentais como transparência, eficiência e responsabilidade", afirmou.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

"Receber uma comenda dessa magnitude me torna mais próximo deste Estado. É, portanto, uma grande responsabilidade"

Dias Toffoli - Presidente do STF e do CNJ

Confira a íntegra do discurso do presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Dias Toffoli, ao receber a Comenda Jerônimo Monteiro.

"Preciso agradecer a possibilidade de estar aqui neste momento. Vossa Excelência, muito gentilmente, já há algum tempo tinha nos falado da iniciativa de nos conceder essa que é a maior honraria do Estado do Espírito Santo e me comprometi a aqui vir e disse à Vossa Excelência: se Vossa Excelência fosse renunciar para ser candidato eu teria vindo antes, mas Vossa Excelência me disse que não seria candidato, e iria até o final do governo, então ficamos para mais tarde, e agora estamos aqui honrando o compromisso que assumimos com Vossa Excelência de ainda no seu mandato estar aqui em Vitória, estar aqui no Palácio para receber esta honraria.

Recebê-la das mãos de Vossa Excelência, reconhecidamente um dos melhores gestores da nação brasileira e um dos melhores, se não o melhor, governador destes mandatos que se encerram agora em 31 de dezembro de 2018. Fica aqui o nosso reconhecimento e os nossos cumprimentos e a honra de receber das mãos de Vossa Excelência essa homenagem.

Gostaria de agradecer a todos os amigos capixabas e às amizades que tenho no Estado do Espírito Santo. Agradeço também aos membros, já nominados pelo cerimonial, a quem agradeço também a possibilidade de estar aqui e de receber, com o testemunho das senhoras e dos senhores, esta importante comenda.

O patrono desta homenagem, Jerônimo de Sousa Monteiro, expoente político capixaba entre o fim do século XIX e as primeiras décadas do século XX (1895-1927), bem exerceu os mandatos de deputado estadual, deputado federal, governador e senador, com especial destaque para o período em que exerceu o cargo de governador também do Estado do Espírito Santo e lançou seu Manifesto Político, que, atualmente, pode ser equiparado a verdadeiro programa de governo, pontuando os problemas do Estado e indicando as políticas a serem implementadas para a sua solução.

Essa iniciativa, com a proposição das políticas públicas necessárias às suas resoluções, além de inovadora naquele período, ainda hoje merece ser divulgada como boa prática administrativa. Planejar e solucionar os problemas é uma necessidade. Ser bom gestor é algo extremamente importante, principalmente quando se trata do dinheiro público, da coisa pública. Essa iniciativa, com a proposição das políticas públicas, portanto, é algo que já vem de muito tempo aqui e que o nosso governador Hartung muito bem desempenha e sabe fazer.

> *"Essa iniciativa, com a proposição das políticas públicas, portanto, é algo que já vem de muito tempo aqui e que o nosso governador Hartung muito bem desempenha e sabe fazer.*

O Governador Jerônimo de Sousa Monteiro, assim como eu, era filho de produtores de café, seu pai, radicado em Cachoeiro de Itapemirim, e o meu, em Marília, interior do Estado de São Paulo. Também somos egressos da mesma instituição de ensino, a Faculdade de Direito da USP, conhecida como Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, o que muito me orgulha, ainda mais agora, quando recebo uma comenda com um nome de um franciscano.

Temos ainda na nossa história a passagem de termos morado no interior do Estado de São Paulo, já que o governador, durante um período de sua vida, residiu em Santa Rita do Passa Quatro, momento em que, assim como eu, exerceu a advocacia. Muitas coincidências, inclusive, em relação ao nome que a comenda leva, do governador Jerônimo Monteiro, e todos sabem que eu gosto muito de gestão – exatamente fazer um diagnóstico, propor soluções, planejar e executá-las.

Receber uma comenda dessa magnitude me torna mais próximo deste Estado. É, portanto, uma grande responsabilidade que aceito, muito feliz e de coração alegre. Vitória está entre as capitais com maior IDH do Brasil, e o Estado do Espírito Santo tem excelência na sua administração pública conduzida com maestria pelo governador Paulo Hartung, o que é reconhecido pela Administração Pública Federal, sendo o único Estado da Federação com conceito A em gestão pública, propiciando qualidade de vida e tranquilidade maior aos capixabas.

Quero agradecer, e despeço-me das senhoras e dos senhores, mais uma vez dizendo que aqui retornarei novamente para estarmos estreitando laços com o povo capixaba, através dos seus representantes – aqui há também parlamentares presentes, da Assembleia Legislativa, a quem cumprimento e agradeço – e estarmos então atuando juntos para fortalecer a nossa nação. E vou sempre procurar o nosso querido Paulo Hartung, para obter conselhos de gestão, planejamento e boas políticas públicas.

O Poder Judiciário está imbuído, e eu tenho dito isso, de três eixos principais: transparência, eficiência e responsabilidade. E os bons modelos de gestão com certeza são um norte para nós, para nos guiar nessa busca por transparência, eficiência e responsabilidade. Mais uma vez, governador, agradeço à Vossa Excelência e ao povo capixaba por essa honraria.

Muito obrigado."

> *"O Poder Judiciário está imbuído, e eu tenho dito isso, de três eixos principais: transparência, eficiência e responsabilidade. E os bons modelos de gestão com certeza são um norte para nós, para nos guiar nessa busca por transparência, eficiência e responsabilidade.*

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADA (SEEU)

Espírito Santo adere ao projeto "Penas Inteligentes" do CNJ

O projeto Penas Inteligentes prevê a retomada da nacionalização do SEEU, iniciada em 2016

LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> Durante o evento, o ministro Toffoli e o desembargador Sérgio Gama assinaram Termo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o TJES que formaliza a implantação do projeto no Estado, com a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli; o presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama; e o governador Paulo Hartung participaram, ontem, da solenidade de adesão do Estado ao projeto "Penas Inteligentes", desenvolvido pelo CNJ.

Durante o evento, o ministro Toffoli e o desembargador Sérgio Gama assinaram Termo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o TJES que formaliza a implantação do projeto no Estado, com a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).

"Na prática, estamos hoje celebrando dois passos importantes. O primeiro é a implantação das Audiências de Custódia em todo o território do Espírito Santo. A audiência é uma importante medida de direitos humanos em que o preso é apresentado para um juiz em até 24 horas. Também estamos celebrando a digitalização de todos os procedimentos da Justiça Criminal do nosso Estado. Os processos irão ficar em uma plataforma e serão acessados assim que necessários. Isso desburocratiza e facilita para que aquela pessoa que não precisa ser presa não tenha privação de liberdade. Também vai auxiliar na aplicação de penas alternativas", ponderou o governador Paulo Hartung.

O SEEU é o sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal desenvolvido pelo CNJ a partir de ferramenta criada pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). O SEEU permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário em todo território nacional. De acordo com a Resolução CNJ 223/2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), todas as execuções penais do País devem, obrigatoriamente, tramitar em meio eletrônico.

O projeto Penas Inteligentes prevê a retomada da nacionalização do SEEU, iniciada em 2016, e a sua integração com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 e o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC). O TJES, recentemente, concluiu o processo de interiorização das audiências de custódia. Implantadas em 2015 em cumprimento à determinação do CNJ, as audiências estão presentes hoje em todas as capitais brasileiras e em fase de expansão para as demais cidades.

Com as audiências de custódia, a pessoa presa em flagrante é levada à presença de um juiz em até 24 horas, para que o magistrado analise a possibilidade de o acusado responder ao processo em liberdade mediante condições. O juiz avalia também eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

RECONHECIMENTO

Governo entrega Prêmio Estadual de Direitos Humanos

A manhã de ontem foi de homenagens para o padre Kelder e para o Grupo Raízes, reconhecidos no Espírito Santo pelo engajamento em causas sociais. Eles receberam o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2018.

A premiação é idealizada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), com o apoio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH). A entrega ocorreu no Palácio Sonia Cabral, que fica localizado na Praça João Clímaco, no Centro de Vitoria.

Os dois homenageados foram escolhidos pela organização da CEDH. O prêmio tem como objetivo gratificar e reconhecer pessoas e organizações não governamentais que se dedicam à proteção e defesa dos diretos humanos no Estado.

PREMIADOS - Criado em 2008, o Grupo Raízes tem a missão de salvaguardar o samba e os sujeitos neles envolvidos que moram nos Morros da Piedade, Fonte Grande, Capixaba e Moscoso, região considerada o maior território do samba capixaba. Seus integrantes lutam e trabalham por uma sociedade mais justa, igualitária e com direitos fundamentais respeitados, pedindo ao Estado que efetive as políticas públicas que possibilitam a construção de uma vida digna aos moradores dessas e das demais comunidades capixabas.

Já o padre Kelder José Bradão Figueira, conhecido popularmente por padre Kelder, é respeitado e querido pela sociedade por sua luta incansável pelos diretos e preservação da vida. Religioso e lutador pelas causas humanas, o padre Kelder exerce um papel fundamental para a sociedade.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Detranzinho retoma atividades de educação em novo espaço

A unidade está localizada no bairro Boa Vista, na Serra, e já recebeu cerca de 150 estudantes

A equipe de educação de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) está em um novo espaço, mais moderno, colorido e preparado para receber crianças e adolescentes para as atividades educativas do órgão. O Detranzinho retomou suas atividades nesta semana no bairro Boa Vista, na Serra, e já recebeu cerca de 150 estudantes da Emef Espaço Alternativo Jardim Carapina.

Em uma das ações realizadas, cerca de 50 estudantes do 4º ano estiveram no Detranzinho e participaram de atividades com a temática do trânsito como contação de histórias, teatro de fantoches e "Transitolândia", um grande jogo de tabuleiro com perguntas sobre comportamentos seguros no trânsito. Ao final das atividades, as crianças lancharam e receberam brindes com a temática estudada.

"Sempre presto atenção ao semáforo quando vou atravessar na faixa de pedestres. Aprendi várias coisas aqui que vou poder ensinar para a minha família", disse o aluno Felipe de Oliveira Dias Candeias, 10, que assistiu ao teatro de fantoches.

Depois de participar da Transitolândia, a estudante Isabella de Souza Santana, 10, disse que o pai respeita as regras de trânsito e não atende ao celular enquanto dirige. "Meu pai sempre pede para outra pessoa atender se o telefone tocar enquanto ele estiver dirigindo. Aprendi aqui como usar o cinto de segurança e atravessar a rua da maneira correta", falou.

DIVULGAÇÃO / DETRAN|ES

>>> Em uma das ações realizadas, cerca de 50 estudantes do 4º ano participaram da "Transitolândia", um grande jogo de tabuleiro com perguntas sobre comportamentos seguros no trânsito

A professora Patricia Reis da Vitória, que acompanhou a turminha, elogiou a forma como as atividades são realizadas no Detranzinho. "Nós também ensinamos sobre noções de trânsito na escola, mas nesse espaço voltado para isso as crianças puderam brincar, participar das atividades de forma dinâmica e ouvir as histórias na linguagem delas. A participação dos alunos nessas atividades é importante porque algumas dessas crianças, inclusive, já perderam familiares no trânsito e aqui elas puderam aprender de forma lúdica como se comportar de forma segura", disse.

A diretora-geral do Detran|ES, Edina de Almeida Poleto, convida as escolas a agendarem sua visita ao Detranzinho e contribuírem para uma educação de trânsito mais efetiva no Estado. "Esse novo espaço foi feito pensando em atender melhor as crianças das escolas, com uma estrutura adequada para recebê-las, com auditório, sala de teatro de fantoches, área para a Transitolândia e circuito de rua e refeitório. Queremos receber os estudantes e passar para eles a importância de adotar atitudes seguras no trânsito e serem nossos multiplicadores nas famílias", disse.

> *Aprendi que o motorista não pode beber e dirigir nem usar o celular enquanto dirige. Vou prestar mais atenção e tomar mais cuidado no trânsito.*
>
> **Mariana Karla**
> Estudante

SERVIÇO

As escolas que quiserem agendar a visita dos estudantes ao Detranzinho podem protocolar ofício endereçado ao diretor-geral na sede do órgão, em Vitória, ou em qualquer Ciretran ou Posto de Atendimento Veicular (PAV) do Estado. O Detranzinho está localizado na Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, bairro Boa Vista II (atrás do Hospital Vitória Apart).

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – TELECURSO
06H30 – INGLÊS COM MÚSICA II – PROUD MARY (CREEDENCE) 1
06H45 – CULTURA CIDADANIA – CONEXÃO ELEITORAL
07H15 – THOMAS E SEUS AMIGOS
07H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
08H00 – PEPPA PIG
08H15 – PJ MASKS – HERÓIS DE PIJAMA
08H30 - QUINTAL DA CULTURA
11H45 – MOMENTO PAPO DE MÃE – INÉDITO
12H00 – JORNAL DA CULTURA
12H30 – PANORAMA – AO VIVO
13H00 – PEPPA PIG
13H15 – PJ MASK – HERÓIS DE PIJAMA
13H25 – CARLOS
13H30 – SÉSAMO
14H00 – THOMAS E SEUS AMIGOS
14H30 - QUINTAL DA CULTURA
18H00 – GODOFREDO
18H05 – WINX CLUB V
18H30 – MAGGIE & BIANCA FASHION FRIENDS
19H00 – SHOW DE ESPORTE
20H00 – LARVA
20H15 – BORIS E RUFUS
20H30 – EU SOU O SAMBA
21H00 – TERRITÓRIOS CULTURAIS – INÉDITO
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA
23H45 – CAFÉ FILOSÓFICO 2018
00H45 – CONTOS DA MEIA NOITE - O PLEBISCITO - ARTUR AZEVEDO
01H00 – ENSAIO - LUIZ MELODIA
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – PANORAMA
03H30 – METRÓPOLIS
04H30 – PROVOCACOES - AMIR LABAKI
05H00 – ARTE & MATEMÁTICA

PREVISÃO DO TEMPO

>>> O tempo segue instável em todo o Espírito Santo nesta terça-feira, por causa da umidade vinda do mar. Chove em alguns momentos do dia em todo o estado, podendo ocorrer na forma de pancadas isoladas a partir da tarde na região Serrana e nas cidades afastadas do litoral sul. As tempaeraturas ficam elevadas.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

OBRAS PÚBLICAS

Governo do Estado inaugura obras da Rodovia Leste-Oeste

A rodovia já é considerada o novo eixo de desenvolvimento econômico-social da Região Metropolitana da Grande Vitória

A Rodovia Leste-Oeste, ES-471 – que liga a Rodovia Darly Santos, em Vila Velha, à BR-262, no trecho de Cariacica –, foi entregue à população na manhã deste sábado (08) pelo governador Paulo Hartung.

A cerimônia de inauguração foi realizada ao lado do Viaduto Floriano Firme e próximo à Ponte Albuíno Cunha de Azeredo, sobre o Rio Marinho, que fazem parte do complexo da obra e também foram inaugurados na presença dos familiares dos dois homenageados. O Governo do Estado investiu R$ 300 milhões na obra.

O governador Paulo Hartung explicou a complexidade e os desafios para a construção da Leste-Oeste. Hartung também destacou os impactos positivos para os moradores do entorno e os usuários da nova via, e frisou que a rodovia criou uma nova área de desenvolvimento entre os municípios de Cariacica e Vila Velha. "Essa foi uma obra complexa de engenharia que criou um novo eixo de mobilidade urbana na Região Metropolitana da Grande Vitória. É uma intervenção robusta que vai melhorar a qualidade de vida da população da Grande Vitória e do Estado que irá utilizar a via, além de garantir segurança para quem e reside no entorno", ponderou o governador.

A rodovia já é considerada o novo eixo de desenvolvimento econômico-social da Região Metropolitana da Grande Vitória.

"É uma intervenção robusta que vai melhorar a qualidade de vida da população da Grande Vitória e do Estado que irá utilizar a via, além de garantir segurança para quem e reside no entorno."

Paulo Hartung
Governador

FOTOS: LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> A extensão da Leste-Oeste é de, aproximadamente, nove quilômetros e a rodovia possui duas faixas de rolamento, acostamento, ciclovia em todo o percurso e calçadas

No trecho que compreende da Rodovia Darly Santos, em Vila Velha, ao limite com Cariacica, no Rio Marinho, a via é chamada de Cláudio Henrique Laranja. No outro segmento, que vai do Terminal de Campo Grande ao limite com Vila Velha, é chamada de Aloízio Santos.

Na solenidade de inauguração estiveram presentes também o secretário de Transporte e Obras Públicas (Setop), Paulo Ruy Carnelli; diretores do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES); o prefeito de Cariacica, Geraldo Luzia Júnior, o Juninho, e o prefeito de Vila Velha, Max Filho, além de parlamentares, parentes e amigos dos homenageados que dão nome às etapas da obra.

A extensão da Leste-Oeste é de, aproximadamente, nove quilômetros e a rodovia possui duas faixas de rolamento, acostamento, ciclovia em todo o percurso e calçadas. O viaduto tem 336 metros e o nome é uma homenagem ao líder comunitário Floriano Firme, da região. A ponte, que possui 132 metros de comprimento e divide os dois municípios, foi batizada com o nome do ex-governador Albuíno Azeredo, que faleceu no último mês de setembro. Dentro do projeto da Leste-Oeste também foram realizadas as obras de transposição de adutora da Cesan.

R$ 300 milhões

foram investidos pelo Governo do Estado nas obras da Rodovia Leste-Oeste.

Além da retirada do fluxo de veículos pesados de bairros como Jardim América e São Torquato, e da diminuição do tempo de deslocamento, a nova ligação permitirá um avanço em logística com acesso mais rápido ao Porto de Capuaba, em Vila Velha. A nova rodovia também vai garantir um transporte mais eficaz de cargas e mais rápido de passageiros. A distância, por exemplo, entre os terminais de Campo Grande, em Cariacica, e Itaparica, em Vila Velha, ficará mais curta, facilitando o dia a dia das pessoas.

"Não tenho dúvida que, depois da Terceira Ponte, a Rodovia Leste-Oeste é a maior obra de mobilidade da Grande Vitória. Trará um impulso, principalmente àqueles que acessariam o Complexo Portuário de Capuaba, e necessitavam passar por Campo Grande, Jardim América e São Torquato. Considero a data de hoje um marco histórico no Estado", disse o diretor-geral do DER, Gustavo Perin.

A integração entre os bairros é outro aspecto importante das obras. Entre os bairros próximos ao Complexo Leste-Oeste estão Campo Grande, Campo Belo, Vila Isabel e Maracanã, em Cariacica, e Rio Marinho, Vale Encantado e Cobilândia, em Vila Velha.

Segundo o secretário da Setop, Paulo Ruy Carnelli, da retomada das obras, em 2015, da rodovia até a sua inauguração, foram investidos R$ 134 milhões. "É uma obra de grande importância para a mobilidade urbana, o desenvolvimento da Região Metropolitana e para a logística, facilitando o acesso dos caminhões ao Porto de Capuaba", enfatizou.

A rodovia também será o endereço de uma das obras mais esperadas pela população de Cariacica. O novo Hospital Estadual Geral de Cariacica, que será construído pelo Governo do Estado e beneficiará a região com o aumento do atendimento na área de saúde. O DER-ES está executando as obras da Primeira Etapa, que são de terraplenagem. Mais de 90% dessas intervenções já foram concluídas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 | Edição N°24877

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Lei

LEI Nº 10.950

Abre o Crédito Suplementar no valor de R$ 307.417.958,59 (trezentos e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (ALES), do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) e de órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 307.417.958,59 (trezentos e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (ALES), do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) e dos órgãos da Administração Pública Estadual identificados no Anexo I para atender a programação constante daquele anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, de excesso de arrecadação, indicadas no Anexo III, e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 nas fontes 0270 - Recursos da Previdência e 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
01.000	**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO**			
01.101	**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO**			
011220801.2002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA ALES			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0101	2.500.000,00
012720801.0046	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
	Obrigações patronais	3.1.91	0101	7.500.000,00
05.000	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
05.101	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
03.091.0613.4058	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO MPES			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0101	10.000.000,00
10.000	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10.101	**SECRETARIA DA CASA CIVIL**			
04.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0101	140.679,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, e obrigações patronais	3.1.90	0301	59.321,00
10.104	**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.122.0204.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, e indenizações e restituições trabalhistas	3.1.90	0101	270.000,00
	Obrigações patronais	3.1.91	0101	15.000,00
10.109	**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**			
04.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0101	154.175,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0301	730.176,00
16.000	**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**			
16.101	**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**			
03.122.0740.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0101	3.700.000,00
	Obrigações patronais	3.1.91	0101	600.000,00
27.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**			
27.201	**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**			
04.122.0562.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0301	623.825,00
	Obrigações patronais	3.1.91	0301	7.963,00
04.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações patronais	3.1.91	0301	639.000,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

28.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
28.203	**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
04.122.0650.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0101	407.608,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0301	385.702,00
31.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**			
31.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**			
20.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0101	5.642,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0301	268.288,00
31.203	**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO**			
20.122.0006.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Obrigações patronais	3.1.90	0301	200.000,00
32.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**			
32.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**			
19.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0301	245.000,00
	Obrigações patronais	3.1.91	0301	30.000,00
36.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
36.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
15.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0101	213.323,00
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0301	11.677,00
37.000	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**			
37.101	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**			
23.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0101	155.061,00
	Obrigações patronais	3.1.90	0301	24.939,00
39.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**			
39.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**			
27.122.0159.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0301	150.000,00
40.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
13.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Contratação por tempo determinado, e vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0301	402.000,00
	Obrigações patronais	3.1.91	0301	20.000,00
41.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**			
41.202	**AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**			
18.122.0018.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, e obrigações patronais	3.1.90	0301	337.548,80
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, eobrigações patronais	3.1.90	0101	21.951,20
	Obrigações patronais	3.1.91	0101	53.000,00
42.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
12.361.0858.4347	FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0102	100.000,00
12.362.0858.4348	FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0102	100.000,00
12.361.0858.8675	SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Locação de Mão de Obra	3.3.90	0102	11.000.000,00
12.362.0858.8677	SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			
	Locação de Mão de Obra	3.3.90	0102	10.194.318,00
44.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44.901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Auxílio-alimentação	3.3.90	0101	400.000,00
10.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0101	6.875.000,00
10.302.0030.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS			
	Contribuições	3.3.40	0101	700.000,00
10.302.0030.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, e sentenças judiciais	3.3.90	0101	9.300.000,00
45.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**			
45.103	**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
06.122.0004.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal militar	3.1.90	0101	44.493.085,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal militar	3.1.90	0301	1.457.178,86
45.202	**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**			
06.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações patronais	3.1.91	0271	940.000,00
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0671	2.300.000,00
06.125.0154.4511	REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0671	3.900.000,00
06.126.0154.2193	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.91	0671	1.650.000,00
46.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
46.202	**INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**			
14.122.0068.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90	0301	160.000,00
14.122.0068.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90	0301	12.678,00
46.903	**FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL**			
14.421.0021.3809	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0101	1.838.819,73
60.000	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
60.210	**FUNDO FINANCEIRO**			
09.272.0002.0119	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA			
	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	3.1.90	0270	495.000,00
09.272.0002.0124	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			
	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90	0270	4.690.000,00
09.272.0002.0125	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DAS DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTARIAS DO PODER EXECUTIVO			
	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90	0270	11.040.000,00
		3.1.90	0670	31.900.000,00
09.272.0002.0683	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	3.1.90	0270	300.000,00
09.272.0002.0684	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDEB/SEDU			
	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares, Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90	0270	1.200.000,00
		3.1.90	0670	50.600.000,00
09.272.0002.0729	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	3.1.90	0270	13.900.000,00
80.000	**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**			
80.101	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
04.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações patronais	3.1.91	0101	22.000.000,00
80.102	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
28.846.0901.0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90	0101	46.000.000,00
	Sentenças Judiciais			
		TOTAL		**307.417.958,59**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	**GOVERNADORIA DO ESTADO**			
10.101	**SECRETARIA DA CASA CIVIL**			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	140.679,00
10.104	**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.122.0204.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	285.000,00
10.109	**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	110.175,00
22.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
22.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
04.122.0615.1068	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA	4.4.90	0101	35.481,64
04.122.0615.1076	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEFAZ	4.4.90	0101	27.180,56
04.126.0615.1191	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO FAZENDÁRIO	4.4.90	0301	819.119,33
28.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
28.203	**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
04.122.0650.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	322.050,00
04.126.0650.1281	INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	3.3.90	0101	5.000,00
04.126.0650.3280	INFOVIAS CAPIXABAS	4.4.90	0301	384.993,00
30.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**			
30.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**			
22.661.0013.1308	IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS	3.3.90	0101	63.028,00
22.661.0013.2309	GESTÃO DE POLOS EMPRESARIAIS	3.3.90	0101	13.763,00
23.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90 3.3.90 4.4.90	0101 0301 0301	91.821,00 24.133,00 80.672,00
23.691.0013.8291	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA ESTADUAL	3.3.90	0101	10.000,00
23.691.0013.8295	ATRAÇÃO, RETENÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS	3.3.90	0101	47.000,00
35.000	**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**			
35.101	**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**			
26.451.0859.1019	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	4.4.90	0101	1.648.816,58
26.453.0859.1075	MELHORIA DA MOBILIDADE METROPOLITANA	4.4.90	3101	1.300.000,00
26.121.0595.1443	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES	4.4.90	3101	100.000,00
26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90	0101	31.183,42
37.000	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**			
37.101	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**			
23.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90 3.3.90	0101 0101	98.658,16 453.106,58
23.695.0113.6570	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA CAPIXABA	3.3.40 3.3.50 3.3.90	0101 0101 0101	100.000,00 199.000,00 50.243,79
39.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**			
39.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**			
27.811.0159.2249	PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO	3.3.90	0301	150.000,00
40.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
40.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**			
13.391.0029.1608	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	4.4.50 4.4.90	0301 0101	600.000,00 509.833,14
13.392.0029.2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	4.4.90	4301	145.745,25
40.102	**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
13.122.0169.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90	0301	8.099,00
13.122.0169.1011	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4.4.90	0301	58.671,00
41.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**			
41.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**			
18.544.1000.1090	ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	4.4.90	1301	388.048,28
18.541.1000.1091	RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL - REFLORESTAR	4.4.90	1301	100.000,00
42.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
12.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR	3.1.91	0102	11.860.000,00
12.122.0721.2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS: ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES CENTRAL E REGIONAIS	3.1.90	0102	407.678,00
12.361.0858.2087	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	0102	3.790.890,00
12.362.0858.2088	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	3.1.90	0102	987.708,00
12.362.0858.2174	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS EM TURNO ÚNICO (ESCOLA VIVA)	3.1.90	0102	100.000,00
12.366.0858.2181	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	3.1.90	0102	10.600,00
12.122.0011.6652	RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.3.90	0101	450.000,00
12.367.0858.6669	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CUIDADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90	0102	44.000,00
12.367.0858.6671	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90	0102	450.000,00
12.306.0858.6684	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90	0101	14.800.642,00
12.363.0855.6688	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	3.1.90	0102	5.000,00
12.366.0858.8085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)	3.1.90	0102	10.000,00
12.366.0858.8086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO)	3.1.90	0102	77.800,00
12.126.0721.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	3.3.90	0102	260.000,00
42.901	**FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPÍRITO SANTO**			
12.365.0721.2014	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	4.4.40	0102	25.000.000,00
44.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44.901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0104	400.000,00
10.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0104	6.875.000,00
10.843.0904.0702	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS CONTRATADAS PARA ATENDER AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.6.90	0104	4.100.000,00
45.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**			
45.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**			
06.181.0004.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90 4.4.90 3.3.90 4.4.90	0101 4101 0301 0301	86.200,00 34.000,00 67.066,00 772.097,98
06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL	4.4.90 4.4.90	0101 4301	10.000,00 102.056,82
45.202	**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**			
06.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90 3.1.91	0271 0271	500.000,00 440.000,00
46.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
46.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
14.421.0021.2253	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3.3.90	0101	1.838.819,73
48.000	**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**			
48.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**			
14.422.0004.1085	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGURANÇA CIDADÃ	3.3.90	4301	926.581,00
14.422.0016.1088	IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO OCUPAÇÃO SOCIAL	3.3.90	0301	1.138.014,00
60.000	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
60.201	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**			
09.122.0002.1008	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO IPAJM	3.3.90 4.4.90	0270 0270	7.400.000,00 8.500.000,00
09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90	0270	350.000,00
28.846.0901.0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90 3.3.90	0270 0270	1.805.000,00 995.000,00
60.210	**FUNDO FINANCEIRO**			
09.272.0002.0019	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90	0270	1.980.000,00
09.272.0002.0059	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3.1.90	0270	5.600.000,00
28.846.0901.0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.91 3.3.91	0270 0270	1.000.000,00 2.000.000,00
09.272.0002.0126	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90	0270	995.000,00
09.272.0002.0127	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	3.1.90	0270	1.000.000,00
80.000	**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**			
80.101	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
04.122.0003.0114	RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	3.1.90	0101	4.455.061,00
80.102	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**			
04.122.0008.2211	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - FAÇA FÁCIL	3.3.67	0101	2.900.000,00
			TOTAL	**122.925.715,26**

Encare a Vida
Conselho Estadual Sobre Drogas
Espírito Santo
(27) 3636-1400

Diga não às drogas!
Diga sim à vida!

IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO: 80.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80.102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R$

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES	FIS			94.142.243,33
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	FIS		82.303.423,60	
111 - IMPOSTOS	FIS		82.303.423,60	
1113 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	FIS		82.303.423,60	
111302 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	FIS	82.303.423,60		
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		11.838.819,73	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FIS		11.838.819,73	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FIS		11.838.819,73	
172122 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	FIS	11.838.819,73		
			TOTAL	**94.142.243,33**

Protocolo 446948

Decretos

DECRETO Nº 1778-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconduz os membros do Conselho de Transporte Intermunicipal de Passageiros - CTI, para o mandato no biênio 2018/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Complementar nº 876, de 14/12/2017, com o Decreto nº 3.186-N, de 24/07/1991 e com as informações constantes do processo nº 83461515,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros titulares e suplentes do Conselho de Transporte Intermunicipal de Passageiros - CTI, nomeados por meio do Decreto nº 1.155-S, 10/08/2016, alterado pelos Decretos nos 1.282-S, de 02/09/2016, e 1.223-S, de 08/08/2017, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de dezembro de 2018 ao mês de dezembro de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 446902

DECRETO Nº 1779-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 272/2018, de 09/11/2018, do Prefeito Municipal de Viana/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 84115068,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Decreto Municipal nº 272/2018**, **de 09/11/2018**, do Prefeito Municipal de **Viana**, que declarou **Situação de Emergência**, na área do Município afetada por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.**
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.
Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.
Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **14 de novembro de 2018**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 446916

DECRETO Nº 1780-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 138/2018, de 10/11/2018, do Prefeito Municipal de Vila Velha/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 84115521,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Decreto Municipal nº 138/2018**, **de 10/11/2018**, do Prefeito Municipal de **Vila Velha**, que declarou **Situação de Emergência**, na área do Município afetada por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.**
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.
Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.
Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **12 de novembro de 2018**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 446923

*** DECRETO Nº 1627 - S DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.492.875,16 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 82637130;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.492.875,16 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**			
46.903	**FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL**			
14.421.0021.3809	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL			
	Material de consumo	3.3.90	0159	3.792.875,16
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0159	2.700.000,00
		TOTAL		**6.492.875,16**

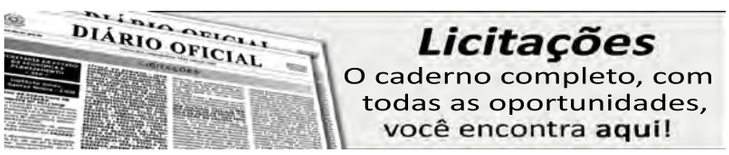

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO: 46.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46.903 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL

R$

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES	FIS			6.492.875,16
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		6.492.875,16	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FIS		6.492.875,16	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FIS		6.492.875,16	
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FIS	6.492.875,16		
			TOTAL	6.492.875,16

* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 446946

DECRETO Nº 4336-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 3.265-R, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre criação e regulamentação da Comenda "Rubem Braga".

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.265-R, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre criação e regulamentação da Comenda "Rubem Braga", passa vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 3º** O Governo do Estado concederá, anualmente, 06 (seis) Comendas.
[...] " (**NR)**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 446888

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 1914 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de julho de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFRE III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **EDMAR CARDOSO DA SILVA**, nº funcional 275223/51, computados 44 anos, 11 meses e 7 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 00918334)**

Portaria nº 1915 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de outubro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA DE TRÂNSITO, II-15, do Quadro do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, **ANA CRISTINA BEZERRA E SILVA**, Nº Funcional 2786540/1, computados 32 anos, 11 meses e 14 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 28615549)**

Portaria nº 1916 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 29 de outubro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ODONTÓLOGO - QSS, II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SHEILA MARIA SANTOLIN ABREU**, nº funcional 1524801/52, computados 31 anos, 3 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 07952473)**

Portaria nº 1917 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de setembro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR P, V-16, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **TEREZA IZOTON DE ALMEIDA FIOROT**, Nº Funcional 266933/51, computados 33 anos, 9 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 00370606)**

Portaria nº 1918 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17 de setembro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROSINÉIA SANT'ANNA**, Nº Funcional 1557165/52, computados 35 anos e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 30293332)**

Portaria nº 1919 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26 de setembro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao OFICIAL ADMINISTRATIVO 01.2.12 - QES, 12.II.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARINA SONIA PAIVA**, Nº Funcional 2478420/1, computados 33 anos, 4 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19151233)**

Portaria nº 1920 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de janeiro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL, 4-III-15, do Quadro do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, **LOZENIL RODRIGUES**, Nº Funcional 388765/1, computados 38 anos, 6 meses e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 74744755)**

Portaria nº 1928 de 03 de dezembro de 2018
RETIFICAR a Portaria nº 1231, de 18 de agosto de 2015, publicada em 28 de agosto de 2015 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de março de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Farmacêutico Bioquímico - QSS III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSÉ EDSS DALAPICOLA JUNIOR**, nº funcional 1527436/52, computados 35 anos, 01 mês e 09 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08209189)**

Portaria nº 1929 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais, a partir de 11 de fevereiro de 2010, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, ao AUXILIAR DE REGISTRO DO COMÉRCIO II, 5-15, do Quadro da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, **ARLETE MACHADO GUIMARÃES**, Nº Funcional 2835487/2, computados 16 anos, 7 meses e 10 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federativa do Brasil, da forma do parágrafo único do art. 24 da LC 282/2004 com a nova redação dada pela LC nº 539 de 29/12/2009. **(Processo: 48319392)**

Portaria nº 1930 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 31 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIMARA GONÇALVES BOCAYUVA**, Nº Funcional 315439/51, computados 27 anos, 1 mês e 1 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04230680)**

Portaria nº 1931 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 29 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B III.8, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LAERTE JOSÉ VOLPONI**, nº funcional 780276/1, computados 31 anos, 05 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19375867)**

Portaria nº 1932 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de setembro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.5, do Quadro do Magistério do Serviço

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Civil do Poder Executivo, **MARLÍ OLIVEIRA PEISINO**, Nº Funcional 229432/51, computados 25 anos e 14 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 02100037)**

Portaria nº 1933 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 31 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ALCILENE ALVES VICENTINI VIVIANI**, Nº Funcional 324246/51, computados 27 anos e 22 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 05229936)**

Portaria nº 1934 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 16 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **KELE KRISTINA RIBEIRO COTRIN**, Nº Funcional 789152/1, computados 30 anos, 8 meses e 12 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19372299)**

Portaria nº 1935 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 02 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANICELSO ROMANELI**, Nº Funcional 253460/51, computados 33 anos, 7 meses e 6 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 00281360)**

Portaria nº 1936 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 08 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CARLA ANDREIA SILVA BONELLI**, Nº Funcional 312244/51, computados 27 anos e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04145135)**

Portaria nº 1937 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 08 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.8, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CARLA ANDREIA SILVA BONELLI**, Nº Funcional 312244/52, computados 26 anos, 6 meses e 23 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04145135)**

Portaria nº 1938 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 15 de agosto de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V-16, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **NÁRA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 104313/51, computados 41 anos e 16 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 00354830)**

Portaria nº 1939 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 13 de março de 2018, com fundamento no art. 6-A da EC nº 41/2003, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela EC nº 70/2012, promulgada em 29/03/2012, e publicada no D.O de 30/03/2012, c/c o art. 30 da LC nº 282, publicada no D.O de 26/04/2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, ESP 10, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSÉ GOMES DA CUNHA**, Nº Funcional 377718/51, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 14323435)**

Portaria nº 1940 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 20 de junho de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no D.O de 30/03/2012, c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao ODONTÓLOGO - QSS II-9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARLENE THOMES COELHO**, Nº Funcional 1519530/52, computados 8 anos, 7 meses e 1 dia de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, conforme decisão na Ação Ordinária nº 0013752-80.2014.8.08.0024. **(Processo: 08251231)**

Portaria nº 1941 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 20 de agosto de 2018, com fundamento no art. 6-A da EC nº 41/2003, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela EC nº 70/2012, promulgada em 29/03/2012 e publicada no D.O de 30/03/2012, c/c art. 30 da LC nº 282, publicada D.O de 26/04/2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA ESP 9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCOS VINICIUS MATTOS PEDRO**, Nº Funcional 377044/51, computados 19 anos, 11 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 14333597)**

Portaria nº 1943 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO PM **GILDO FREIRE ALMEIDA**, NF 825612-1, a contar de 14/01/2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo de seu próprio Posto, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c a letra "a" do parágrafo único do Art. 48 da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo Art. 1º da Lei nº 3.446/81 e Art. 1º da Lei nº 4.010/87 e acrescido de 20% (vinte por cento), conforme parágrafo único do Art. 88 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 4.568/91, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o inciso II do Art. 95 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 83789499)**

Portaria nº 1944 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO PM **JAQUELINE PARAGUASSU RIBEIRO SILVA SUAVE**, NF 824711-1, a contar de 14 de janeiro de 2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo de seu próprio Posto, tendo em vista o disposto no art. 87, c/c a letra "a" do parágrafo único do art. 48 da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo art. 1º da Lei nº 3.446/81 e art. 1º da Lei nº 4.010/87 e acrescido de 20% (vinte por cento), conforme parágrafo único do art. 88 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.568/91, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o inciso II do art. 95 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 83695966)**

Portaria nº 1945 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a RESERVA REMUNERADA, o 3º SARGENTO PM **ANTONIO DE SOUZA**, NF 825181/1, a contar de 16/03/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17 nos seus §§ 3º e 7º, c/c o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83276122)**

Portaria nº 1947 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a RESERVA REMUNERADA, o 1º TENENTE PM **IDEVAN JOSÉ DE MEDEIROS**, NF 828996/1, a contar de 07 de janeiro de 2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de CAPITÃO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II da Lei 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 83516050)**

Portaria nº 1951 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a RESERVA REMUNERADA, o 3º SARGENTO PM **SOLIVAN RODRIGUES BOLSONI**, NF 842750/1, a contar de 24/02/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83741399)**

Portaria nº 1952 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a RESERVA REMUNERADA, o 2º SARGENTO PM **REGINALDO ROMANHA**, NF 826884/1, a contar de 30/03/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83696148)**

Portaria nº 1953 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO PM **MIRIAN CARNEIRO SOBRINHO**, NF 824668-1, a contar de 14/01/2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo de seu próprio Posto, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c a letra "a" do parágrafo único do Art. 48 da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo Art. 1º da Lei nº 3.446/81 e Art. 1º da Lei nº 4.010/87 e acrescido de 20% (vinte por cento), conforme parágrafo único do Art. 88 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 4.568/91, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o inciso II do Art. 95 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 83515836)**

Portaria nº 1954 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a RESERVA REMUNERADA, o 2º SARGENTO PM **ORIOVALDO BATISTA NASCIMENTO**, NF 823718/1, a contar de 09/03/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 82732108)**

Portaria nº 1955 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR o SUBTENENTE PM **RALPH FELIPE DA SILVA**, nº funcional 192068/51, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 18/02/1990, conforme disposto no Art. 95 inciso I, alínea "c", da Lei nº 3.196/78. **(Processo: 41092660)**

Portaria nº 1956 de 03 de dezembro de 2018
TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM **JOSÉ BARRETO**, nº funcional 250081/51, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 04/06/1992, conforme disposto no Art. 95 inciso I, alínea "c", da Lei nº 3.196/78. **(Processo: 01093126)**

Portaria nº 1957 de 03 de dezembro de 2018
REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM **LORENA MACIEIRA MOROSINI**, NF 3590917/1, a contar de 13/02/2017, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio proporcional a 3/35 (avos) na sua própria graduação, e na referência 1, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c inciso V do Art. 12, e inciso I do Art. 15, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, nº 745/2013 e nº 747/2013. **(Processo: 83542795)**

Portaria nº 1959 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **RAUNEIDE PEREIRA AMARO**, Nº Funcional 55168/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **WALDIR AMARO**, esposo, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 05/10/2018. **(Processo: 83797920)**

Portaria nº 1960 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **GERALDO GAMA DA SILVA**, número funcional 243921/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **THEDOLINDA SCALZER GAMA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 07/09/2018. **(Processo: 83528571)**

Portaria nº 1961 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **JOSEFA DE ANDRADE MIRANDA**, número funcional 355486/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **PAULO BABISKI NETO**, companheiro, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 25/05/2018. **(Processo: 82454396)**

Portaria nº 1962 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ANTONIO CEZAR BOTTECCHIA**, número funcional 2794616/1, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **ADRIANA MOSCHEN BARCELOS BOTTECCHIA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso II, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 06/10/2018. **(Processo: 83623884)**

Portaria nº 1963 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JUVENIL BATISTA DA SILVA**, número funcional 245930/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **MARIA GOMES DA SILVA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 21/09/2018. **(Processo: 83650849)**

Portaria nº 1964 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **HELENA DIAS DE CARVALHO**, número funcional 343514/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **NAMIR FERREIRA PEREIRA**, companheiro, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 16/08/2018. **(Processo: 83185208)**

Portaria nº 1965 de 03 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **MARLENE FELISBERTO FIOROT**, número funcional 83140/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **EDMILSON FIOROT**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 29/09/2018. **(Processo: 83673253)**

Portaria nº 1966 de 04 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **FERNANDO PAULO RONCONI**, número funcional 203376/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **MARIA DA PENHA ROSSI**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, combinado com o art. 35, inciso II, da referida lei a partir de 10/03/2008, em cumprimento a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 024.080.009.894, transitada em julgado. **(Processo: 02321602)**

Portaria nº 1972 de 04 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JUDSON HENRIQUE DE CASTRO**, número funcional 3029425/1, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **CAROLINE FEITOSA DIBAI DE CASTRO**, cônjuge, **MATEUS HENRIQUE DIBAI DE CASTRO**, **IZABELLE DIBAI DE CASTRO**, **ANTÔNIO HENRIQUE DIBAI DE CASTRO**, filhos, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso II, c/c art. 38, inciso IX, B, "4", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 22/09/2018. **(Processo: 083604642)**

Portaria nº 1973 de 04 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ELIANA SAICK PETRONETO**, número funcional 525859/63, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **DREIVISON HENRIQUE HACKBART PETRONETO**, cônjuge, **NICOLY SAICK PETRONETO**, filha, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso II, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 12/09/2018. **(Processo: 83479384)**

Portaria nº 1974 de 04 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **LUZIA CARRAFA BESSA**, número funcional 162180/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **LUIZ CARLOS MORAES**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 18/09/2018. **(Processo: 83455132)**

Portaria nº 1975 de 04 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **SERGIO LUÍS ALVES DE SOUZA**, número funcional 2799731/1, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **VANUSA GONÇALVES DE SOUZA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, combinado com o art. 35, inciso II e art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 28/08/2018. **(Processo: 83185291)**

Portaria nº 1976 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de agosto de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ANALISTA JUDICIÁRIO 01 PJ.4 - ESCREVENTE JURAMENTADO, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo, **MARIA LENICE TRARBACH**, Nº Funcional 204118-30, computados 31 anos e 10 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 74688081)**

Portaria nº 1977 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a partir de 10 de outubro de 2016, com fundamento no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

14 de março de 1979, ao JUIZ DE DIREITO, do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário, **JURACY JOSE DA SILVA**, nº funcional 830516/3, computados 31 anos, 01 mês e 22 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do parágrafo único do art. 24 da LC nº 282/2004 com nova redação dada pela LC nº 539 de 29 de dezembro de 2009. **(Processo: 76208419)**

Portaria nº 1978 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 12 de novembro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ALAIR AGUIAR GAMA VIEIRA**, Nº Funcional 1515560/52, computados 31 anos, 8 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08227292)**

Portaria nº 1979 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ASSISTENTE DE TRÂNSITO, III-15, do Quadro Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, **SAMIRA AVANCINI LOUREIRO FALER**, Nº Funcional 2804484/1, computados 33 anos, 4 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 72759992)**

Portaria nº 1980 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de outubro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ARTISTA PLÁSTICO, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA PENHA ROCHA DE BARROS**, Nº Funcional 385983/52, computados 32 anos, 5 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 10187677)**

Portaria nº 1981 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 11 de outubro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELIANE GOMES RODRIGUES**, Nº Funcional 286865/51, computados 28 anos, 7 meses e 8 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 03113051)**

Portaria nº 1982 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de novembro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NEWTON ARAUJO JUNIOR**, Nº Funcional 2844567/2, computados 35 anos, 11 meses e 13 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08186073)**

Portaria nº 1983 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ENFERMEIRO - QSS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **GEOVANA SABBAGH DE ALMEIDA**, Nº Funcional 1517031/52, computados 30 anos, 10 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08226580)**

Portaria nº 1984 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de novembro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR A, V.11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CATHARINA MARIA PAGANI**, Nº Funcional 382465/51, computados 32 anos e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 10279792)**

Portaria nº 1985 de 07 de dezembro de 2018
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24 de outubro de 2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JANE MARIA PISSINALI**, nº funcional 1554670/52, computados 30 anos, 1 mês e 8 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 30146178)**

Protocolo 446698

A GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEAASDO, constituída pela Portaria nº 041-R, de 10/05/2011, decide:

1) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 15/09/2018 com a servidora **ADRIANA CRISTINA GIACOMINI PEREIRA**, Investigadora de Polícia/PC, nº funcional 3096386/2, conforme processo nº 83374817, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 133 da Lei Complementar nº 46/94.

2) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 24/07/2017 com a servidora **ALVINA BARBOSA DE MENEZES**, Professora/SEDU, nº funcional 326103/1, conforme processo nº 80529860, deferido com retificação para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para os afastamentos no período de 08/08/2017 a 06/10/2017, 30/04/2018 a 28/07/2018 e 31/07/2018 a 28/09/2018 relacionados com o fato.

3) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 30/08/2018 com o servidor **ANDERSON MARCOS FERNANDES FERREIRA**, Inspetor Penitenciário/SEJUS, nº funcional 2993228/1, conforme processo nº 83522760, deferido com retificação para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento relacionado com o fato.

4) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 20/07/2018 com o servidor **ANDERSON ROSA MARIM**, Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural/INCAPER, nº funcional 3746623/1, conforme processo nº 82807965, deferido com retificação para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento relacionado com o fato.

5) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em 17/09/2018 com o servidor **JANDERLEY ZOCATELLI**, Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural/INCAPER, nº funcional 3533832/1, conforme processo nº 83401598, deferido com retificação para o art. 133 da Lei Complementar nº 46/94 para o afastamento relacionado com o fato.

Protocolo 446694

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 400-S, 10 de dezembro de 2018.

CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, ao Procurador do Estado Dr. **Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga**, no período de 14/12 a 28/12/2018.

O.S. nº 401-S, 10 de dezembro de 2018.

CONCEDER, 15 (quinze) dias de recesso ao estagiário **Mateus Miguel Oliveira**, n° funcional 3819787, no período de 18/12 a 01/01/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente Geral/ PGE

O.S. nº 399-S, 06 de dezembro de 2018.

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, ao servidor **Luiz Carlos de Oliveira de Almeida**, no período de 06/12 a 21/12/2018.

Vitória, 06 de dezembro de 2018.
MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 446861

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 278-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a localização da Servidora Maria Goretti Alves Godinho na Coordenação IV: CGOV:-Contas de Governo, constante da Portaria nº 232-S, de 27 de setembro de 2018, e proceder a sua localização na Coordenação V: CAUG- Auditoria de Governança e Gestão, a partir de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 10 de dezembro de 2018.
MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 446711

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Portaria SECONT nº 279-S de 10 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4° do Decreto n° 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las;
Considerando o Ofício/SETADES/GS/N°1513/2018 e as justificativas apresentadas; e
Considerando que o trabalho de normatização já foi iniciado no âmbito da SETADES com 10 normas já publicadas no âmbito do Sistema de Bem-Estar Social.

RESOLVE:

Art. 1°. O Anexo I da Portaria 239-S de 09/11/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 135-S de 11 de maio de 2018 passa a vigorar com as alterações do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3°. A publicação a que se refere o Art. 2° desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. Aa comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Marcos Paulo Pugnal da Silva
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Atividades Finalísticas Normatizáveis	De	Para
Mapear a rede socioassistencial do Estado.	jul/18	abr/19
Executar e operacionalizar o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Continuados, fundo a fundo, nos 78 municípios.	jul/18	abr/19
Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.	jul/18	abr/19
Monitorar e avaliar a gestão dos benefícios e dos programas de transferência de renda nos municípios	set/18	jul/19
Financiar, assessorar, monitorar e avaliar os municípios e Organizações da Sociedade Civil (OSC) na implantação e execução dos serviços, programas e projetos da Política Estadual de Assistência Social.	nov/18	jul/19

Protocolo 446715

Portaria SECONT nº 280-S de 10 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,
Considerando o art. 4° do Decreto n° 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las;
Considerando o Ofício/PRODEST/DIPRE/N°217/2018 e as justificativas apresentadas; e
Considerando que o trabalho de normatização já foi iniciado no âmbito do PRODEST com 7 (sete) normas de procedimento já publicadas.
RESOLVE:
Art. 1°. O Anexo I da Portaria 258-S de 24/11/2017 alterado pela Portaria 207-S de 21/08/2018 passa a vigorar com as alterações do Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.
Art. 3°. A publicação a que se refere o Art. 2° desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.
Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Marcos Paulo Pugnal da Silva
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Sistema de Tecnologia da Informação - STI	De	Para
Padrão de Especificações para contratações de TI.	nov/18	dez/18
Infraestrutura de Tecnologia da Informação Local	nov/18	dez/18
Padrões de Desenvolvimento de Sistemas da Informação, Website e Solução de Business Intelligence (BI)	nov/18	dez/18
Segurança da Informação	nov/18	dez/19

Protocolo 446717

PORTARIA Nº 011-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, e

Considerando Comunicação Interna nº 130-SUBCONT/SECONT, constante do processo 80707203,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Plano Anual de Auditoria constante da Portaria Secont nº 020-R de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Portaria Secont nº 009-R de 07 de novembro de 2018, que passará a vigorar com a supressão da Auditoria 04 - (SEAMA) e alteração do escopo da auditoria 19 - CEASA, para Auditoria de Contas de Governo.

Vitória, 10 de dezembro 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

ANEXO I (ALTERADO) - CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2018
AUDITORIAS

	SECRETARIAS DE ESTADO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Secretaria de Desenvolvimento - SEDES												
2	Secretaria de Educação - SEDU (Fundo)												
3	Secretaria de Esporte e Lazer - SESPORT												
4	Secretaria de Estado da Saúde - SESA (Fundo)												
5													
6	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano- SEDURB												
7	Secretaria da Fazenda - SEFAZ												
8													
9													
10	Secretaria de Justiça - SEJUS												
11	Secretaria de Planejamento - SEP												
12	Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP												
13	Secretaria de Segurança Pública - SESP												
14	Secretaria de Segurança Pública - SESP/CBM*												
15	Secretaria de Segurança Pública - SESP/PC												
16	Secretaria de Segurança Pública - SESP/PMES												

	AUTARQUIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
17	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH												
18	Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA												
19	Departameto de Estradas e Rodagens - DER/ES												
20													
21	Departamento de Trânsito - DETRAN												
22													
23	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES												
24	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo- FAPES												
25	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo- IPAJM												
26	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF												
27													
28	Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPES												
29	Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo- IPEM ES												
30	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST												
31	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- IEMA												
32	Instituto Jose dos Santos Neves - IJSN												

AUDITORIA-Conformidade
AUDITORIA-Contas de Governo
AUDITORIA-Gestão
AUDITORIA-Obras Públicas
AUDITORIA-Contratos de TI
AUDITORIA-Transparência

* Coordenadoria de Defesa Civil

Protocolo 446820

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 281-S, de 10 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal e a Lei Complementar Estadual nº 46/94 vedam a possível responsabilidade de servidor por infrações;

Considerando que o Servidor faltou com urbanidade , com colocações desrespeitosas de forma descortês ao Secretário de Estado da Fazenda, depreciando profissionalmente uma autoridade pública além de faltar com respeito a instituição do qual ele representa.

Considerando que os incisos III e IV, do art. 220, da Lei Complementar Estadual dispõe que a apuração possível responsabilidade de servidor por infrações previstas na Lei Complementar 46/94, cabe à Corregedoria Geral do Estado, vinculada à Secretaria de Estado de Controle e Transparência;

Considerando que em se tratando de possível responsabilidade de servidor, o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento adequado para a sua apuração;

Considerando que os Artigos. 2º inciso III e 4º inciso III do Decreto Estadual nº 1595-R/2005 determina que seja dever do servidor tratar com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores públicos e os usuários do serviço público; e referir-se, de modo depreciativo ou desrespeitoso, a outros servidores públicos, a autoridades públicas ou a atos do poder público, admitindo-se a crítica em trabalho assinado;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no artigos 247, 252 e 285 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, junto à Corregedoria/SECONT, para apurar supostas condutas descritas nos artigos 220, inciso III *e IV* da Lei Complementar 46 de 31 de janeiro de 1994, artigo 2º, inciso III e 4º, inciso III do Decreto Estadual nº 1595/2005 e, demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, em desfavor do servidor.

II - Determinar que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a acusada da instauração do processo administrativo disciplinar.

III - Publique-se e cumpra-se.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Protocolo 446837

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 49, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 1º, Inciso I, da Portaria SEFAZ nº 05-R, de 15 de abril de 2008, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder, na forma dos Anexos I e II que integram esta Ordem de Serviço, a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LISBOA CRUZ
Subsecretário do Tesouro Estadual

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22.000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
04.122.0615.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Despesas com Obrigações Patronais	3.1.91.13	0101	800.000
	TOTAL			800.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22.000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
04.122.0615.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0101	800.000
	TOTAL			800.000

Protocolo 446796

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA, Nº 116822.

DAS PARTES: BANESTES S.A.- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA, CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA; BANESTES CLUBE DE SEGUROS; BANESCAIXA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES e a BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. X HOLLYDAY & RABELO ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS.

OBJETIVO: Alterar a razão social da Contratada passando para "ADRIANO RABELO ADVOGADOS".

Vitória, ES, 05/12/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 446791

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº. 1073/2018 AD REFERENDUN

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais e;

Considerando não ter havido quórum na 194ª Reunião Ordinária do CES que seria realizada em 22 de novembro de 2018;

Considerando a consulta realizada aos conselheiros presentes no auditório da SESA no dia 22 de novembro de 2018, quando ocorreria a 194ª Reunião Ordinária do CES e;

Considerando ainda a urgência em encaminhar as deliberações da 14ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar o nome dos conselheiros(as) abaixo relacionados que foram eleitos para representar o Estado do Espírito Santo na Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde, nos termos da Resolução CNS 592/2018.
Mansour Cadais Filho - Conselheiro Estadual de Saúde - Coordenador
Joseni Valim de Araujo - Conselheira Municipal de Saúde de Cariacica - 1ª Suplente
Aldinéa Gomes de Mello Coutinho - Conselheira Municipal de Saúde de Vila Velha - 2ª Suplente
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br
Vitória-ES, 23 de novembro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES
Homologo a Resolução Nº. 1073/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 446668

RESOLUÇÃO CES Nº. 1074/2018 AD REFERENDUN

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais e;
Considerando não ter havido quórum na 194ª Reunião Ordinária do CES que seria realizada em 22 de novembro de 2018;
Considerando a consulta realizada aos conselheiros presentes no auditório da SESA no dia 22 de novembro de 2018, quando ocorreria a 194ª Reunião Ordinária do CES e;
Considerando ainda a urgência em encaminhar as deliberações da 14ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar as "Diretrizes para organização e funcionamento da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde", conforme anexo.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br
Vitória-ES, 23 de novembro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1074/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

1. A Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, convocada anualmente pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, instância de articulação entre os Conselhos de Saúde, tem como finalidade acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Estaduais de Saúde, analisar os obstáculos e avanços da ação dos Conselhos de Saúde em seus diversos níveis, no contexto da conjuntura estadual e propor diretrizes e caminhos para efetivar o Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS. Bem como eleger os representantes do Estado para compor a Coordenação Nacional de Plenárias.
a). Os Coordenadores Nacionais serão eleitos entre os delegados participantes da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde Coordenadores Estaduais, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, nos termos da Resolução CNS 592/2018.
2. A Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, através da intensa troca de experiências e avaliações entre seus participantes, propicia a renovação de forças e motivações para o aprofundamento da concepção e articulação do efetivo exercício do Controle Social.
3. A Plenária Estadual de Conselhos de Saúde se inter-relaciona com as diferentes instâncias do Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS, e não se sobrepõe às mesmas. Portanto, respeitadas as competências do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES tem caráter propositivo e deliberativo no seu nível de competência, isto é, aprovação do seu regulamento/regimento, moções, encaminhamentos e relatório final. Tal relatório deverá ser encaminhado aos diferentes níveis do controle social do Sistema Único de Saúde - SUS como recomendação.
4. A Coordenação da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde será composta por 01 (um) membro titular e 01 membro suplente representando cada Conselho Municipal de Saúde do Estado do Espírito Santo e 04 (quatro) Conselheiros indicados pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.
a) Os representantes titular e suplente dos Conselhos Municipais de Saúde serão eleitos em seus respectivos colegiados e indicados ao Conselho Estadual de Saúde

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

através de Resolução;
b) As Regiões de Saúde elegerão entre os representantes dos Conselhos Municipais de Saúde 01 (um) ARTICULADOR que terá a função de intermediar as informações do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Nacional de Plenária junto aos representantes municipais;
5. As Plenárias de Conselhos de Saúde serão convocadas pelo Conselho Estadual de Saúde - CES, sob operacionalização técnica das Secretarias Municipais de Saúde, Conselhos Municipais de Saúde, Coordenação Estadual e Nacional de Plenárias de Conselhos de Saúde e Núcleo do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo.
6. As Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde serão distribuídas conforme orientação do Plano Diretor de Regionalização - PDR, qual seja:
a) Região Norte/ES: 04 (quatro) conselheiros titulares; compreendendo os seguintes Municípios: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Vila Pavão.
b) Região Central/ES: 04 (quatro) conselheiros titulares compreendendo os seguintes Municípios: Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Valério.
c) Região Metropolitana/ES: 06 (seis) conselheiros titulares; compreendendo os seguintes Municípios; Afonso Cláudio, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.
d) Região Sul/ES: 06 (seis) Conselheiros titulares; compreendendo os seguintes Municípios: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta.
7. A homologação da Coordenação da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde será realizada pelo CES, com posterior publicação no Diário Oficial do Espirito Santo.
8. O mandato da Coordenação da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde será de 03 (três) anos permitindo 01 (uma) recondução.
9. Após indicação dos representantes municipais para compor a Coordenação da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde o CES homologará as indicações e publicará no Diário Oficial do Espirito Santo.
10. O Coordenador da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde que por qualquer motivo deixar de ser conselheiro perderá automaticamente o mandato na Coordenação, devendo assumir o seu suplente até que o Conselho de Saúde de origem do mesmo eleja outro representante.
11. O Conselho Municipal de Saúde poderá substituir a qualquer tempo o seu representante e comunicar oficialmente ao CES/ES o seu desligamento, assim como, proceder a indicação do substituto;
12. Os Membros da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde reunir-se-ão a cada quadrimestre e regionalmente a cada bimestre de forma intercalada;
13. Os membros da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas deverão ser substituídos pelos seus suplentes imediatamente.
14. São atribuições da Coordenação da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde:
a) Elaborar proposta de realização e organização das plenárias para serem deliberadas pelo plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES;
b) Elaborar o Plano de Trabalho e Programação Anual dos 03 (três) anos de mandato, sendo apresentado ao CES no primeiro relatório quadrimestral;
c) Articular junto ao CES capacitação para os Coordenadores e Conselheiros Municipais;
d) Reunir-se periodicamente para dar encaminhamento às deliberações das Plenárias Estaduais;
e) Acompanhar o desenvolvimento do Controle Social nos municípios divulgando e orientando os Conselhos Municipais quanto às deliberações das Plenárias e dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde;
f) Promover com o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, campanhas em defesa do Sistema Único de Saúde - SUS e do Controle Social.
g) Garantir que o Relatório Final das Plenárias Estaduais de Conselho de Saúde seja entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar ao CES e encaminhar aos Conselhos Municipais.
h) Elaborar propostas de realização das Plenárias Regionais para serem deliberadas pelo plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.
i) Elaborar as Normas de Funcionamento da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.
15. Os Coordenadores Nacional e Estaduais e seus suplentes deverão apresentar quadrimestralmente relatório de atividades em reunião convocada pelo CES/ES. Após apresentação, cabe ao CES/ES encaminha-lo aos Conselhos Municipais.
16. As despesas de infraestrutura, apoio técnico e operacional gerada pelas reuniões da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde serão custeadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.
17. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do Representante do Estado na Coordenação Nacional de Plenárias e dos Articuladores Regionais, para desempenho das atividades programadas pela Coordenação Estadual de Plenárias e referendadas pelo CES, serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde.
18. As 04 (quatro) regiões farão as Plenárias Regionais, como foro de debate de todos os seguimentos da sociedade, para discutir e avaliar a situação dos conselhos de saúde, do pacto de gestão, analisar os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde - SUS;
19. O temário da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde tem um eixo fixo que é o acompanhamento das deliberações das Conferências Estaduais de Saúde, sobretudo no que diz respeito ao Controle Social, e um eixo de conjuntura em caráter estadual, o que garante a sua dinâmica e capacidade de mobilização.
20. A Constituição das normas regulamentares e regimentais da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde deve expressar o resultado e um amplo processo de discussão nos três níveis do Controle Social.
21. As despesas de infraestrutura, apoio técnico e operacional com a realização da Plenária de Conselhos de Saúde, ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada ao Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, podendo, também, receber recursos de entidades e outras fontes.
22. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos delegados à Plenária Estadual e Regionais de Conselhos de Saúde serão de responsabilidade dos respectivos Conselhos e Secretarias de Saúde dos Municípios;
23. Cada Conselho Municipal de Saúde do Estado do Espírito Santo elegerá 04 (quatro) Conselheiros respeitando a paridade - 02 Usuários, 01 Profissional de Saúde, 01 Gestor/Prestador de Serviço, para participarem das Plenárias Regionais e Estaduais de Conselhos de Saúde;
24. Os Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES e Coordenadores de Plenária participarão como Delegados Natos para as Plenárias Estaduais de Conselhos de Saúde.
25. A organização e funcionamento da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde serão estabelecidos em regimento e regulamento próprios.

Protocolo 446669

RESOLUÇÃO CES Nº. 1075/2018 AD REFERENDUN

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais e;

Considerando não ter havido quórum na 194ª Reunião Ordinária do CES que seria realizada em 22 de novembro de 2018;

Considerando a consulta realizada aos conselheiros presentes no auditório da SESA no dia 22 de novembro de 2018, quando ocorreria a 194ª Reunião Ordinária do CES e;

Considerando ainda a urgência em encaminhar o processo organizativo da 9ª Conferência Estadual de saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde, nos termos do Art. 16 e 17 do Regimento aprovado pela Resolução CES 1070/2018, a seguir:
Maria Maruza Carlesso - Coordenadora Geral da Conferência
Alexandre de Oliveira Fraga - Coordenador Adjunto
Elci Lobão Medeiro
Mansour Cadais Filho
Silvio Nascimento Ferreira
Zaldimar Tadeu da Silva
Willian Fontes
Vera Lúcia Peruch
Beatriz Zandonade Jarske
Eliana Baptista
Cynara da Silva Azevedo
Sandra Mara Bremer Rodrigues Charbaje
Eliza de Morais Evangelista
Denice Silva Gonçalves
Wilton Alvarenga Drumond
Sheila Mara Rodrigues Godinho
Eloá Sena Guilhen Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br
Vitória-ES, 23 de novembro de 2018.
MARIA MARUZA CARLESSO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1075/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 446670

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

RECOMENDAÇÃO CES Nº. 008/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 73ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2018.

Considerando o parecer da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão (CIOF) emitido após reuniões realizadas nos dias 30/10/2018 e 05/11/2018, que contaram com a presença de servidores da SESA para esclarecimentos acerca das ações e recursos descritos na Lei Orçamentária Anual 2019.

Considerando os termos da Resolução CES 1072/2018, que aprova a Programação Anual de Saúde - PAS 2019 e a Proposta Orçamentária Anual da SESA para 2019

RECOMENDA:

1. - Que as dúvidas levantadas na última reunião da CIOF, realizada no dia 05/11/2018, sejam posteriormente respondidas pelos técnicos da SESA;

2. - Que ao longo do ano de 2019, nas reuniões do CES, sejam apresentados os programas da SESA relacionados à Política Estadual de Saúde;

3. - Que as estratégias de superação das divergências observadas PAS 2019 em relação ao Orçamento 2019, referente aos recursos necessários x recursos orçados, sejam apresentados ao CES à medida que a SESA for executando o orçamento e implementando as ações em 2019;

4. - Que todos os Conselheiros se apropriem da Programação Anual de Saúde 2019, bem como dos demais instrumentos de gestão do SUS, partilhando a responsabilidade com a CIOF;

5. - Que seja incentivada maior integração dos conselheiros municipais (em especial os membros da CIOF) com o CES, para fortalecer as ações de avaliação e fiscalização dos planos e relatórios municipais, visto que o cumprimento das metas municipais implica diretamente no alcance das metas no Plano Estadual de Saúde;

6. - Que seja intensificada a educação permanente e qualificação dos servidores da SESA a fim de ampliar seu aproveitamento nos serviços e evitar contratações de serviços terceirizados, a exemplo da contratação da ORDESC;

7. - Que seja estudada a viabilidade de realização de concurso público e processos seletivos a fim de ampliar o quadro de profissionais para prestar melhor atendimento à população em substituição à contratação de Outras Formas de Gestão;

8. - Que sejam intensificadas as ações que objetivam minimizar os processos de Judicialização da saúde, a exemplo dos mutirões de cirurgias e especialidades: parcerias com conselhos de classe; faculdades de medicina; acompanhamento e esclarecimento aos juristas, entre outros.

9. - Que haja clareza e transparência na contratação de outras formas de gestão com a reavaliação da proposta, de acordo com a deliberação do Plenário na 193ª Reunião Ordinária do CES, (por exemplo, Organização Social), dirimindo as dúvidas deste Conselho antes mesmo da publicação dos Editais de contratação.

10. - Que a SESA encaminhe documento oficial referente ao compromisso com a manutenção das ações do CES no ano de 2019, com a alocação dos recursos orçamentários necessários, em resposta ao OF. SESA/CES/SE Nº 091, de 30/10/2018.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 446671

PORTARIA Nº 471-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 83962840/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

o disposto no artigo 25, do Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 20/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores constantes do anexo I, para compor as comissões da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** referente ao encerramento financeiro do exercício de 2018, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 20/11/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS CONSTANTES DOS GRUPOS DE PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PRESIDENTE	RENATO GERALDO DA SILVA	1552813
MEMBROS	DIEGO MOREIRA DE SOUZA	3195872
	MARCO ANTÔNIO MOREIRA DE JESUS	3908003
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ALMOXARIFADO		
PRESIDENTE	RENATO GERALDO DA SILVA	1552813
MEMBROS	DIEGO MOREIRA DE SOUZA	3195872
	MARCO ANTÔNIO MOREIRA DE JESUS	3908003
	GIOVANI VALORY BATISTA	3842045
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E CONTÁBIES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
PRESIDENTE	DIEGO MOREIRA DE SOUZA	3195872
MEMBROS	ANGELINA ROSA GONÇALVES	1546422
	LEIDIANE ABREU FRANÇA	3848957
	MARIA DO CARMO BARBOSA MACHADO	3676471
	PATRÍCIA MARIN CALLEGARI	3467996
	RENATO GERALDO DA SILVA	1552813
	RENATO MOREIRA TOFÁNO	3709914
	MARCO ANTÔNIO MOREIRA DE JESUS	3908003
	GIOVANI VALORY BATISTA	3842045
COMISSÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR		
PRESIDENTE	DIEGO MOREIRA DE SOUZA	3195872
MEMBROS	MARCO ANTÔNIO MOREIRA DE JESUS	3908003
	RENATO GERALDO DA SILVA	1552813

Protocolo 446769

PORTARIA Nº 472-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA ALVES MOANA MUTZIG**, nº funcional 3861872, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória 10 de dezembro de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 446854

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 091-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a 43ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 43ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44.901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - Despesas com contribuição a entidades fechadas de previdência, vencimentos e vantagens - fixas - pessoal civil e obrigações patronais	3.1.90	0104	2.061.700,00
10.302.0030.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE - Despesas com outros serviços de terceiros - pessoa juridica	3.3.90	0104	1.190.872,36
			TOTAL	**3.252.572,36**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44.901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0104	2.061.700,00
10.302.0030.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE	3.3.50	0104	1.190.872,36
			TOTAL	**3.252.572,36**

Protocolo 446868

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0030/18
ARP Nº 00002/2018

CONTRATANTE: SESA/SRSCI **CONTRATADA:** Tribuna Publicidade Ltda
OBJETO: 02 publicações de Matérias legais, tam. 7,5 x 6cm
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.122.0031.2252, Elemento de Despesa 339039, Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2018
EMPENHO: 02344
PROC. Nº. 80553460

Cach. Itapemirim, 10/12/2018

Jair Ferraço Junior
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 446871

TERMO DE ADESÃO Nº 0048/2018

CONTRATANTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES/SESA.

CONTRATADA: A. M. FERNANDES - ME

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0125/2018 - Processo 79661971, HABF, Lote 03, no valor total de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) e as cláusulas nela contidas para atender ao CREFES, conforme Anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa: 33.90.30, FR: 0135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

MARCELA S. NOGUEIRA DA GAMA
Diretora Geral/CREFES
Protocolo 446666

TERMO DE ADESÃO Nº0047/2018

CONTRATANTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES/SESA.

CONTRATADA: MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO - Visa à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0126/2018 - Processo 79661971, HABF, Lote 05, no valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e as cláusulas nela contidas para atender ao CREFES, conforme Anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa: 33.90.30, FR: 135, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

MARCELA S. NOGUEIRA DA GAMA
Diretora Geral/CREFES
Protocolo 446674

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 0116/2015

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA - FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP.
OBJETO - Rescindir amigavelmente a partir de 21/11/2018, o Contrato 0116/2015 publicado no Diário Oficial de 12/06/2015.
DATA DA ASSINATURA - 21/11/2018
PROCESSO Nº 67556825/2014
JOANNA D'ÁRC VICTÓRIA BARROS DE JAEGHER
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 446847

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0119/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-087461 - Colorímetro Microprocessado digital para Cloro, modelo DLA-CL1, marca Del Lab, R$ 868,67 (oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 76162320/2016
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446864

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0099/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE.
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-077987 - CPU marca HP completa Desktop 6305 PROR R$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais);
SESA-PAT11-078287 - Monitor marca HP 20 LCD com teclado e mouse, R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 03/12/2018
PROCESSO Nº 71300775/2015
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446867

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0084

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-063121 - Veículo Fiat Doblô Attractive, cor branca, Placa OYF-9073, Chassis_98D119707E1115241 R$ 56.836,62 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 66511070/2014
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446877

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0147/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-101883 - Veículo Sprinter 415, Mercedes Benz, tipo Ambulância, modelo 2018/2019, Placa OYK-7770, Chassis - 8AC906633KE151980 R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 83095420/2018
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 446920

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0140/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE ALEGRE
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-101890 - Veículo Sprinter 415, Mercedes Benz, tipo Furgão, modelo 2018/2019, Placa OYK7765, Chassis - 8AC906633KE152074, R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 83094571/2018
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 446928

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0143/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-101885 - Veículo Sprinter 415, Mercedes Benz, tipo Furgão, modelo 2018/2019, Placa OYH-9040, Chassis - 8AC906633KE151987, R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 83095225/2018
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 446935

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0148/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-101892 - Veículo Sprinter 415, Mercedes Benz, tipo Furgão, modelo 2018/2019, Placa OYH-9050, Chassis - 8AC906633KE151890, R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 83095497/2018
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 446937

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0145/2018

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.
1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT11-101887 - Veículo Sprinter 415, Mercedes Benz, tipo Furgão, modelo 2018/2019, Placa OYK-7772, Chassis - 8AC906633KE152076, R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
1.2 O bem móvel descrito acima foi avaliado conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO Nº 83094784/2018
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 446938

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saude
CONTRATADA - C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A.

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0112/2018

PROCESSO -80953506

OBJETO - **FRALDA GERIATRICA DESCARTABEL TAMANHO M**

LOTE - 01.

VALOR - R$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais).

Em 10 de dezembro de 2018.

Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 446767

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2488/2018
PROCESSO 80801919/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2793/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
CONTRATADA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Filtro para remoção de Leucócitos em concentrado de Hemácias, valor total R$ 81.990,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030200302720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0335000003 do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446850

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2507/2018
PROCESSO 82868107/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0724/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição do medicamento Mesalazina 1G, valor total R$ 53.941,40 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000 do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.
DATA DA ASSINATURA - 10/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446912

RESUMO DOS CONTRATOS Nºs 0020/2018

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Valor R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); pagos em parcelas mensais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

OBJETO - Prestação de Serviços de Demanda Judicial para Locação de Aparelho CPAP Nasal e Mascara Nasal..

FORMA DE AQUISIÇÃO - Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA - Terá início no dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, com duração de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10.122.0031.2252 Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104 do orçamento da SRSV para o exercício de 2018.
PROCESSO Nº 83627227
DATA DA ASSINATURA - 30/10/2018
Em 10 de dezembro de 2018.

FABRICIA FORZA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 446781

RESUMO DO CONTRATO Nº 0113/2018
CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde/SESA.
CONTRATADA - EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP.
OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Freezers do LACEN, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I do Contrato.
FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão 0269/2018
VIGÊNCIA - Terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.
VALOR - mensal R$ 3.062,46 (três mil sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade - 2044 9011030502314692, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0334000004, do orçamento da SESA para o exercício de 2018.
DATA DA ASSINATURA - 26/11/2018
PROCESSO Nº 80977499/2018
JOANNA D'ARC VICTÓRIA BARROS DE JAEGHER
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 446855

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 9069/2017

ENTIDADES CONVENENTES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUI.
OBJETO - Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Fomento em epígrafe, a partir de 21/12/2018 até 30/06/2019.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
PROCESSO N.º78689724/2017

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde da Assistência em Saúde
Protocolo 446853

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO 9002/2016

PARTES CONVENENTES - O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES.
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 9002/2016 até 31/03/2019.

DATA DA ASSINATURA - 04/12/2018

PROCESSO Nº 74711598/2016

LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES
Subsecretário de Estado de Gestão Estratégica e Inovação - SUBGESTI
Protocolo 446882

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302/2017

CONTRATANTE - SESA/SRSCI

CONTRATADA - TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 20/12/2018, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x.

PROCESSO - 78832217

ASSINATURA - 10/12/2018

Jair Ferraço Junior
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 446905

(*) ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2473/2018
PROCESSO 81409729/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0028/2017 - SEDU
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
CONTRATADA: DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico estruturado - Projeto Prioritário "Rede Cuidar", valor total R$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade - 2044 9011013102042090, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0101000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.
DATA DA ASSINATURA - 05/12/2018
PROCESSO Nº 81409729/2018
CLAUDIANO ALMEIDA TIBÚRCIO
Subsecretário de Estado da Saúde
(*) Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.
Protocolo 446886

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0855/18
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/17
Contratante: SESA
Contratada: Vipseg Sistemas Eletrônicos de Segurança Eireli - ME
CNPJ: 17.800.119/0001-41
Lote 09
Item 01 - HD interno 500 mg 3,5 polegadas - marca WD - 04 und
Vr. Unit.: R$ 180,00
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.17 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 01522/18.
Colatina, 07 de Dezembro de 2018.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 446660

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0852/18
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0670/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0398/18
Contratante: SESA
Contratada: P E Comércio de Iluminação Ltda
CNPJ: 29.630.411/0001-42
Lote 04
Item 01 - Lâmpada vapor metálico, potencia 400w/220v - Marca Empalux - 4 und
Vr. Unit.: R$ 26,88
Lote 05
Item 01 - Lâmpada modelo tubular T8, tipo LED, potencia 20W - Marca Empalux - 50 und
Vr. Unit.: R$ 12,59
Lote 12
Item 01 - Lâmpada vapor metálico, potencia 250w/220v - Marca Empalux - 10 und
Vr. Unit.: R$ 25,71
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.26 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 01524/18.
Colatina, 07 de Dezembro de 2018.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 446662

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0853/18
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0672/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0398/18
Contratante: SESA
Contratada: Meira Comércio e Serviços Eireli
CNPJ: 28.429.282/0001-66
Lote 06
Item 01 - Lâmpada modelo tubular T8, tipo LED, potencia 10W - Marca Elgin - 50 und
Vr. Unit.: R$ 10,93
I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.26 e Fonte 104, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 01525/18.
Colatina, 07 de Dezembro de 2018.
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 446663

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0781/2018
EMPENHO Nº 1497/2018
PROCESSO Nº. 83999566
PREGÃO 0045/2018 - HINSG
ARP Nº 0242/2018
Contratada: Gigamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Lote 12 - Suctor para higiene oral, destinado para uso de pacientes com déficit de auto-cuidado ou dependência de profissional de saúde para a realização de higiene oral; composto de um cabo de poliestireno de alto impacto tubular medindo aproximadamente cerca de 175 mm, um cabeçote de espuma de polietileno expandido de aspereza suficiente para limpeza de cavidade oral, sem prejuízo ou escarificação de mucosa oral, língua ou gengiva; composto também de um conector em "Y" também de poliestireno de alto impacto com extremidade levemente cônica para conexão de extensão de sistema de sucção; sistema de acionamento de sucção voluntário, para evitar lesões por sucção contínua ou perda do produto de limpeza oral. Produto descartável, embalado individualmente em saco plástico transparente contendo informações sobre o produto e instruções de uso. Quant. 2.500,00. Valor unitário R$ 7,10.
Valor total R$ 17.750,00.

Serra/ES, 10 de dezembro de 2018.

SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 446707

CONTRATANTE: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 858/2018
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2713/2017
PREGÃO NEACD Nº 584/2017
Proc. Lic. NEACD Nº 79508677
Proc. De Pag. Nº 81819757
CONTRATADA: EXFARMA LTDA.
OBJETO: Medicamentos
4ª PARCELA - LOTE 01 -Enoxaparina sódica 40 Mg, 0,4 Ml SC -Seringa Preenchida com dispositivo de segurança, Marca: Clexane/Sanofi, Quant. 3.000 Ser V. Unit. R$ 17,13 - **Valor Total da AFM R$ 51.390,00** (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Noventa Reais).

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 861/2018
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2018
PREGÃO Nº 0074/2018
Proc. Lic. Nº 82336830
Proc. De Pag. Nº 83133887
CONTRATADA: J C P DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME.
Objeto: Material de Consumo
2ª PARCELA: Lote 01:Papel Higiênico Branco em Rolo de 300 metros - Caixa com 8 rolos, Marca: Status, Quant. 640 CX, V. Unit R$ 30,22 - **Valor Total da AFM R$ 19.340,80** (Dezenove Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Elemento de Despesa 339030, fonte 104.

São Mateus, 10/12/2018
Allan Jacqueson Barbosa Lobo
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 446708

RESUMO - ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

A SESA, através do **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público resumo das OFM, oriunda das Atas Registro de Preços discriminadas abaixo:
Processo Nº 82210772
Objeto: Aquisição de Lençóis.
OFM 415/2018, Empenho nº 00638, ARP 00083/2018 HEVV
Empresa: Novamed Comércio Eirelli EPP, no Valor Total: R$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais).
Processo Nº 84146117;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
OFM 416/2018, Empenho nº 00640, ARP 00049/2018 HEAC.
Empresa: Golden Farm Distribuidora LTDA EPP, no Valor Total: R$ 889,55 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Processo Nº 84146338;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
OFM 417/2018, Empenho nº 00641, ARP 0056/2018 UIJM.
Empresa: CDR Brasil Comercial LTDA, no Valor Total: R$ 145,40 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Processo Nº 84146192;
Objeto: Aquisição de Material Médico.
OFM 418/2018, Empenho nº 0039, ARP 0734/2018 GEVS.
Empresa: Rilab Hospitalar LTDA EPP, no Valor Total: R$ 2.356,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Renato Carlos Vieira
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 446727

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar.
Processo: 76757099 - HABF
OF:882/2018-Ata: 0136/2018
Contratada: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
Lote 09 - Item 01 (ortese protese) Quant.: 1 und.; Valor Total: R$3.280,00 (paciente: pablo da silva moreira)

Processo: 82241171 - HABF
OF:883/2018-Ata: 0120/2018
Contratada: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
Lote 1 - Item 01 (ortese protese) Quant.: 1 und.; Valor Total: R$3.529,41 (paciente: Iraci silva)

PROCESSO: 82302138-HABF
OF: 884/2018-Ata:0165/2018
Contratada: AMERICA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME
Lote 1 - Item 01 (torneira tipo bica 10x6 mm) Quant.: 1 unid.; Valor Total: R$570,40.

Processo: 77944780 - HABF
OF:885/2018-Ata:0026/2018
Contratada: UL QUIMICA E CIENTÍFICA LTDA.
Lote 1 - Item 01 (reagente determinação gasometria) Quant.: 3700 testes.; Valor Total: R$28.527,00

Processo:83068791-HABF

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Processo:80813879-UIJM
OF:886/2018-Ata:0032/2018
Contratada: *MATMED HOSPITALAR LTDA-ME*
Lote 14 - Item 01 (fio sutura 3-0 45cm) Quant.: 3744 unid.; Valor Total: R$4.680,00

Processo: 81625910- HABF
Processo: 79561152 - UIJM
OF:887/2018-Ata: 00005/2018
Contratada: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
Lote 04 - Item 01 (tela cirúrgica 25x35) Quant.: 15 unid.; Valor Total: R$948,90

Objeto: Medicamentos
PROCESSO: 83694110-HABF
PROCESSO: 80099827-HESVV
OF: 888/2018-Ata: 0542/2018
Contratada: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA
Lote 5 - Item 01 (efedrina 50mg/ml 40 mg/ml) Quant.: 600 unid.; Valor Total: R$1.698,00

OF: 889/2018-Ata: 0543/2018
Contratada: SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
Lote 4 - Item 01 (escopolamina 4mg/ml) Quant.: 6000 F/A.; Valor Total: R$7.679,40

OF: 890/2018-Ata: 0541/2018
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP
Lote 4 - Item 01 (dexametasona 4mg/ml) Quant.: 2500 unid.; Valor Total: R$1.300,00.
Lote 11 - Item 01 (tiamina 4mg/ml) Quant.: 3000 amp.; Valor Total: R$2.071,80

OF: 891/2018-Ata: 0544/2018
Contratada: COMERCIAL VALFARMA LTDA
Lote 6 - Item 01 (epinefrina 1mg/mll) Quant.: 2500 amp.; Valor Total: R$4.287,50

PROCESSO: 80874282-HABF
PROCESSO: 79002463-HEAC
OF: 892/2018-Ata: 2517/2017
Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lote 1 - Item 01 (clonazepam 2mg/ml) Quant.: 2000 comp.; Valor Total: R$80,00
Lote 6 - Item 01 (diazepam 10mg/ml) Quant.: 1000 comp.; Valor Total: R$542,88
Lote 13 - Item 01 (risperidona 1mg/ml) Quant.: 600 comp.; Valor Total: R$108,00.

OF: 893/2018-Ata: 2520/2017
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Lote 14 - Item 01 (haloperidol 5mg) Quant.: 600 comp.; Valor Total: R$42,00
Lote 28 - Item 01 (morfina 0,2mg/ml) Quant.: 500 amp.; Valor Total: R$2.075,00

PROCESSO: 83840478-HABF
PROCESSO: 82727201-UIJM
OF:894/2018-Ata: 2019/2017
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lote 3 - Item 01 (álcool etílico 70%) Quant.: 480 frascos.; Valor Total: R$3.163,20

PROCESSO: 83143254-HABF
OF: 895/2018-Ata:00170/2018
Contratada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
Lote 2 - Item 01 (carbamazepina 200mg) Quant.:990 comp.; Valor Total: R$147,41
Lote 7 - Item 01 (midazolam 15mg) Quant.: 480 unid.; Valor Total: R$717,31

OF:896/2018-Ata: 0171/2018
Contratada: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Lote 3 - Item 01 (clonazepam 2mg) Quant.: 3360.; Valor Total: R$268,46
Lote 4 - Item 01 (codeina 30mg) Quant.: 4032 comp.; Valor Total: R$1.881,7,

Fonte de Recurso: 104//335 orçamento para o exercício de 2018.
Dotação Orçamentária: Atividade 2044901103020030218 4.
Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha,10 de dezembro de 2018
Regina Aparecida Avelar Rua
Diretor Geral /HABF
Protocolo 446817

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0332/2016

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA

Contratada: PRO VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência Prestação de Serviços médicos de exames de colonoscopia à partir de 14/12/2018 a 13/12/2019.

Data da Assinatura: 10/12/2018

Processo: 74383078

Colatina,10 de dezembro de 2018

Almiro schimidt
Diretor Geral/HMSA
Protocolo 446638

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 253-S, de 06 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, incisos I da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/1975, e pela Lei Complementar nº 690, de 09 de maio de 2013;

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações nele contidas, nos termos do §2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como de gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;
Considerando o art. 14 do Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu em caráter permanente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CADS, e a necessidade de atualização da Comissão da SESP;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, com a finalidade de aprimorar e racionalizar o controle sobre a produção guarda e/ou eliminação e o fluxo de documentos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS:
I - Hermógenes Piassi - Presidente;
II - Maria Aparecida Hermínio Sarmento Xavier;
III - Joyce Moreira de Oliveira Hoffman;
IV - Ludemira Inês Leite Vieira;
V - Neusa Aparecida Almeida Mouzella;
VI - Nubia Vianna de Souza Lopes;
VII - Alessandro Barreto Dela Fuente;
VIII - Felipe Silva Leal.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente da CADS, fica designada, como substituta, a servidora Maria Aparecida Hermínio Sarmento Xavier.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 101-S, de 20 de julho de 2016, publicada em 26/07/2016.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 446831

PORTARIA Nº 254-S, de 07 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo e no exercício das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei Estadual nº 3.043/75;

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento das ações de valorização e de identidade profissional e de estimular o desenvolvimento humano e profissional dos servidores atuantes nos órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social do Espírito Santo;

Considerando que são consideradas características de destaque dos servidores no desempenho de suas atividades laborais, contundentes ao reconhecimento do mérito profissional: a eficiência, a ética, a produtividade, a dedicação, a responsabilidade, o comprometimento, a proatividade e outras características julgadas pertinentes e relevantes pelos órgãos de origem,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de **ELOGIO** no âmbito do **Projeto "Servidor Destaque" da Segurança Pública e Defesa Social Capixaba - Edição 04-Dezembro/2018**, conforme detalhamento exposto a seguir:

§ 1º Aos servidores públicos, listados abaixo, atuantes na **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) e no Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN|ES)**, pela excelência das ações desenvolvidas e serviços prestados, dotados de probidade, zelo, dedicação, seriedade, empenho profissional e, principalmente, pelo perfil laboral de incessante busca pela prestação de um serviço público eficiente e de qualidade em suas respectivas áreas de atuação.

Nº	Nome	Posto / Graduação Cargo/Função	NF	Instituição
1	Selene Bacchetti Vicentini	Assessor Especial/Chefe de Gabinete	3055736	SESP
2	Ronaldo Mutz	Coronel QOC PM/Gerente do CIODES	846755	SESP
3	Edson dos Santos Ribeiro	Assessor Especial da Gerência de Projetos Especiais	3027856	SESP

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

4	Cirla Busato	Cabo QPMP-C PM, atuante na Gerência do Observatório da Segurança Pública	2738384	SESP
5	Fabiane Salvador	Gerente de Proteção à Mulher	3003060	SESP
6	Elvis Silvares Pereira	Subtenente QPMP-C PM/ Subgerente	873564	SESP
7	Roberto Zamilute Teixeira	Investigador de Polícia	375643	SESP
8	Diana Maria Silveira Batista	Gerente Técnico Administrativo	272982	SESP
9	Fernanda Ribeiro de Souza Bubach	Assessor Especial da Gerência de Arquitetura e Engenharia	2676257	SESP
10	Sandra Milanezzi Santório	Assistente Técnico de Trânsito/ Subgerente de Condutores/ Programa CNH Social	2804506	DETRAN|ES
11	Jozelena Monteiro de Morais	Assistente Técnico de Trânsito/ Coordenador do Programa CNH Social	3570215	DETRAN|ES
12	Marcos Vittorazzi do Nascimento	Coordenador do RENACH/ Programa CNH Social	2800268	DETRAN|ES
13	Camila Costa Campos	Coordenador Pedagógico/ Programa CNH Social	3298809	DETRAN|ES
14	Rogéria da Silva Amaral Henriques	Analista de Trânsito/ Administrador/ Coordenador de Gestão de Contratos	3562050	DETRAN|ES
15	Cláudia Cardoso Moreira Cribari	Analista de Trânsito/ Administrador	2940574	DETRAN|ES
16	Rafael Mendes Machado	Coordenador de Controle e Manutenção de Veículos	3443922	DETRAN|ES
17	Flávio Eduardo Babilon Milanezi	Gerente de Tecnologia da Informação	3302466	DETRAN|ES

§ 2º Aos Comandantes de Polícia Ostensiva (CPOs) e de Unidades Operacionais (Batalhões, Companhias Independentes e Unidades Especializadas), listados abaixo, pela excelência laboral dedicada à briosa **Polícia Militar do Espírito Santo (PMES)**, dotados de valores éticos e morais que reforçam a lisura da Corporação militar, bem como possuem virtudes como o entusiasmo, competência, dedicação, disciplina, inteligência, preocupação com a causa pública e fiel desempenho das atividades profissionais, motivos estes que resultam em orgulho e honra para seus superiores, pares e subordinados.

Nº	Nome	Posto/Graduação Cargo/Função	NF
1	Antônio Marcos de Souza Reis	Coronel QOC PM/Cmt CPO-Metropolitano	852354
2	Irineu Firmino dos Santos	Coronel QOC PM/ Cmt CPO-Norte	846767
3	Alessandro Marin	Coronel QOC PM/ Cmt CPO-Sul	855150
4	Marcelo Corrêa Muniz	Coronel QOC PM/ Cmt CPO-Serrano	855458
5	Aleksandro Ribeiro de Assis	Coronel QOC PM/Cmt CPO-Especializado	855197
6	Geovânio Silva Ribeiro	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 1° BPM	458287
7	Sebastião Aleixo Santos Batista	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 2° BPM	855010
8	Emerson Caus	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 3° BPM	855501
9	Sebastião Biato Filho	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 4° BPM	855604
10	Anderson Loureiro Barboza	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 5° BPM	855367
11	Roberto Mauro da Rocha	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 6° BPM	855550
12	Jair Gomes de Freitas	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 7° BPM	855616
13	Rômulo Souza Dias	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 8° BPM	855537
14	Riodo Lopes Rubim	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 9° BPM	866742
15	Welington Barbosa Pessanha	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 10° BPM	855525
16	Luciano Silva Suave	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 11° BPM	854960
17	Gelson Lozer Pimentel	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 12° BPM	860480
18	Giuliano Menegatti	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 13° BPM	855549
19	Flávio Pereira Santiago	Tenente Coronel QOC PM/Cmt 14° BPM	855483
20	Cosme Carlos da Silva	Tenente Coronel QOC PM/Cmt Batalhão de Polícia Militar Ambiental	852720
21	Marcelo Tavares de Souza	Tenente Coronel QOC PM/Cmt Batalhão de Polícia de Trânsito	860545
22	Rodrigo Araújo Bulhões	Tenente Coronel QOC PM/Cmt Regimento de Polícia Montada	855513
23	Eduardo Garcia Duarte	Major QOC PM/ Cmt 2ª Cia. Ind.	855847
24	Renato Cristelo de Moraes	Major QOC PM/ Cmt 6ª Cia. Ind.	866894
25	Natanael César Côgo	Major QOC PM/ Cmt 8ª Cia. Ind.	860727
26	Luciano Nunes Buzim	Major QOC PM/ Cmt 9ª Cia. Ind.	870472
27	Marsuel Botelho Riani	Major QOC PM/ Cmt 10ª Cia. Ind.	866754
28	Geanderson Chrizostomo Siqueira	Major QOC PM/ Cmt 11ª Cia. Ind.	860788

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

29	Webstone Alves Christ	Major QOC PM/ Cmt 12ª Cia. Ind.	870332
30	Walter Francisco de Araújo Filho	Major QOC PM/ Cmt 13ª Cia. Ind.	870400
31	Maximiliano Werneck de Souza	Major QOC PM/ Cmt 14ª Cia. Ind.	866780
32	Fabrício da Silva Martins	Major QOC PM/ Cmt 15ª Cia. Ind.	855562
33	Sérgio Luiz Anechini	Major QOC PM/ Cmt Companhia Independente de Missões Especiais	866912
34	Carlos Magno de Oliveira Silva	Major QOC PM/ Cmt Companhia Independente de Operações com Cães	870216

§ 3º Aos servidores públicos atuantes na **Polícia Civil do Espírito Santo (PCES)**, listados abaixo, pela participação na operação policial que investigou o furto de duas armas de fogo de calibre restrito às forças policiais, pertencentes à Polícia Civil, que foram subtraídas do interior da Delegacia de Polícia de São Gabriel da Palha, fato ocorrido em 14 de novembro de 2018. As diligências policiais ocorreram durante 35 horas ininterruptas, tendo sido utilizadas várias frentes de investigação e estratégias, bem como houve o intenso compartilhamento de informações entre policiais civis e militares. Registre-se ainda que o êxito da ação policial foi fruto de profissionalismo, competência, dedicação, eficiência e disciplina tática e técnica dos policiais envolvidos, cujo resultado culminou na identificação e prisão do autor do crime.

Nº	Nome	Cargo/Localização	NF
1	Líbero Penello de Carvalho Filho	Delegado de Polícia/ DR de Nova Venécia	2871327
2	Bruno Alves Rodrigues	Delegado de Polícia/ DP de São Gabriel da Palha	3890279
3	André Luis Ribeiro da Costa	Delegado de Polícia/ DHPP de Linhares	3586936
4	Gleydson de Almeida Marques	Delegado de Polícia/DP de Rio Bananal	3585700
5	Romel Pio de Abreu Junior	Delegado de Polícia/ DEIC de Linhares	3639843
6	Douglas Trevizani Sperandio	Delegado de Polícia/ DP de Barra de São Francisco	3567150
7	Deverly Pereira Junior	Delegado de Polícia/ DHPP de Colatina	3359905
8	Fabiano de Assis Rosa	Delegado de Polícia/ Patrimonial de Vitória	3385337
9	Fábio Pereira Sandes	Investigador de Polícia/Pinheiros	841538
10	Emerson Pedro Costa	Investigador de Polícia/Pinheiros	3316572
11	Jadysilvio Duarte Moreira	Investigador de Polícia/São Gabriel da Palha	3532003
12	Anésio Benincá	Investigador de Polícia/São Gabriel da Palha	3416801
13	Ailson José Carleto	Investigador de Polícia/São Gabriel da Palha	3434605
14	Valmir Domingos	Investigador de Polícia/Colatina	318015
15	Alexsandro Simonassi Faria	Investigador de Polícia/Colatina	2429349
16	Carlos José Alves dos Santos	Investigador de Polícia/Linhares	850655
17	Fernando Lacourt Medeiros	Investigador de Polícia/Patrimonial de Vitória	3313344
18	Gederson Mercier	Agente de Polícia/São Gabriel da Palha	3030474
19	Jorge Lúcio Virgilino	Agente de Polícia/ Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais	862633
20	Rafael Tardin Portela	Agente de Polícia/ Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais	3307620
21	Alison Penha Antolini	Agente de Polícia/ Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais	3124410
22	Lucas Siqueira Netto	Agente de Polícia/ Patrimonial de Vitória	314794
23	Eduardo Tadeu Ribeiro Batista da Cunha	Agente de Polícia/ Patrimonial de Vitória	3099016
24	Alessandro Bastos Barboza	Agente de Polícia/ Linhares	3123448
25	Adriano Faustino Denicolo	Agente de Polícia/ Linhares	3124304
26	Walace Vial Santos	Agente de Polícia/ Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais	3124606
27	Roberto Alves Silveira Martins	Agente de Polícia/ Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais	3308553
28	Cleudes José da Silva Junior	Agente de Polícia/ Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais	2671948
29	Erildo Rosa Junior	Agente de Polícia/ Patrimonial de Vitória	605697

§ 4º Aos servidores públicos atuantes no **Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES)**, listados abaixo, pelos motivos descritos sequencialmente.

I - Aos oficiais que têm desempenhado um excelente trabalho diante da gestão administrativa dos setores que comandam na Corporação, servidores que possuem características singulares, como o empenho, dedicação, proatividade, talento, eficiência e comprometimento em todas as missões que lhes são confiadas.

Nº	Nome	Posto/Graduação Cargo/Função	NF
1	Germano Felippe Wernersbach Neto	Tenente Coronel QOC BM/Diretor de Operações	901225
2	Hekssandro Vassoler	Tenente Coronel QOC BM/ Coordenador Adjunto da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	901717
3	Anderson Augusto Guerin Pimenta	Major QOC BM/Chefe do Departamento de Respostas da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	903090

II - Aos bombeiros militares, integrantes da equipe de resgate da 2ª Companhia do 4º Batalhão, localizada em Venda Nova do Imigrante, que participaram da ocorrência de colisão entre uma moto e um caminhão no Km 105 da BR 262, no dia 25 de setembro de 2018. Destaca-se que o grave acidente ocorrido envolveu uma vítima que estava com fortes dores na região torácica, dificuldades de respirar, traumatismo crânio encefálico e intenso sangramento na cabeça e no nariz, além de cortes profundos. O êxito da ação de resgate foi resultado do profissionalismo e eficiência da equipe de bombeiros, que imobilizou a vítima, conteve a hemorragia, realizou a limpeza dos ferimentos e transportou-a rapidamente para o Hospital Padre Máximo, município de Venda Nova do Imigrante.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

N°	Nome	Posto/Graduação Cargo/Função	NF
1	Juliana da Cruz Borges Schenerocke	Cabo QBMP-0 BM/Chefe de Guarnição do Resgate	2986060
2	Bruno Alexandre Lopes Francisco	Cabo QBMP-0 BM/Motorista do Resgate	3135519
3	Beatriz Ferreira de Carvalho	Soldado BM/ Socorrista do Resgate	3669777

III - Ao oficial que tem demonstrado proatividade, perfil colaborativo e elevado grau de comprometimento com os assuntos da Gerência de Bens da Corporação, envidando todos os esforços necessários para a regularização da carga patrimonial, bem como de diversos outros assuntos de logística do Corpo de Bombeiros Militar.

N°	Nome	Posto/Graduação Cargo/Função	NF
1	Márcio da Costa Cavachini	Capitão QOC BM/Gerente de Bens Móveis da Diretoria de Apoio Logístico	2758512

Art. 2º Encaminhar esta Portaria de elogio para registro e anotação nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 446845

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A VIRTUAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: VIRTUAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 79247717.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da PMES, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços n° 060/2017.
VALOR TOTAL: R$ 700.697,64 (Setecentos mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta atividade 2070, Fonte 301, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16, PI 2070FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2018.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 446692

EDITAL N° 001 / 2018 – DS-PMES

MÉDICOS

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (DS-PMES), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de Designação de Comissão e Delegação de Competência Nº 850-S, de 10.12.18 – PMES, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) objetivando a contratação em regime de designação temporária com a finalidade atender às necessidades de excepcional interesse público da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo (DS-PMES).
1.2 Caberá à DS-PMES a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, em Portaria própria.
1.3 O cargo, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerente ao cargo constam no Anexo I deste Edital.
1.4 Compreendem-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional, e formalização de contrato.
1.5 A DS-PMES dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site **www.selecao.es.gov.br .**
1.6 O presente Edital é destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para os cargos descritos no anexo I.
1.7 As ofertas dos referidos cargos serão, exclusivamente, para atuação na Diretoria de Saúde da PMES, e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
1.8 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

2. DAS ETAPAS
O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: as inscrições serão realizadas eletronicamente através do site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter classificatório de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**. A não comprovação dos requisitos de experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. **Os candidatos aprovados na 2ª etapa irão compor Cadastro de Reserva.**
c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste Edital e de acordo com o interesse e a conveniência da administração. O não comparecimento em local determinado e em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo**.
c.1 Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015 conforme artigo de enquadramento no ato da contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias (CPCT).

3. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
3.1 DA INSCRIÇÃO
3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h do dia 11/12/2018 até às 23h59min do dia 16/12/2018,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.
3.1.2 Somente durante o período de inscrição o candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
3.1.3 **Somente serão aceitas 02 (duas) inscrições por CPF.**
3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais como e-mail, fax, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.
3.1.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.1.6 **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**
3.1.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato da inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**
3.1.8 A DS-PMES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 CLASSIFICAÇÃO
3.2.1 A DS-PMES divulgará lista de classificação dos candidatos no site www.selecao.es.gov.br
3.2.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;
b) maior pontuação na qualificação profissional;
c) maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
4.1 A convocação será feita através do site **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. Nesta etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.
4.2 Esta etapa possui caráter eliminatório/classificatório.
4.3 Para esta etapa deverão ser apresentados cópias simples, na presença de documentação original, para conferência dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS);
d) Laudo Médico – se Pessoa com Deficiência (PCD);
e) Diploma de Graduação (curso de nível superior);
f) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

g) Carteira do Conselho de Classe;
h) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.15, alíneas I, II e III deste Edital;
i) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

4.4 A não apresentação da documentação prevista no item 4.3, bem como a não comprovação dos requisitos da experiência e qualificação profissional incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.
4.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato nesta etapa, é facultado ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitada a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).
4.6 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nesta etapa implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.
4.7 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Comissão de Processo Seletivo e ficarão em poder da Diretoria de Saúde da PMES, podendo serem descartadas quando não mais tiverem utilidade.
4.8 A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma:
4.8.1 Será computado um total máximo de 16 (dezesseis) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional seja superior a esse valor conforme **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação),** descrito a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) MÉDICO				
ÁREAS			**PONTOS**	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			**6**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**10**	
TOTAL			**16 PONTOS**	
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS**
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	3	1	**6**
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – *Stricto Sensu* na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	2	1	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (*Lato Sensu*), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	1	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**Valor Máximo de experiência**		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, **até a data da inscrição.**	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de **10** pontos		
PONTUAÇÃO				
12 meses completos **na data da inscrição**		2 pontos		
24 meses completos **na data da inscrição**		4 pontos		
36 meses completos **na data da inscrição**		6 pontos		
48 meses completos **na data da inscrição**		8 pontos		
60 meses completos **na data da inscrição**		10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)		**16**		
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 4.18 deste Edital.				

4.9 Será exigida experiência profissional mínima por cargo, conforme requisito de ingresso constante no anexo I deste Edital.
4.10 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, não excedendo a soma de 06 (seis) pontos.
4.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação),** constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.
4.12 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.
4.13 A documentação comprobatória que trata o item 4.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.
4.14 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. N° 12/83 ou Res. N° 03/99 ou Res. N° 01/01 ou Res. N° 01/07.
4.15 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada **no cargo de Médico**. Caso esteja sem registro de saída deverá ser apresentado junto com a CTPS declaração do empregador com o período (início e fim).

II. Para exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido.

a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Unidades Escolares ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.

4.16 **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade e atividade em magistério.
4.17 **Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC, poderão ser contabilizados como tempo de serviço.**
4.18 Para comprovação de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**
4.19 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**
4.20 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, **sem data de saída**), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.
4.21 As convocações para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos, experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital de acordo com a conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 São requisitos para a contratação:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
d) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**
e) Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar (por meio de processo administrativo);
f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar n° 809/2015 e estar de acordo com essas normativas;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.2 **O Candidato convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto a Diretoria de Saúde da PMES deverá apresentar cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:**
a) Diploma de Graduação (curso de nível superior);
b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
d) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
e) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
f) Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe. (para profissionais com registro obrigatório);
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de Residência;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
n) Cartão SUS;
o) Declaração de não acúmulo de cargo público (Modelo Padrão da DS-PMES).
5.3 Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcados pela Diretoria de Saúde da PMES ou a não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, poderá levar o candidato classificado a ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
5.4 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida terá o contrato rescindido.
5.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração.
5.6 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de mudança de setor e/ou alteração de carga horária.
5.7 De acordo com a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Os contratos respeitarão a **proporção de 20x1 para contratação** de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda da Diretoria de Saúde da PMES.
6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo, **no momento da comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
6.3 O laudo citado no item 4.3 letra "d" deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.
6.4 Para comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação.
6.5 A inobservância do disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
6.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
7.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 809/2015.

8. DOS RECURSOS
8.1 Recurso referente a 2ª Etapa deverá ser apresentado, exclusivamente de forma presencial, no Protocolo da Diretoria de Saúde da PMES, por meio do preenchimento de formulário próprio que estará disponível no site **www.selecao.es.gov.br** e no próprio Protocolo da Diretoria de Saúde da PMES.
8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.
8.3 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outro meio não especificado.
8.4 A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.
8.5 A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).
8.6 A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecorrível.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
9.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato ficará incompatibilizado de participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.
9.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou a autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
9.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.
9.4 De acordo com a Emenda Constitucional Estadual nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

9.5 Este **Processo Seletivo** terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por até igual período de 12 (doze) meses.
9.6 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão as expensas do próprio candidato.
9.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
9.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
9.9 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo (DS-PMES) e, em última instância, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo.
9.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

MÁRCIO EUGÊNIO SARTÓRIO – CEL QOC PM
Diretor de Saúde da PMES

EDITAL N° 001 / 2018 – DS-PMES
MÉDICO

ANEXO I
TABELA SALARIAL E CARGA HORÁRIA

SUBSÍDIO	**R$ 5.819,81**
JORNADA DE TRABALHO	**24H**
Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.	

CARGOS/REQUISITOS E LOTAÇÃO

CARGO: MÉDICO I
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO ALERGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **ALERGIA E IMUNOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superio reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **CARDIOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **ECO CARDIOGRAFIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **CIRURGIA GERAL**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **DERMATOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIÁTRICO)
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **FISIATRIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência Médica com habilitação em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **GASTROENTEROLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTÉTRICO
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **GINECOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em serviço de Hemoterapia.**
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **INFECTOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **NEFROLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **NEUROLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **OFTALMOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **PEDIATRIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **PNEUMOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **PSIQUIATRIA,** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **RADIOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência em ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA, EM PARTES MOLES, ARTICULAR E SUPERFÍCIES, CLÍNICA GERAL PEDIÁTRICA, DOPPLER E ULTRASSOM OBSTÉTRICO**.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, legalmente registrado no Ministério da Educação (MEC) e no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência médica com habilitação em **REUMATOLOGIA**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou título de especialista expedido pela AMB, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

Siglas: MEC: Ministério da Educação; **CRM**: Conselho Regional de Medicina; **RQE**: Registro de Qualificação de Especialista; **AMB**: Associação Médica Brasileira; **AMIB**: Associação Médica Intensiva Brasileira; **SBP**: Sociedade Brasileira de Pediatria.

Protocolo 446857

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

EDITAL N° 002 / 2018 – DS-PMES

NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (DS-PMES), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de Designação de Comissão e Delegação de Competência Nº 850-S, de 10.12.18 – PMES, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Diretoria de Saúde da PMES (DS-PMES), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo (DS-PMES).
1.2 Caberá à DS-PMES a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, em Portaria própria.
1.3 O cargo, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerente ao cargo constam no Anexo I deste Edital.
1.4 Compreendem-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional, e formalização de contrato.
1.5 A DS-PMES dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site **www.selecao.es.gov.br.**
1.6 O presente Edital é destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para os cargos descritos no anexo I.
1.7 As ofertas dos referidos cargos serão, exclusivamente, para atuação na Diretoria de Saúde da PMES, e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
1.8 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

2. DAS ETAPAS
2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: as inscrições serão realizadas eletronicamente através do site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter classificatório de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA. **A 2ª ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**. A não comprovação dos requisitos de experiência profissional e qualificação profissional ou não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. **Os candidatos aprovados na 2ª etapa irão compor Cadastro de Reserva.**
c) 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste Edital e de acordo com o interesse e a conveniência da administração. O não comparecimento em local determinado e em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo**.
c.1 Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015 conforme artigo de enquadramento no ato da contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias (CPCT).

3. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
3.1 DA INSCRIÇÃO
3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h do dia 11/12/2018 até às 23h59min do dia 16/12/2018,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.
3.1.2 Somente durante o período de inscrição o candidato terá a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
3.1.3 **Somente será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.**
3.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais como e-mail, fax, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.
3.1.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.1.6 **A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**
3.1.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato da inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, **não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**
3.1.8 A DS-PMES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2. CLASSIFICAÇÃO
3.2.1 A DS-PMES divulgará lista de classificação dos candidatos no site www.selecao.es.gov.br
3.2.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;
b) Maior pontuação na qualificação profissional;
c) Maior idade.

4. 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
4.1 A convocação será feita através do site **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. Nesta etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.
4.2 Esta etapa possui caráter eliminatório/classificatório.
4.3 Para esta etapa deverão ser apresentados cópias simples, na presença de documentação original, para conferência dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS);
d) Laudo Médico – se Pessoa com Deficiência (PCD);
e) Diploma de conclusão de curso (nível médio e médio técnico);
f) Diploma de Graduação (curso de nível superior);
g) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre (para cargos de nível superior);
h) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 4.15, alíneas I, II e III deste Edital;
i) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

4.4 A não apresentação da documentação prevista no item 4.3, bem como a não comprovação dos requisitos da experiência e qualificação profissional incorrerá na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.
4.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato nesta etapa, é facultado ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitada a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).
4.6 O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nesta etapa implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.
4.7 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Comissão de Processo Seletivo e ficarão em poder da Diretoria de Saúde da PMES, podendo serem descartadas quando não mais tiverem utilidade.
4.8 A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma:
4.8.1 Candidatos aos cargos de Nível Superior pontuarão um total máximo de 16 (dezesseis) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência profissional seja superior a esse valor. Candidatos a cargo de nível médio e médio técnico pontuarão um total máximo de 8 (oito) pontos conforme **Quadros de Avaliação de Títulos (Pontuação),** descritos a seguir:

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) NÍVEL SUPERIOR				
ÁREAS			**PONTOS**	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			**6**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**10**	
TOTAL			**16 PONTOS**	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	3	1	**6**
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – *Stricto Sensu* na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	2	1	
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (*Lato Sensu*), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	1	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**Valor Máximo de experiência**		
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, **até a data da inscrição.**	02 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de **10** pontos		
PONTUAÇÃO				
12 meses completos **na data da inscrição**		2 pontos		
24 meses completos **na data da inscrição**		4 pontos		
36 meses completos **na data da inscrição**		6 pontos		
48 meses completos **na data da inscrição**		8 pontos		
60 meses completos **na data da inscrição**		10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)		**16**		
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um loca de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 4.17 deste Edital.				

QUADRO II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO) NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO				
ÁREAS			**PONTOS**	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			5	
TOTAL			**8 PONTOS**	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de nível superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão do referido curso superior, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	3	1	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**Valor Máximo de experiência**		
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, **até a data da inscrição.**	01 ponto a cada 12 meses trabalhados até no máximo de 5 pontos		5
PONTUAÇÃO				
12 meses completos **na data da inscrição**		1 pontos		
24 meses completos **na data da inscrição**		2 pontos		
36 meses completos **na data da inscrição**		3 pontos		
48 meses completos **na data da inscrição**		4 pontos		
60 meses completos **na data da inscrição**		5 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO)		**8**		
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um loca de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 4.17 deste Edital.				

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

4.9 Será exigida experiência profissional mínima por cargo, conforme requisito de ingresso constante no anexo I deste Edital.
4.10 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: **Para cargos de Nível Superior** serão aceitos até 03 (três) títulos, não excedendo a soma de 06 (seis) pontos. **Para cargo de Nível Médio/Técnico** será aceito 01 (um) Título não excedendo a soma de 03 pontos.
4.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Avaliação de Títulos (Pontuação),** constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.
4.12 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.
4.13 A documentação comprobatória que trata o item 4.3 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.
4.14 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.
4.15 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo a que concorre. Caso esteja sem registro de saída deverá ser apresentado junto com a CTPS declaração do empregador com o período (início e fim).
II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido.
a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Unidades Escolares ou qualquer outro não especificado neste item.
III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa.
4.16 **Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade e atividade em magistério.
4.17 Para comprovação de experiência profissional, **não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**
4.18 Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido **após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.**
4.19 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, **sem data de saída**), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.
4.20 As convocações para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos, experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital de acordo com a conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 São requisitos para a contratação:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
d) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.**
e) Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar (por meio de processo administrativo);
f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar n° 809/2015 e estar de acordo com essas normativas;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.2 O Candidato convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto a Diretoria de Saúde da PMES deverá apresentar cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:
a) Diploma de conclusão de curso (nível médio e médio técnico);
b) Diploma de Graduação (curso de nível superior);
c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
e) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
f) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
g) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe. (para profissionais com registro obrigatório);
j) PIS/PASEP;
k) Comprovante de residência;
l) Certidão de nascimento ou casamento;
m) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
n) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
o) Cartão SUS;
p) Declaração de não acúmulo de cargo público (Modelo Padrão da DS-PMES).
5.3 Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcados pela Diretoria de Saúde da PMES ou a não apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, poderá levar o candidato classificado a ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
5.4 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida terá o contrato rescindido.
5.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração.
5.6 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de mudança de setor e/ou alteração de carga horária.
5.7 De acordo com a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os contratos respeitarão a **proporção de 20x1 para contratação** de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda da Diretoria de Saúde da PMES.
6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo, **no momento da comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
6.3 O laudo citado no item 4.3 letra "d", deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.
6.4 Para comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

6.5 A inobservância do disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
6.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
7.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

8. DOS RECURSOS
8.1 Recurso referente a 2ª Etapa deverá ser apresentado, exclusivamente de forma presencial, no Protocolo da Diretoria de Saúde da PMES, por meio do preenchimento de formulário próprio que estará disponível no site **www.selecao.es.gov.br** e no próprio Protocolo da Diretoria de Saúde da PMES.
8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.
8.3 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outro meio não especificado.
8.4 A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.
8.5 A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no(s) formulário(s) de recurso(s).
8.6 A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.4 é irrecorrível.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
9.1 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "e" do item 5.1 deste Edital for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos servidores, o candidato ficará incompatibilizado de participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.
9.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
9.3 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.
9.4 De acordo com a Emenda Constitucional Estadual nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).
9.5 Este **Processo Seletivo** terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por até igual período de 12 (doze) meses.
9.6 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão as expensas do próprio candidato.
9.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
9.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
9.9 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo (DS-PMES) e, em última instância, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo.
9.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

MÁRCIO EUGÊNIO SARTÓRIO – CEL QOC PM
Diretor de Saúde da PMES

EDITAL N°002 / 2018 – DS-PMES

ANEXO I

NIVEL SUPERIOR
CARGOS, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde.**
SALÁRIO: R$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: ENFERMEIRO
REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em Unidade Hospitalar ou Pronto Atendimento.**
SALÁRIO: R$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: FISIOTERAPEUTA
REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em área de saúde.**
SALÁRIO: R$ 3.332,70; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo na área de saúde.**
SALÁRIO: R$ 4.443,60; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGOS, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo em Unidade Hospitalar ou Unidade de Pronto Atendimento.**
SALÁRIO: R$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)
REQUISITO: Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.**
SALÁRIO: R$ 2.282,28; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde da PMES

Protocolo 446859

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2018 - EDITAL Nº 01/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, considerando as disposições contidas nas Lei nº 890/18 e 640/12 alterado pelas Leis nº 822/16 e 854/17, torna pública a realização de promoção por seleção - Ciclo 2018, para os servidores das carreiras: **Analista de trânsito e Assistente de trânsito**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - Ciclo 2018 - são os constantes nos Anexos I e II deste edital.
1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
2.1.1. Permanecer na classe inferior a que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12, alterado pelas Leis Complementar nº 822/16 e 854/17.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2° da Lei Complementar nº 640/12.
2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado de seu cargo, até a homologação do resultado final, em virtude de:
2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, por carreira, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARREIRAS	CLASSES	Nº VAGAS 2,5%	Nº VAGAS 50%
ANALISTA DE TRÂNSITO	II	8	11
	III	1	1
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	II	17	20

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos de cada carreira, será utilizado, por representar maior número de vagas, o constante na tabela abaixo:

CARREIRAS	CLASSES	Nº VAGAS
ANALISTA DE TRÂNSITO	II	11
	III	1
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	II	20

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
4.1.6. Desconto por falta injustificada.
4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	---	50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.
4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.
4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.
4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
4.6.2. No caso de publicação de trabalhos científicos/técnicos serão pontuados somente aqueles que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.
4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	Pontuação
	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	

Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.8. Desconto por falta injustificada.
4.8.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.
4.8.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2018, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria 02-R publicada em 24/03/17;
5.2. O servidor deverá acessar o portal do servidor www.servidor.es.gov.br e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no Ciclo de 2018, encontram-se devidamente registradas e atualizadas;
5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à CODEP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, impreterivelmente no período no período compreendido entre **10 horas do dia 11 de dezembro de 2018 às 16 horas do dia 17 de dezembro de 2018**. **Os comprovantes a serem entregues na CODEP devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17**;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar n° 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. **A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos**.
6.3. Os servidores aptos, poderão se inscrever via portal do servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br , utilizando o seu número de CPF e senha.
6.4. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção Ciclo 2018, está disponível para utilização, caso não esteja, o servidor deverá entrar em contato com a CODEP.
6.5. A documentação pendente de registro em ficha funcional deverá ser entregue **obrigatoriamente até às 16:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018**, após esse prazo, o servidor não poderá entregar nem complementar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção Ciclo 2018.
6.6. A documentação pessoal que deverá compor o processo de promoção é a constante do item 4 (quatro), dos critérios de pontuação, constante nesse edital.
6.7. Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição feita pelo endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br.
6.8. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

Tfp = (Mp1 x 0,50 + Tp1 x 0,34 + Tp2 x 0,08 + Tp3 x 0,08) - Tf + (Ti x 0,05)

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;
Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;
Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;
Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;
Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;
Tfp = Total final de pontos.
7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.
7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.
7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS;
9.1.1. Recurso referente aptidão - referente à publicação da lista de aptos a concorrerem no processo de promoção por seleção. Prazo: de 11/12/2018 a 17/12/2018.
9.1.2. Recurso referente questões objetivas - referente à documentação do registro de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de recursos humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital de inscrição na imprensa oficial.
9.1.3. Recurso referente resultado preliminar - referente a publicação do resultado preliminar. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital do resultado preliminar na imprensa oficial.
9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
9.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada;
10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santos - SIARHES e o portal do servidor;
10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.
10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada a CODEP no período compreendido entre **10 horas do dia 11 de dezembro de 2018 às 16 horas do dia 17 de dezembro de 2018**, nos termos da portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada uma das carreiras, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
10.8. A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
10.11. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência conforme estabelecido nas leis de cada uma das carreiras.
10.12. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: www.servidor.es.gov.br.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.
Édina de Almeida Poleto
Diretor(a) Geral do DETRAN|ES
(Respondendo)

ANEXO I

NF	VINC	SERVIDOR	Classe Atual
3369927	1	ANDREIA TOMAZ LIMA GUERRA	I
2941171	2	CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ	I
2940574	2	CLAUDIA CARDOSO MOREIRA CRIBARI	I
3172872	2	CRISTIANO FERNANDES BUTERI	I
3350436	1	ELLEN OCTAVIA FABEM DO NASCIMENTO	I
3322963	1	ERASMO PINTO DA VITORIA	I
3277453	1	FABIANO HILARIO ROLIM SANTOS	I
3174964	2	JADIR TOSTA JUNIOR	I
3512754	1	JULIANA VIEIRA FERREIRA	I
3091457	2	LOURDES NAIR ALVES FERREIRA	I
3458369	1	LUIZ FERNANDO TOM	I
3481727	1	MARCO AURELIO SIQUEIRA DOS SANTOS	I
3384853	1	MILENA CRONEMBERGER DIAS TEIXEIRA	I
3275361	1	MILENA FOLLADOR JACCOUD REGIANI	I
2943468	3	MILENA SPERANDIO SILVA DE PAULA	I
3379710	1	NATHALIA MERLO PIZZIOLO POLCHERA	I
3283100	1	PATRICK FERREIRA SCHWAMBACH	I
3282856	2	PAULO ANDRE DA SILVA CIRINO	I
3275566	1	RAUL GUILHERME MALACARNE DUTRA	I
3287785	1	SUELEN MARCONSINI LOUREIRO	I
3408485	1	VICTOR MUNIZ BARBOSA	I
3467384	1	VITOR AUGUSTO LAZARINI FORREQUE	I
2786451	1	ADRIANA PASSAMANI CORREA	II
2788250	1	FATIMA NEGRELLI DE CAMPOS GONCALVES	II

ANEXO II

NF	VINC	SERVIDOR	Classe Atual
3507793	1	AMABILLE MUNIQUE TRINDADE AMBROSIO	I
3367983	1	ANELISE DEORCI DE ARAUJO	I
3305210	2	BRUNELLY DA SILVA RIBEIRO	I
3371239	1	CARLA LETICIA DOS SANTOS BASTOS	I
3465284	1	DANIELE ROSSONI	I
3474445	1	DEBORA PEZENTE MASO	I
3275337	1	DENISE ELIANE BINICA COSTALONGA	I
3480275	1	DENISE LUCIA CABRAL	I
3222314	3	DHANES CARLOS PEDRONI	I
3367622	1	ELIZABETE GAVE MATTOS	I
3154807	2	FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL	I
3507785	1	FERNANDO ALBERTO CASTOR RODRIGUES	I
2807696	4	FLAVIA PITANGA BARCELOS ARAUJO	I
2752506	2	GIBRAN HENRIQUE LIMA BOLZAM	I
3518523	1	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	I
1553453	1	ISMAEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR	I
3386694	1	IVANILDO COITINHO SANTANA	I
3466078	1	JEAN PEREIRA DA SILVA	I
3474860	1	JEDERSON CARVALHO LOBATO	I
3115658	2	JESSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO	I
3471276	1	JOAQUIM CORREA DA MOTTA JUNIOR	I
3274829	1	LEONARDO SCARDUA PINTO	I
3477649	1	MARCELO MATIAS DOS SANTOS	I

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

3276457	1	MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI	I
3472485	1	MARIA CHRYSTINA DO NASCIMENTO	I
3288056	1	MARILIA MADEIRA DA PAIXAO	I
2801434	3	MAURICIO CABALEIRO BECKER	I
2425149	6	MAXWEL GARCIA DE SOUZA	I
3325024	1	NATALINO LEPAUS	I
3467864	1	OLGA AMORIM DA SILVA	I
3277275	1	PEDRO BIJOS DE FREITAS	I
3461904	1	PETERSON TESCH DA SILVA	I
3479021	1	RODRIGO GOMES CO	I
3480259	1	RODRIGO JUSTINIANO DE MIRANDA	I
3116697	3	ROSANEA MARIA SARTI	I
3290433	1	SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	I
3334252	1	TAMARA MATOS DE MOURA	I
3468437	1	VINICIUS FULVIO DIAS ALMEIDA	I
3511855	1	WESLEY RANGEL SIMOES	I

Protocolo 446932

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3614 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 4.593-N/2000, republicado em 28/12/2001, o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002, e a Lei Complementar nº 536/2009, publicada em 30/12/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar nº 536/2009, a progressão do(s) servidor(es) efetivo(s) do DETRAN-ES, abaixo relacionado(s):

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO
Nome do Servidor, Nº Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, Nº Processo.
Juscelito de Souza Ricardo, 2798107, IV-P, IV-Q, 01/08/2018, 68471912; Laurindo Rosário de Souza, 2798174, I-II-Q, I-II-R, 01/12/2016, 68472064.

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR
Nome do Servidor, Nº Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, Nº Processo.
Vanderlea Nippes, 2806231, V-P, V-Q, 01/08/2018, 68479751.

Art. 2º - CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar nº 890/2018, a progressão do(s) servidor(es) efetivo(s) do DETRAN-ES, abaixo relacionado(s):

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
Nome do Servidor, Nº Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, Nº Processo.
Gibran Henrique de Lima Bolzan, 2752506, I-3, I-4, 01/08/2018, 71561684; Ivanildo Coitinho Santana, 3386694, I-3, I-4, 01/08/2018, 71561773; Marília Madeira Paixão, 3288056, I-3, I-4, 01/08/2018, 70459304.

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO
Nome do Servidor, Nº Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, Nº Processo.
Nathalia Merlo Pizziolo Polchera, 3379710, I-3, I-4, 01/08/2018, 71561650.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º e 2º.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2018.
Édina de Almeida Poleto
Diretor(a) Geral do Detran/ES
(Respondendo)
Protocolo 446747

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3617, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001 e, tendo em vista a decisão exarada na Ação Anulatória - Processo nº 0033994-21.218.8.08.0024,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Decisão Demissional proferida nos autos do PAD nº 78928486/81286031, em desfavor do Sr. THALLES VINÍCIUS DE MORAES, até ulterior deliberação.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
ÉDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor(a) Geral do DETRAN|ES
(Respondendo)
Protocolo 446925

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
CONTRATADA: ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS EIRELI.
DO OBJETO: Credenciamento de empresas com vistas a implantação de sistema informatizados de gestão de arrecadação de multas de trânsito e demais débitos, referentes a veículos, a fim de viabilizar o pagamento, sem ônus para o Detran/ES, mediante o uso de cartões de débito ou crédito.
DA VIGÊNCA: Prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de publicação.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 82802300.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2018.
Édina de Almeida Poleto
Diretor(a) Geral do Detran/ES.
(Respondendo)
Protocolo 446770

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 004/2016.
LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
LOCADOR: MARCOS KNEIP NAVARRO e BERNARDA PEREIRA DE SOUZA NAVARRO
DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2016 pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 16 de janeiro de 2019.
b) a formalização da RENÚNCIA AO REAJUSTE referente a correção monetária, pelo índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, compreendido no período de novembro/2017 a outubro/2018.
DO VALOR: o valor do aluguel mensal é de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho de nº 10.45.202.06.0800.2070 e do Elemento de Despesas 3.3.90.36.15 previstos no orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2019.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 82604665.

Vitória, 07 de dezembro de 2018.
FABIANA DEL CARO PEDRINI
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 446798

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.
CONTRATADA: VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação prevista na cláusula terceira do contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo I, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2018.
DO VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do contrato nº 003/2018 será de **R$ 336.897,54 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** os valores e o quantitativo contratual encontra-se detalhado na Planilha de Formação de Custos no Anexo I do referido termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho de nº 10.45.202.06.122.0800.2070 e dos Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.77 (vigilância sistema de alarme monitorado) e nº 3.3.90.37.03 (vigilância patrimonial armada) previstos no orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 83402390
Vitória, 10 de Novembro de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 446807

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL Nº 74/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece as normas para atribuição de Carga Horária Especial (CHE) a professores efetivos, para atuação em regência de classe, atendendo às necessidades de excepcional interesse público da rede estadual de ensino para o ano letivo 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/75, e de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e suas alterações, estabelece normas para atribuição de Carga Horária Especial a professores efetivos da rede estadual de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - A atribuição de Carga Horária Especial (CHE) aos profissionais efetivos do quadro do magistério público estadual compreende o processo de cadastro, seleção e concessão, regulamentado por este Edital.

1.1 A atribuição de CHE se dará em caráter temporário, no período abrangido pelo calendário escolar de 2019, e destina-se a atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de classe, inclusive para atender a portaria 20 publicada no diário Oficial de 29/01/2018, nas situações previstas no Artigo 39, da Lei Complementar nº 115/98.

2 - A atribuição de CHE será para atender às modalidades/etapas de ensino abaixo relacionadas:
I. séries iniciais do ensino fundamental regular, nas disciplinas de Educação Física, Arte e Aprofundamento de Leitura e Escrita - ALE;
II. séries finais do ensino fundamental regular;
III. ensino médio regular;
IV. ensino médio integrado à educação profissional, nas disciplinas que se referem à Base Nacional Comum;
V. educação de jovens e adultos, 1º segmento, nas disciplinas de Educação Física e Arte;
VI. educação de jovens e adultos, 2º segmento;
VII. educação de jovens e adultos, ensino médio.

3. Cabe à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, por meio do Grupo de Recursos Humanos/GRH, a coordenação geral do processo, e às Superintendências Regionais de Educação a coordenação em sua jurisdição.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4 - O quantitativo de Carga Horária Especial (CHE) semanal não excederá à diferença entre 44 (quarenta e quatro) horas e o número de horas previsto para a carga horária semanal de trabalho do professor, de acordo com o disposto no § 2º, do Artigo 39, da Lei Complementar nº 115/98.

4.1 - As horas prestadas a título de CHE são constituídas de horas-aula e horas-atividade, conforme determina o § 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

5 - As horas trabalhadas na carga horária especial serão remuneradas de acordo com o estabelecido nos Artigos 40 a 42, da Lei Complementar nº 115/98.

DO CADASTRO

6 - Os professores interessados em participar do processo de atribuição da CHE no decorrer do ano letivo de 2019 deverão efetivar seu cadastro no **Sistema Online de CHE,** por meio do Portal do Servidor, no endereço eletrônico **www.servidor.es.gov.br**, ou através de *link* específico na página da SEDU, no endereço **www.educacao.es.gov.br**, no período de **12/12/2018 a 20/12/2018.**

6.1 - Os professores devidamente cadastrados no período estipulado no **item 6** irão constituir cadastro de reserva para a seleção e concessão de CHE no decorrer do ano letivo de 2019.

6.2 - O cadastro do professor deve necessariamente informar a modalidade/etapa de ensino, o turno, a disciplina, a carga horária disponível e a unidade escolar pretendida, podendo optar:
I. por até 02 (duas) unidades escolares, incluindo preferencialmente a que se encontra em exercício;
II. pelos turnos de trabalho que tem disponibilidade para atuar;
III. por até 02 (duas) disciplinas,e
IV. pelas modalidades/etapas de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação.

DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

7 - Estão aptos a se cadastrar para atribuição de CHE, os profissionais efetivos do quadro do magistério estadual que preencherem os seguintes requisitos:
I. estar em efetivo exercício nas unidades escolares da rede estadual de ensino;
II. não acumular o cargo efetivo de professor com outro cargo público, inclusive de professor, na esfera federal, estadual ou municipal de qualquer dos poderes, inclusive com vínculo em designação temporária ou inativo;
III. possuir habilitação em nível de licenciatura para a disciplina/modalidade que se cadastrar como habilitado;
IV. possuir a qualificação profissional exigida como pré-requisito, conforme descrito no **Anexo Único** deste Edital, na disciplina/modalidade que se cadastrar como não habilitado.

7.1 - Para a disciplina **Ensino Religioso,** só serão aceitos os cursos de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 horas das instituições referendadas pelo Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo - CONERES, de acordo com os Artigos 7º e 8º, da Resolução nº 1900/2009, publicada no D.O.E de 26/11/2009.

7.1.2 - A lista de instituições referendadas será disponibilizada para todas as Superintendências Regionais de Educação.

7.2 - Os profissionais que possuem cursos de licenciatura plena em **Ciências Sociais e Filosofia**, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até o mês de dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar, conforme especificação abaixo:
I - **Ciências Sociais:**
- Disciplina de Sociologia (Ensino Médio);
- Disciplina de Geografia (Ensino Fundamental e Médio);
- Disciplina de História (Ensino Fundamental).
II - **Filosofia:**
- Disciplina de Filosofia (Ensino Médio);

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

- Disciplina de História (Ensino Fundamental e Médio).

DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

8 - A seleção de professores para concessão da CHE é de responsabilidade dos Diretores das unidades escolares, e se dará através do Sistema Online de CHE, por meio do Portal do Servidor, no endereço eletrônico **www.servidor.es.gov.br**, ou através de *link* específico na página da SEDU, no endereço **www.educacao.es.gov.br**, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9 - Para atendimento da demanda excepcional de carga horária prevista para o ano letivo de 2019, os Diretores Escolares deverão realizar a seleção dos professores cadastrados no Sistema Online no período de **21/12/2018 a 28/12/2018**.

10 - O profissional deverá ser selecionado preferencialmente para atuar na unidade de seu exercício e, em caráter excepcional, para outra unidade escolar.

11 - O professor habilitado deverá ter preferência na seleção. Desta forma, somente depois de esgotada a lista de professores habilitados, devidamente inscritos no sistema de CHE e que atendam aos requisitos deste Edital, é que poderá ser concedido CHE a professores não habilitados.

12 - O Diretor Escolar não deverá selecionar o professor que se encontrar em qualquer tipo de licença ou afastamento e impossibilitado de assumir as atividades na data prevista, inclusive por motivo de licença para tratamento da própria saúde e licença gestação.

13 - Qualquer tipo de licença ou afastamento que ocorrerem após a atribuição da CHE acarretará o término da concessão, exceto:
a) licença para tratamento da própria saúde;
b) licença gestação;
c) participação em júri popular;
d) prestação de serviços obrigatórios por lei;
c) abono para trato de interesse particular.

13.1 - É de responsabilidade dos Diretores Escolares realizar a imediata comunicação do afastamento do professor às Superintêndencias Regionais, que realizarão o registro do fechamento da CHE no Sistema de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes).

14 - Os Diretores Escolares deverão encaminhar às Superintendências Regionais, a partir da data especificada no **item 9,** os seguintes documentos dos profissionais selecionados:
I. Comprovante de qualificação profissional para a disciplina, de acordo com os pré-requisitos do **Anexo Único**, por meio de:
Atestado e/ou Declaração, atualizado (a), na versão original, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovante de aprovação na disciplina pleiteada e do período que está sendo cursado, quando candidato estudante;
a) Cópia simples do Diploma, acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com a data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada.
II. Termo de Compromisso emitido pelo Diretor Escolar através do sistema de CHE, devidamente assinado pelo candidato.

15 - Além da qualificação profissional**,** os Diretores Escolares devem observar os critérios de comprometimento e assiduidade para fins de seleção dos profissionais para a concessão da CHE, e deverá encaminhar à S.R.E a proposta de cessação do contrato se ficar comprovada a insuficiência de desempenho profissional no decorrer do ano letivo.

16 - Se o Diretor Escolar deixar de selecionar profissionais para atuar com CHE e posteriormente solicitar a contratação de profissional em designação temporária para suprir as necessidades excepcionais de carga horária, deverá prestar as justificativas se assim proceder.

DA CONCESSÃO DE CHE

17 - A concessão da CHE é de responsabilidade das Superintendências Regionais de Educação, e compreende em:
a) verificar a necessidade de atribuir o quantitativo de CHE solicitada pelo Diretor, mediante análise do quadro de carga horária da respectiva unidade escolar (grade curricular x número de turmas x necessidade de alocação de professores por disciplina);
b) realizar a análise dos dados funcionais do professor para verificar se atende aos requisitos deste Edital;
c) realizar a análise da conformidade e veracidade dos documentos listados no **item 14,** certificando-se de que atendem aos requisitos deste Edital e da legislação em vigor;
d) realizar inserção dos dados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), através do Sistema Online de CHE.

18 - O quantitativo de CHE concedido poderá sofrer acréscimos no decorrer do contrato, na ocorrência de eventos não previstos antes do início do ano letivo, a critério da administração, ou poderá ser reduzido ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, dentre outras situações.

19 - O professor que solicitar cessação do contrato de CHE no decorrer do ano letivo ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

20 - Os diretores escolares são responsáveis pela imediata comunicação das reduções ou cessação do exercício da Carga Horária Especial, para que a Superintendência Regional da Educação realize os registros no SIARHES.

21 - A Inserção de Carga Horária Especial no Sistema Online, na forma da alínea **d)** do item 17, deverá ocorrer a partir do dia 02/01/2019, com inicio da prestação de serviço a partir de 05/02/2019.

DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

22 - Os afastamentos autorizados por lei, como os abonos para trato de interesse particular, prestação de serviços obrigatórios por lei, participação em júri popular, dentre outros, são extensivos à Carga Horária Especial (CHE).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23 - Eventuais irregularidades no processo de atribuição de CHE serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº 46/94 (D.O.E de 31/01/94).
24 - Quando solicitado, o professor deverá apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência.
25 - A realização do cadastro não assegura ao profissional a seleção por parte do Diretor Escolar e a concessão de CHE por parte das Superintendências Regionais, gerando apenas a expectativa de ser convocado.
27 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HAROLDO CORREA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINAS)	PRÉ-REQUISITOS	
Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE)	Graduados em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental OU Graduados/Licenciados em Letras/Português	
Arte	Estudantes a partir do 5º período do curso de Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Graduados em Pedagogia	
Ensino Religioso	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; OU Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental;	
Biologia	Estudantes a partir do 5º período do curso Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU	Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia
Ciências	Estudantes a partir do 5º período do curso de Ciências Biológicas OU Graduados em Biologia OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Bioquímica OU Graduados em Enfermagem	OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Farmácia OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia
Espanhol	Estudante a partir do 5º período do curso de Letras Português/Espanhol OU Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 300 horas em Língua Espanhola	
Filosofia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Filosofia OU Graduados em Ciências Sociais OU Graduados em Pedagogia OU Graduados em Filosofia	
Física	Estudantes a partir do 5º período do curso de Física OU Estudante a partir do 5º período do curso de Matemática OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia da Computação OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Minas OU	Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Matemática OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Física
Geografia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo	
História	Estudantes a partir do 5º período do curso de História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Inglês	Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa	
Língua Portuguesa	Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português	
Matemática	Estudantes a partir do 5º período do curso de Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU	Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física OU Graduados em Matemática
Química	Estudantes a partir do 5º período do curso de Química OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Bioquímica OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU	Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Farmácia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Química OU Graduados em Zootecnia
Sociologia	Estudantes a partir do 5º período do curso de Ciências Sociais OU Graduados em Ciências Sociais OU Graduados em Pedagogia OU Graduados em Serviço Social	

NOTA: Os pré-requisitos descritos neste ANEXO ÚNICO devem ser comprovados pelos professores efetivos que se cadastrarem para atuar com CHE na condição de professores não habilitados, seguindo as regras estabelecidas neste edital.

Protocolo 446921

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 73/2018.

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de Técnico em Gestão de Pessoas em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 809/2015, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015, torna público o Edital que estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária de Técnico em Gestão de Pessoas em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção para contratação de Técnico em Gestão de Pessoas, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria de Estado da Educação, será realizado no âmbito da Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação.

a - Compreende-se como processo de seleção: inscrição, análise de títulos, avaliação de habilidades e competências socioemocionais, avaliação comportamental e técnica e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

b - A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET.

1.2 - O profissional selecionado através deste Edital irá atuar na Secretaria de Estado da Educação - SEDU localizada no município de Vitória - ES.

2 - DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

2.1 - O cargo, atribuições, jornada de trabalho, remuneração e vaga objeto deste processo seletivo simplificado são aqueles descritos no Anexo II deste Edital.

§ 1º Para efeito de remuneração será observado o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar nº 542, publicada em 12/03/2010.

§ 2º A carga horária semanal é de 40 horas, conforme disposto no Anexo Único da Lei Complementar nº 542, publicada em 12/03/2010.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

I - possuir os pré-requisitos definidos no Anexo II deste Edital;
II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
III - ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
IV - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e **§ 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;**
V - não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria de Estado da Educação por falta disciplinar.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **13/12/2018 a 20/12/2018** devendo o candidato enviar a documentação, **exclusivamente através das Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS**, à Subgerência de Pessoal Transitório da Secretaria de Estado da Educação - localizada à Avenida César Hilal, 1111, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29056-085.

3.1.1 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio (Anexo I), disponível no site da SEDU *www.sedu.es.gov.br*, fazendo a juntada da documentação declarada como pré-requisito e títulos para contagem de pontos.

3.1.1.1 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

3.1.1.2 - Ao candidato é obrigatória a assinatura da Ficha de Inscrição constante no Anexo I.

3.2 - Não serão consideradas para fins deste processo seletivo as postagens em cujos envelopes não estiver inserida a FICHA DE INSCRIÇÃO conforme item 3.1.1.

3.3 - Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4 - Por necessidade ou conveniência da administração o candidato poderá ser convocado, durante a validade do processo seletivo a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

3.4.1 - O não atendimento ao subitem 3.4 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Os documentos comprobatórios a serem enviados no envelope lacrado conforme item 3.1 para fins de efetivação da inscrição são:

I- Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo link http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf ;
II - Cópia do registro profissional, carteira de identidade, ou comprovante que contenha número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;
III- Comprovante de formação acadêmica exigida como pré-requisito, conforme Anexo II e o disposto no item 4.4 e seus subitens;
IV- Cópia do registro no respectivo conselho de classe; **V-** Comprovante comprobatório para prova de títulos e experiência profissional, conforme Anexo III e disposto no item 4.3 e seus subitens;
VI - Currículum Vitae;
VII - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I.

3.6 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo a SEDU preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

3.7 - Não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária, o profissional que tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo disciplinar, ou ainda aquele que responde a processo administrativo no âmbito do governo federal, estadual ou municipal.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção e contratação será composto pelas seguintes etapas:
I. Análise de títulos - eliminatória e classificatória;
II. Avaliação de competências e habilidades socioemocionais - eliminatória;
III. Avaliação comportamental e técnica

4.2 - Na 1ª Etapa - Análise de títulos serão considerados os seguintes itens:
I - exercício profissional conforme descrito no Anexo III;
II - qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, conforme descrito no Anexo III;

4.2.1 - Não serão atribuídos pontos aos meses de experiência exigidos como pré-requisito.

4.2.2 - Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida no cargo pleiteado conforme descrito no Anexo III deste Edital.

4.2.2.1 - Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como pré-requisito.

4.2.3 - Não será aceito para fins deste processo seletivo o exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.
4.3 - A comprovação de experiência profissional para fins de Avaliação de títulos e também para fins de pré-requisito, se dará por meio de:

I - em órgão público:
a) cópia simples e legível de documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso.

II - em empresa privada:
a) cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) **E** o (s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (**sem data de saída**), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.

III - como prestador de serviços:
a) cópia simples e legível do contrato de prestação de serviço **E** declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

4.3.1 Os documentos de comprovação de tempo de serviço constantes nos inciso I, II e III do item 4.3. deverão especificar a experiência **na área de recursos humanos/gestão de pessoas**, caso contrário, deverão vir acompanhados de declaração da empresa, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando a experiência exigida.

4.3.2 - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

4.4 - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

I - cópia do Diploma OU cópia da Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
II - cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas OU cópia da Certidão de conclusão do curso e cópia do respectivo historio escolar;
III - cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação OU cópia da certidão de conclusão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;
IV - cópia de certificados de cursos/eventos na área específica conforme descrito no Anexo III;

4.4.1 Considera-se para fins deste processo seletivo como cursos/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

4.4.2 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

4.4.3 - A documentação a que se referem os Incisos de I a III deste item, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

4.4.4 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso I deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/98.

4.4.5 - Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 §3º da Lei 9394/96.

4.4.6 - A documentação a que se refere o Inciso de IV deste item, deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.

4.5 - Como qualificação profissional serão considerados: cursos livres e participação em congressos, simpósios e seminários, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

4.5.1 - Os cursos livres realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

4.6 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4.7 - A listagem de resultado parcial da 1ª etapa será disponibilizada no site da SEDU *www.educacao.es.gov.br*.

4.8 - O candidato que desejar interpor recurso da 1ª etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no anexo IV e encaminhar para o endereço eletrônico: supet.procseletivo@sedu.es.gov.br , no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado parcial da 1ª etapa no site oficial da SEDU.

4.8.1 - Deverão constar no recurso as seguintes informações:

a) Nome completo do candidato
b) Cargo e especialidade pleiteada
c) Justificativas do recurso

4.8.2- Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no item 4.8 deste edital.

4.8.3- Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4.9 - Nos casos de empate na classificação da primeira etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação por experiência conforme o previsto no Anexo III;
II - maior pontuação por títulos conforme o previsto no Anexo III;
III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

4.10 - O resultado final da primeira etapa será disponibilizado no site da SEDU *www.educacao.es.gov.br*, em ordem de classificação decrescente, após a análise dos recursos.

4.11 - A 2ª etapa se dará através de Avaliação de competências e habilidades socioemocionais.

4.11.1 - A Avaliação de competências e habilidades socioemocionais será realizada por meio de empresa especializada contratada para este fim.

4.11.2 - Serão convocados para esta etapa, **em iguais condições**, a proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga de acordo com a ordem de classificação.
4.11.3 Esta etapa avaliará o candidato em até cinco competências, sendo elas:
a) Comprometimento
b) Planejamento e Organização
c) Pró atividade e iniciativa
d) Trabalho em equipe/Equilíbrio emocional
e) Foco em resultados

4.11.4 - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o parecer conclusivo no sentido DESFAVORÁVEL.

4.11.5 - Esta etapa será realizada no município de Vitória em data, local e horário de realização a serem comunicados ao candidato através do e-mail informado na ficha de inscrição.

4.12 - A 3ª etapa se dará através de Avaliação Comportamental e Técnica.

4.12.1 - Todos os candidatos que obtiverem parecer aconselhado ou aconselhado com restrição na etapa anterior serão convocados para a 3ª etapa.

4.12.2 - A avaliação comportamental e técnica será realizada por meio de entrevista semiestruturada que versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado.

4.12.3 - Será de responsabilidade da equipe de Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

execução desta etapa.

4.13 - Os nomes dos candidatos classificados após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo serão divulgados por ordem alfabética no site da SEDU: www.educacao.es.gov.br. e os mesmos comporão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades desta Secretaria.

4.13.1 - A prioridade na convocação para formalização de contrato será definida pelo Gestor da área demandante considerando a avaliação de competências e habilidades emocionais e a avaliação comportamental e técnica.

4.13.2 - A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da SEDU ao longo da validade do processo seletivo.

4.14 - A desistência ou o não comparecimento do candidato às 2ª e/ou 3ª etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação automática.

4.15 - A convocação para início de exercício estará condicionada exclusivamente à necessidade desta Secretaria.

4.16 - Os candidatos classificados na primeira etapa que não se encontrarem dentro da proporção inicial prevista no item 4.11.2 poderão ser convocados para participarem da 2ª etapa, a qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

4.17 - Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

4.17.1 - Na hipótese prevista no item 4.17 o candidato será reposicionado para o final da listagem;

4.17.2 - A ocorrência da situação prevista no item 4.17 será documentada pela comissão.

4.17.3 - Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no item 4.17, o contrato será automaticamente cessado, sendo nesse caso não permitida a reclassificação do candidato.

5- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
II - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
III - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
IV - comprovante de PIS/PASEP (quando possuir) sendo ele o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil. Em caso de não possuí-lo, apresentar declaração constante no anexo V deste Edital;
V - Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
VI - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
VII - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
VIII - Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.1 - O contrato temporário será firmado por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período e rescindido a qualquer tempo por interesse da administração.

6 - DAS IRREGULARIDADES

6.1 - Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº. 46/94 (D.O. de 31/01/94).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - O ato de designação temporária é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 809, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015.

7.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.3 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de publicação deste Edital.

7.4 - As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que comporão o cadastro de reserva técnica.

7.5 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I - rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, respeitada a legislação vigente;

7.6 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

7.7 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

7.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Vitória, 07 de dezembro de 2018.

HAROLDO CORREA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO EDITAL SEDU Nº /2018 FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CARGO PLEITEADO:	
E MAIL:	
TELEFONES:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO: M ( ) F ( )
CPF:	IDENTIDADE:
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e, que estou ciente que deverei manter atualizadas as mesmas. Vitória / /2018 Assinatura do candidato: _____	

Anexo II

Cargo	Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	VAGAS
TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - PSICÓLOGO 1 TGP - P	- Assessorar, assistir, aprovar e executar trabalhos que requerem o conhecimento de sua área de formação profissional; - Elaborar, coordenar, executar atividades de recrutamento e seleção de pessoal que visem o aprimoramento profissional da SEDU; - Integrar equipe multidisciplinar para propor soluções voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos servidores; - Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à sua tabulação, elaborar relatórios específicos;	☐ Graduação em Psicologia; ☐ Registro no CRP - ES ☐ 6 meses de experiência como Psicólogo na área de recursos humanos/gestão de pessoas.	40 Horas	R$ 2.635,98	01

ANEXO III

1. TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - PSICÓLOGO

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAS	VALOR ATRIBUÍDO
06 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos
36 meses em diante	20 pontos

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica.	10 pontos
B. Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica.	7 pontos
C. Cursos /eventos na área de recursos humanos, gestão de pessoas ou avaliação psicológica, realizado nos últimos 5 anos, com duração mínima de 40 (vinte) horas.*	2,0 pontos por curso/evento limitado a 04 pontos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

D. Cursos /eventos na área de recursos humanos, gestão de pessoas ou avaliação psicológica, realizado nos últimos 5 anos, com duração mínima de 08 (oito) horas.*	1 ponto por curso/evento, limitado a 2 pontos.

*Consideram-se cursos/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

Anexo IV

Formulário para recurso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Gerência de Gestão de Pessoas Seleção de Profissionais - Edital nº /2018.	
FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
CARGO PLEITEADO	CPF
TELEFONE PARA CONTATO ❑ RESIDENCIAL _____ _____ ❑ CELULAR _____	
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA	

Assinatura do Candidato:

_____

Anexo V

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____-___, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do candidato

Protocolo 446947

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 158 -R, de 10 de Dezembro de 2018

Aprova a 28ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700 de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 28ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
12.361.0858.2087	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0113	2.200.000
12.362.0858.2086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS-ENSINO MÉDIO			
	Obrigações Patronais	3.1.91	0114	170.000
12.362.0858.2088	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	113	50.000
12.366.0858.8085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0113	22.000
12.366.0858.8086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO)			
	Contratação por tempo determinado	3.1.90	0113	75.000
42.201	**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO**			
12.364.0152.4687	REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES			
	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	3.1.90	0102	31.800
		TOTAL		**2.548.800**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
42.101	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**			
12.361.0858.2087	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.91	0113	2.200.000
12.362.0858.2086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS-ENSINO MÉDIO	3.1.90	0114	170.000
12.362.0858.2088	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO	3.1.91	0113	50.000
12.366.0858.8085	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)	3.1.91	0113	22.000
12.366.0858.8086	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO)	3.1.91	0113	75.000
42.201	**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO**			
12.364.0152.4687	REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES	3.1.91	0102	31.800
		TOTAL		**2.548.800**

Protocolo 446913

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 157 -R, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2018**, a **Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e** Decretos Nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 115/2014** na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	350208			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	42101	12.361.0858.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (52%)REGIÃO 50 - IM 1000919 - Escola Nelson Vieira Pimentel	0331000000	449051	420101	93	55.143,72
1	42101	12.362. 0858. 1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO (48%) REGIÃO 50 - IM 1000919 - Escola Nelson Vieira Pimentel	0331000000	449051	420101	93	50.901,89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 10 de Dezembro de 2018.

Haroldo Corrêa Rocha
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 446918

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 1378-S, DE 10/12/2018 - DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MANOEL JUNIOR SALES ALMEIDA**, nº funcional 2612526, MaPB V - vínculo 07, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/12/2018 até 11/06/2018, na EEEFM "Irineu Morello", FG-DE-03.2, no município de Governador Lindenberg - ES. (Proc. nº 82314870).

PORTARIA Nº 1379-S, DE 10/12/2018 - DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **DANIEL VASCONCELLOS SOARES**, nº funcional 2707675, MaPB V - vínculo 9, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 14/12/2018 até 17/06/2019, na EEEM "Judith Viana Guedes", FG-DE- 04.1, no município de Muniz Freire - ES. (Proc. nº 82327270).

PORTARIA Nº 1380-S, DE 10/12/2018 - DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **LUCIA DE FATIMA SALIM AREAS CHAVES**, nº funcional 296640, MaPA V - vínculo 2, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 14/12/2018 até 17/06/2019, na EEEFM "Horácio Plínio", FG-DE-03.2, no município de Bom Jesus do Norte - ES. (Proc. nº 82331464).

Protocolo 446940

PORTARIA Nº 1381-S, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 3043/75, e tendo em vista o disposto em seu art. 5º da Portaria Nº 112-R/2018, republicada com alterações em 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Institucional do Pró-Regência no âmbito desta Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo.

Art.2º O objetivo Comitê Institucional é apoiar a implementação e monitorar as ações do Programa Pró-Regência.

Art.3º Compete ao Comitê:

I. Exercer a coordenação dos processos de organização, seleção e avaliação das inscrições ao Programa Pró-Regência;

II. Monitorar a execução do Programa Pró-Regência e dar o suporte necessário ao Comitê Operacional de Apoio a Gestão do Pró-Regência, previsto no art.9º da Portaria 112-R/2018;

III. Apurar a correlação entre o conteúdo programático do curso de mestrado profissional ou doutorado profissional para o qual o candidato foi aprovado e os principais desafios da educação básica pública no Espírito Santo;

IV. Apurar se o curso proporciona condições para aperfeiçoar o desempenho do docente na regência de classe, estando em consonância com as políticas públicas da rede estadual de educação;

V. Verificar a potencialidade de aplicação do conteúdo programático do Curso de Mestrado ou Doutorado Profissionais e do aproveitamento dos produtos a serem gerados pela pesquisa que será desenvolvida no curso, nas ações e programas da Secretaria de Estado da Educação;

VI. Analisar os recursos interpostos nos processos de seleção para o Programa Pró-Regência. .

Art.4º O Comitê Institucional do Pró-Regência é soberano para a adoção das medidas necessárias à seleção e julgamento dos trabalhos concorrentes ao Programa Pró-Regência.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Institucional do Programa Pró-Regência desta Secretaria, a saber:

I - Ana Janete Viana Souza - CEFOPE (Presidente)
II - Shirley José Maria - CEFOPE
III - João dos Santos Pizzo Filho - Assessoria Especial (AE06)
IV - Juliano Rafael da Silva Leitão - GEGEP
V - Natália Moreira Soares Diogenis - GEGEP
VI - Luiz Anhaia Vasconcelos - GEJUD
VII - Ester Marques Miranda - Assessoria de Currículo (AE011)
VIII - Wellington Rosa de Azevedo - Assessoria de Currículo (AE011)
IX - Andressa Mara Malagutti Assis - GEIA
X - Renata da Silva Marinho - GEIA

§ 1º - A participação no Comitê Institucional não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão feitas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

§ 2º - As reuniões do comitê Institucional serão convocadas pela presidente sempre que necessárias.

§ 3º - Os membros designados não poderão mandar representantes substitutos.

§ 4º - As decisões do Comitê Institucional serão consideradas válidas quando na reunião estiverem presentes no mínimo 05(cinco) dos membros designados.

Art. 6º O Comitê Institucional poderá convidar servidores não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado.

Parágrafo único - A decisão de convidar servidores deverá considerar o art 4º e o § 4º do art 5º da presente portaria.

Art. 7º A permanência do servidor no Comitê Institucional está vinculada à sua permanência na Secretaria de Estado da Educação - Unidade Central.

Art. 8º É vedada a substituição eventual de qualquer dos membros designados l.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 446945

RESUMO DO CONTRATO N.º. 233/2018
Ata de Registro de Preço nº. 0003/2018
Lote nº. 01

Empenho: 2018NE05944

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 32.416.430/0001-85

Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção pontual na cobertura da EEEFM GUILHERME MILANEZE, localizada no município de Vargem Alta/ES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Valor Total: R$ 20.414,97 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho:
10.42.101.12.362.0858.1673
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0102

Vigência: Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Prazo de execução dos serviços**:** O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE

Processo nº. 84060760/2018

Protocolo 446735

RESUMO DO CONTRATO N.º. 229/2018
Tomada de Preços nº. 028/2018

Empenhos: 2018NE05910 e 2018NE05911

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 25.261.390/0001-84

Objeto: Construção de Cisterna na EEEFM ZENÓBIA LEÃO, localizada no município da Guarapari/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Valor Total: R$ 73.000,00 (setenta e três mil).

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0858.1672 e 10.42.101.12.362.0858.1673

Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 102 e 331.

Vigência: O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.

Processo nº. 83200541/2018

Protocolo 446737

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 1º Termo Aditivo ao N.º. 184/2018, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30/11/2018.

Onde se lê: CNPJ: 10.760.260 /0 001-19

Leia-se: CNPJ: 10.760.260/0008-95

Processo nº. 83486046/2018

Protocolo 444402

Protocolo 446743

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado do dia 06/12/2018, referente ao 6º Termo Aditivo Convênio de Cessão nº 004/2011 - Viana, da servidora Carolina Julia Pinto.

Processo nº. 54922399/2011

Protocolo 446751

RESUMO DO 8º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 028/2016

Processo: 72965932/2016

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 028/2016.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 345.957,23 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 028/2016, referente à obra da EEEM Dr. Silva Melo, localizada no município de Guarapari/ES.

Recursos Orçamentários: O valor total do Termo de Cooperação é de R$ 53.319.971,39 (cinquenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	350208			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	42101	12.362. 0858. 1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO (100%).REGIÃO 50 - IM IM 1000808 - Escola Dr. Silva Mello	0331/0131	449051	420101	83	345.957,23

Data da Assinatura: 04.12.2018

Assinam: Pela Secretaria de Estado da Educação-SEDU/Haroldo Corrêa Rocha/Secretário de Estado de Educação e pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo-IOPES/Claudio Daniel Passos Rosa/Diretor Geral.

Protocolo 446765

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 1515-S, de 05 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS,** NF. 3684806, Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, localizado na Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 29/11/2018.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 446661

RETIFICAÇÃO

Excluir da Portaria nº. 1415-S de 13/11/2018, publicada no D.O.E de 19/11/2018 o servidor abaixo.

SAMUEL MARQUES - NF. 3767353.

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.
Protocolo 446721

PROCESSO: 79187960
PROCESSO ORIGINÁRIO: 78943353
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2017 para Descentralização de Crédito Orçamentário.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 003/2017 por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 16/12/2018 até 15/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018.
ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS - WALACE TARCÍSIO PONTES / SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA e pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP / DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS/ DIRETORA PRESIDENTE.
Protocolo 446672

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 264/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **GLICÉRIA DE SOUZA MENDES ,** nº. funcional 2998780, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019.
Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 446689

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 265/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2018, aprovada pela Ordem de Serviço nº 204/2017, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do
Espírito Santo em 07/11/2017, excluindo a servidora, **THIAGO MENDES SALES,** nº. Funcional 3923347, do mês de Dezembro/2018 e incluindo no mês de Janeiro/2019.
Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 446690

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 266/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, á servidora **ELISANGELA FANTIN CARNEIRO,** nº. funcional 3334589, 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2018, no período de 02/01 a 16/01/2019.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 446834

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 267/2018

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

Estagiário	N.º Funcional	Vigência
Brenda Oliveira Adriano	40 41267	10/12/2018 a 31/12/2019

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.
VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1° referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
ORDEM DE RECURSOS: Atividade n°. 2855
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 11.788 de 25/09/2008.
Decreto n°. 3388-R, de 24/09/2013.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 446842

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268/2018

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Layla Bastos Pereira da Silva - Nº funcional 3900924 - a partir de 07/12/2018.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 446856

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 05/2018
O Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, reorganizado conforme determina a Lei Complementar nº. 421, de 04/12/2007, com base no Processo nº 63630303, e de acordo com o Parecer Técnico CPABMA 052/2018, emitido pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, reconhece o **INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.636.850/0001-92, situado à Rua José Farias, 160, Sala 301 - Santa Luiza, CEP: 29.045-300 - Vitória/ES, como Entidade Cultural, para fins de recebimento de auxílio, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos.
Vitória, 07 de dezembro de 2018
JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
Secretário de Estado da Cultura
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEC
Protocolo 446739

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Instrução de Serviço nº 033 de 10 de Dezembro 2018.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROGRAMA JOVENS VALORES

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Rescindir o Contrato firmado com o estagiário abaixo:
- **MATHEUS FELIPE DE SOUZA** à partir de 01/12/2018.
- **EMYLIN SILVA SANTOS** à partir de 01/01/2019
- **SÁVIO LUIZ RODRIGUES LIRIO** à partir de 01/01/2019.
Órgão Concedente:
Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES.

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.
Protocolo 446773

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Instrução de Serviço nº 035 de 10 de Dezembro 2018.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROGRAMA JOVENS VALORES.

ÓRGÃO CONCEDENTE: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES.
ESTAGIÁRIO:
- **NEURIAN LUPPE BATISTA**
Vigência em:02/01/2019 e término em:31/12/2019.
Valor da Bolsa: 72% dos vencimentos do Padrão I, nível "a" do Estado.
AMPARO LEGAL: Lei N. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 12 e LC n° 646/2012. Art. 14.

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.
Protocolo 446778

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Instrução de Serviço nº 034 de 10 de Dezembro 2018.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o artigo 61 da Lei 46/94, alínea "B", **RAISA MARIANO DE JESUS LOPES**, do cargo de provimento em Comissão de Agente de Serviço I, Ref. QC-05, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, à partir de 10/12/2018.
Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.
Protocolo 446849

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/APEES

Processo nº: 75367068
Pregão no: 002/2016
CONTRATANTE: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
CONTRATADA: M3 Prestação de Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: De 14/12/2018 a 13/12/2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 101.757,24 (Cento e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade: 10.40.102.13.122.0169.2070, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 339037 do orçamento do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES para o exercício de 2017/2018.
Vitória/ES, 07 de dezembro de 2018.

Cilmar Cesconetto Francischetto
Diretor Geral /APEES
Protocolo 446686

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Torna-se insubsistente a Ordem de Fornecimento, referente ao Contrato de Doação nº 117/2018, visando a Doação de Blocos Intertravados e Meios Fios para pavimentação nas áreas urbanas/rurais, no município de Ibiraçu/ES, a cargo da empresa Cidade Engenharia Ltda., publicado no DIOES de 06/11/2018, Protocolo 438237.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 446832

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 534/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
CONTRATADA: Cidade Engenharia Ltda.
OBJETO: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 6.000,00m²;
Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 1.000,00m;
No município de Ibiraçu/ES.
VALOR: R$ 268.240,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:31.101.20.782.0006.3364 Elemento Despesa nº 3.3.90.32.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 446835

RESUMO DO CONTRATO SEAG nº. 181/2018 PROCESSO SEAG Nº: 83074643

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.
CONTRATADA: Construtora Premocil Ltda.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com fornecimento de mão de obra e materiais, do trecho: Entroncamento ES 483 - Fazenda Jacu (Extensão: 1,0Km) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
VALOR TOTAL: R$ 999.999,94 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.2078200063362 - Pavimentação, conservação e sinalização de estradas rurais - caminhos do campo. Natureza da Despesa: 449051 - Obras e instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços.
Vitória, 03 de dezembro de 2018.

ZACARIAS CARRARETTO
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural
Protocolo 446872

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0336/2018 PROCESSO Nº 82505462

Doador: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Donatário: Município de Domingos Martins/ES.
Objeto: 01 (um) Caminhão Truck Basculante.
Vitória, ES, 10 de dezembro 2018.

Paulo Roberto Ferreira
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 446911

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2018

CARREIRAS: AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO I, AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO II, ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ANALISTA JURÍDICO, ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

EDITAL 002 DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO DO IDAF

O Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto 910-R de 31/10/2001 e tendo em vista a análise dos recursos de aptidão apresentados pelos servidores do IDAF, torna público as alterações no edital 001/2018 de Promoção por Seleção.

Art. 1º - No Edital 001/2018 de Promoção por Seleção do Idaf, onde se lê:

CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE A QUE CONCORRE	Nº VAGAS 2,5%	Nº VAGAS 50%
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário	I	II	10	6
	II	III	24	13

Leia-se:

CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE A QUE CONCORRE	Nº VAGAS 2,5%	Nº VAGAS 50%
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário	I	II	11	7
	II	III	23	12

Art. 2º - No ANEXO I, do Edital 001/2018 de Promoção por Seleção do Idaf, onde se lê:

NOME	N° FUNCIONAL	CLASSE OCUPADA
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário		
CAYO CEZAR TETZNER MONTEIRO	3284433	I
CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA	3302024	
DADIANE CIRENE VIEIRA	3298990	
EDEVALDO MARTINIANO DA SILVA	3300609	
EDSON PEDROSA OLIVEIRA	3477819	
FILIPE TIAGO LOZANO DE LACERDA	3280322	
JOSE AGEU CASAGRANDE	3304914	
JOSE LEANDRO PIOL MELONE	3309541	
MARCO ANTONIO SOARES SANTANDREA	369102	
RODRIGO DA SILVA	3300625	
TAMIRES MUTZ	2696932	
VICTOR PEIXOTO CORTY	3368300	
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário		

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.
Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351
www.dio.es.gov.br
IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
É DA ARTPUA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

ALEXANDRE PEREIRA SILVA	3281892	II
ALTAMIRO LAURO ALVES BARBOSA	3289290	
ANDRE PELLANDA DE SOUZA	3302830	
ARTUR BALDESSIN	2784041	
BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS FELIPE	3299996	
CARLOS RENATO NOGUEIRA DE SOUZA	2785242	
CLEUNICE FERREIRA PIMENTA	3286061	
DALILA DA COSTA GONÇALVES	3279570	
DANIEL FERREIRA DE ASSIS	3280349	
ELTON VASCONCELOS	3283763	
GUSTAVO SANTOS MIGUEL	3281833	
JACQUELINE DA CARVALHO CAMPOS	3376958	
JOAO CARLOS BIS	293596	
JORGE ALBERTO GONÇALVES DA ROSA	2785480	
JORGE LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO	2788764	
LEONE HENRIQUE TIMM	3275710	
LUIS ANTONIO GALVAO	2803879	
MAYARA MEZABARBA RIVA	3284263	
PAMELA MACHADO RODRIGUES	3310760	
RAMIRO ANTONIO SEIDEL DE SOUZA	2791170	
ROBERTA DIAS DA SILVA LISBOA BARBOSA	3288102	
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	3281922	
RUMMENIGGE PEDRO CAMPOS	3278786	
VALMIR XAVIER MARTINS	652821	
WESLEY CHIEPPE SPALENZA	3240754	

Leia-se:

NOME	N° FUNCIONAL	CLASSE OCUPADA
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário		
ALEXANDRE LUCIO RODRIGUES	3280381	I
CAYO CEZAR TETZNER MONTEIRO	3284433	
CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA	3302024	
DADIANE CIRENE VIEIRA	3298990	
EDEVALDO MARTINIANO DA SILVA	3300609	
EDSON PEDROSA OLIVEIRA	3477819	
FILIPE TIAGO LOZANO DE LACERDA	3280322	
JOSE AGEU CASAGRANDE	3304914	
JOSE LEANDRO PIOL MELONE	3309541	
MARCO ANTONIO SOARES SANTANDREA	369102	
RODRIGO DA SILVA	3300625	
TAMIRES MUTZ	2696932	
VICTOR PEIXOTO CORTY	3368300	
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário		

ALEXANDRE PEREIRA SILVA	3281892	II
ALTAMIRO LAURO ALVES BARBOSA	3289290	
ANDRE PELLANDA DE SOUZA	3302830	
ARTUR BALDESSIN	2784041	
BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS FELIPE	3299996	
CLEUNICE FERREIRA PIMENTA	3286061	
DALILA DA COSTA GONÇALVES	3279570	
DANIEL FERREIRA DE ASSIS	3280349	
ELTON VASCONCELOS	3283763	
GUSTAVO SANTOS MIGUEL	3281833	
JACQUELINE DA CARVALHO CAMPOS	3376958	
JOAO CARLOS BIS	293596	
JORGE LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO	2788764	
LEONE HENRIQUE TIMM	3275710	
LUIS ANTONIO GALVAO	2803879	
MAYARA MEZABARBA RIVA	3284263	
PAMELA MACHADO RODRIGUES	3310760	
RAMIRO ANTONIO SEIDEL DE SOUZA	2791170	
ROBERTA DIAS DA SILVA LISBOA BARBOSA	3288102	
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	3281922	
RUMMENIGGE PEDRO CAMPOS	3278786	
VALMIR XAVIER MARTINS	652821	
WESLEY CHIEPPE SPALENZA	3240754	

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 446865

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL 006/2018

PARTES: INCAPER x MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES

OBJETO

Concessão do imóvel localizado na BR 262, Km 94, Aracê, Fazenda do Estado, Domingos Martins/ES, conhecido por "Mini-CEASA" para a instalação de uma Unidade Regional da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES.

Da Vigência

A presente concessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos à partir da publicação no Diário Oficial do ES, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo se houver interesse de ambas as partes.

Vitória/ES, 10 de Dezembro de 2018

NARA STHEFANIA T. M. ROCHA
Diretora Presidente do Incaper

Protocolo 446786

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 097/2018

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A - CEASA/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso XV, do Estatuto Social e;

Considerando o Decreto Estadual n°3786-R de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe acerca de Comissões de Licitação e Pregão no âmbito do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício da CEASA-ES, por ocasião das férias de sua titular, efetuou e assinou a Coleta de Preços para apuração do mapa comparativo referente ao processo n°83528679, o qual deverá ser desencadeado por intermédio de orçamento sigiloso, em consonância com o art. 34 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Compras da CEASA;

Considerando a aprovação, pela Diretoria Executiva da CEASA/ES, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2018, quanto à criação de Comissão Especial de Licitação - CEL;

RESOLVE:

Artigo 1°- Instituir Comissão Especial de Licitação - CEL, com a finalidade de providenciar edital, receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente para o exercício de 2018, conforme processo n°83528679.

Artigo 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

ANDREIA BOENING, Número Funcional 3382451 - Presidente/Pregoeira

LEANDRO WRUCK, Número Funcional 3266478 - Membro

RENATA RIBEIRO ORRICO, Número Funcional n°3585620 - Membro

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-Presidente
CEASA-ES

Protocolo 446775

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 75785366/2016.
Partes: DER-ES e JSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Autorização de Uso a Título Precário para implantação subterrânea transversal e longitudinal de redes de água e esgoto na rodovia ES-185, trecho "ENTR. ES-379 (B) (IÚNA) - IBITIRAMA" km 23,898 ao 23,805 e 24,450 do S.R.E., no município de Iúna - ES, totalizando 35,00 metros de travessia de rede de esgoto e 115,00 metros de rede de água longitudinal subterrânea, na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação n° S.NO.499/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Protocolo 446688

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA. **Contratante:** Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPES.
Contratado: Márcio Chiabai Cupertino de Castro.
Matrícula**:** 3978354
Rescisão**:** a partir de 17/12/2018.
Amparo Legal: Lei Complementar 809 publicada em 25/09/2015, Art. 14º, inciso II.
Protocolo 446776

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

ERRATA EXTRATO DE DELIBERAÇAO CONREMA IV, publicada no DIO em 07 de dezembro de 2018.

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 019/2018

ONDE SE LÊ:
Processo IEMA Nº 57679142

LEIA-SE:
Processo IDAF Nº 57679142

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 020/2018

ONDE SE LÊ:
Processo IEMA Nº **57679002**
Auto de Infração/Termo de Apreensão e Depósito/ Termo de Embargo e Interdição 157146.

LEIA-SE:
Processo IDAF Nº **57679002**
Auto de Infração/Termo de Apreensão e Depósito/ Termo de Embargo e Interdição nº 15716
Protocolo 446754

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 058, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 10.143/2013 e o disposto no artigo 116 da Lei Complementar n.º 291 de 30/06/2004, **RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 11/12/2018 a 10/06/2019, a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico desta AGERH:
Presidente da CPL e Pregoeiro:
- Thiago Guerra Padilha - N.º Funcional: 3281256
Membros Titulares da CPL e da Equipe de Apoio do Pregão:
- Vanessa Oliveira Scandian, N.º Funcional: 3687716
- Cleyton Pastorini Ferreira, N.º Funcional: 3276007
Membros Suplentes da CPL e da Equipe de Apoio do Pregão:
- Ronaldo Montalvão Junior, N.º Funcional: 367506
- Emilly Próspero Souza, N.º Funcional: 3377059
Art. 2º - No impedimento ou afastamento do Presidente/ Pregoeiro, o mesmo será substituído pela servidora Vanessa Oliveira Scandian.
Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Instrução de Serviço n.º 046 de 28/09/2018, publicada em 01/10/2018.
Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

ALBERTO FLÁVIO PÊGO E SILVA
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 446900

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017
Processo n.º 79556876
CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
CONTRATADA: Delta Automotores Ltda - ME
DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 004/2017 pelo prazo de 03 (três) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar do dia **12/12/2018**.
DO VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato n.º 004/2017 será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 10.41.202.18.122.0018.2070 - Administração da Unidade, no Elemento de Despesa n.º 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 0275000001, 0675000001, 0275000002 e 0675000002.
DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

ALBERTO FLÁVIO PÊGO E SILVA
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 446904

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018
PROCESSO nº 80448305
PARTÍCIPES: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e Município de Fundão
OBJETO: objeto a colaboração mútua entre os partícipes para proteger a vegetação de restinga do balneário do Município de Fundão, por meio de cercamento de trechos da orla.
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2019.**
Cariacica/ES, 30 de novembro de 2018.
Sérgio Fantini de Oliveira
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 446878

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2018
Processo Nº 81769377
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Contratada: STONENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 03.090.627/0001-79 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de **90** (noventa) dias.
Recursos Orçamentários: A despesa será suportada pelo Programa de Trabalho: **36.101.1718200055.534**
Natureza: 4.4.90.51 - Fonte: 5101 e Fonte: 0142.
Aditivo assinado em 03/12/2018.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.
MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado - SEDURB
Protocolo 446725

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N°150/2015

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e aSra. Maria de Lourdes Diniz dos Santos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira do Contratonº 150/2015 por mais 06 (seis) meses, contados de 01/12/2018 a 30/05/2019.
Fica reajustado o valor do aluguel do imóvel objeto do contrato em epígrafeno valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais.
A data do término do presente CONTRATO, prevista no item 1.1 poderá ser antecipada, em qualquer data e sem ônus para a CESAN, desde que a LOCADORA seja previamente notificada.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 150/2015, desde que não conflitantes com as do presenteinstrumento.
REF.: Processo n°**2018.022656**

Vitória, 11 de dezembro de 2018.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 446808

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI Nº 011/2018 PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA
Com relação a SMI acima, solicitamos considerar como data de entrega da Manifestação, como sendo até as 17:00 horas do dia 15/01/2018 e não 05/01/2017, no mesmo endereço e email já anunciado.
Vitória,11 de dezembro de 2018
Helio de Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão das Águas e da Paisagem
Protocolo 446762

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO
EDITAL CNPq/FAPES Nº 24/2018
PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX

O Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

resultado parcial da seleção de projetos de pesquisa coordenados por Bolsistas de Produtividade (PQ/DT) Nível 1 do CNPq está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES. O prazo para interposição de recurso correrá no período de 12.12.2018 a 18.12.2018, através do e-mail recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Jose Antonio Bof Buffon
Diretor-presidente da FAPES
Protocolo 446838

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

;RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Contrato nº: 010/2016
Processo: 75641208
Pregão Eletrônico nº: 006/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, CNPJ: 04.215.397/0001-90

CONTRATADA: J F L SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 11.511.109/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2016, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 30/12/2018.

VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 010/2016, será de R$ 6.921,12 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos).

GARANTIA: A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 23.122.0800.2070.0000 PI62070FI0099
Elemento de despesa: 3.3.90.37.01

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2018

José Eduardo Faria de Azevedo
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Protocolo 446636

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

COMUNICADO

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES torna público que por motivo de combate e controle de vetores e pragas urbanas, sendo necessários os serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização, a serem realizados no dia 21/12/2018 (sexta-feira) o expediente se encerrará às 15 horas.

Em virtude do ocorrido, os prazos referentes às defesas/recursos administrativos vencidos na referida data ficam prorrogados para o dia 26/12/2018, a fim de não causar ônus aos administrados.

Publique-se

Amarildo Selva Lovato
Diretor Geral - IPEM/ES
Protocolo 446680

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 36/2018

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.829/0001-00, com sede e foro em Vitória-ES, na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, CEP 29010-906, em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, por intermédio do Leiloeiro Designado, faz saber que no dia e hora designados venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontra os bens imóveis abaixo discriminados. Um terreno rural e legitimado, sítio em Pedra Azul, no Distrito de Aracê, nesta Comarca, medindo a área de 30.000 m² e o perímetro de 733,83m² limitando-se ao norte e ao leste com imóvel pertencente a Valdemar Bellon , ao sul com imóvel pertencente a Domingos Girardi e ao oeste com terras pertencentes a Roberto Luiz Wiedemann Lang e Cecília Maria Wiedemann Lang, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins/ES, Livro 2-AB.1, pg. 119, número do registro 1, **matrícula nº 11.271,** em 29/06/2010.

Em 1º leilão no dia 28/12/2018, às 14:00 horas, por lance não inferior a **R$ 2.500.000,00** e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o

2º leilão no dia 11/01/2019, às 14:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **11/01/2019.**

Observações:

1) O imóvel está ocupado;
2) Fica excluída a responsabilidade do alienante pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil;
3) O comprador expressa sua anuência com a obrigação de providenciar a escritura de transferência dos bens, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da arrematação, inclusive seu registro, averbação e transferência junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, sob pena de desfazimento da arrematação;
4) A venda será em caráter "ad corpus", vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa - §3º, Art. 500, do Código Civil;
5) As despesas relativas a impostos, taxas, averbações e registros, bem como aquelas necessárias à desocupação dos imóveis, correrão por conta do arrematante a quem competirá, também, adotar as medidas possessórias eventualmente necessárias, regularizar e/ou averbar as edificações junto aos Registros Competentes;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 5 (cinco) dias da data do Leilão.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados pelo presente Edital o **Sr. José Maria Ferreira Santos,** CPF-MF nº 055.596.773-53, e a **Sra. Lúcia Maria Rodrigues Vilanova**, CPF-MF nº 149.341.243-49, para a devida ciência dos leilões.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

Edital completo - http//www.bandes.com.br/editais/leilão de imóveis - tel.: 27 3331.4359
Protocolo 446729

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.
Adeso: Município de Alfredo Chaves/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.
Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.
Data: 06.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços
Protocolo 446794

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.
Adeso: Município de João Neiva/ES.
Objeto: Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.
Vigência: a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.
Data: 06.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços
Protocolo 446799

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 060, de 06 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar 827, publicada em 1º de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional à servidora da carreira de Especialista em Regulação e Fiscalização, abaixo relacionada, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar 525/2009.

MATRICULA	SERVIDOR	REFERENCIA ATUAL	NOVA REFERENCIA	VIGÊNCIA
3538850	Lorenza Uliana Zandonadi	2	3	01/12/2018

Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral

Protocolo 446722

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043/75,

Art. 1º - Constituir Comissão para a avaliação técnica da **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO IASES**, oriunda do Processo nº 81749945, a serem contratados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR, firmado com o BID, que será integrada pelos servidores abaixo designados:

1. Vinicius Mendes Ventura - Assistente Social - Subgerente de Formação e Pesquisa - Matrícula 3614123

2. Lívia Ferreira Cardoso Marins - Psicóloga Socioeducativa - Gerência de Medidas Socioeducativas/GMSE - Matrícula 3377415

3. Inayha Cristina A. Dalvi - Psicóloga Socioeducativa - Subgerente Socioeducativa da Unip I - Matrícula 3244237

Art. 2º - Compete à Comissão a análise e julgamento de toda documentação técnica apresentada pelas participantes.

Art. 3º - As atividades desta Comissão, referida no Art. 1º, se encerrarão após a conclusão da contratação dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI MIRANDA
SECRETÁRIO SEDH

Protocolo 446822

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

E R R A T A :

Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0676-P, de 06/12/2018, publicada no Diário Oficial de 10/12/2018;

ONDE SE LÊ:

"**DESIGNAR** o servidor **RYAN KROEBEL FAGUNDES** para responder pelo expediente da **GERÊNCIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A PESSOA - GESP,** do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo de suas funções de **16/11/2018 a 30/11/2018.**"

LEIA-SE:

"**DESIGNAR** o servidor **FABRICIO MARTINS** para responder pelo expediente de **COORDENADOR DE SEGURANÇA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO METROPOLITANA - UNIMETRO,** do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo de suas funções de **01/11/2018 a 15/11/2018."**

CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE
Diretora Presidente do IASES

Protocolo 446687

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 021/2018
SESPORT/048/2018

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
MARCELO DE SOUZA COELHO
CPF: 982.123.897-15

CONVENENTE: Município de Cariacica
CNPJ: 27.150.549/0001-19
Prefeito: Geraldo Luzia de Oliveira Júnior
CPF: 015.199.867-18

OBJETO: Aquisição de Material para atender atividades de ginástica em Cariacica, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 19.925,98 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.101.27.812.0159.2596 - UG: 390.101 GESTÃO: 00001 - ED: 3.3.40.41 - R$ 19.925,98 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **30/08/2019**.

ASSINATURA: 10/12/2018
PROCESSO: 82425787

Nº REGISTRO: 180560
GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Emanuel Justiniano trindade
N° Funcional: 3914461

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Fabio Luiz Freitas Vasco
Nº Funcional: 3842770

Sylvio Borges Máximo
Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

MARCELO DE SOUZA COELHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 446922

RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 050/2018
SESPORT/047/2018

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
MARCELO DE SOUZA COELHO
CPF: 982.123.897-15

CONVENENTE: Municipio de Anchieta
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Prefeito: Fabrício Petri
CPF: 080.134.247-31

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.101.27.812.0159.2596 - UG: 390.101 GESTÃO: 00001 - ED: 3.3.40.41 - R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **13/12/2019**.

ASSINATURA: 05/12/2018

PROCESSO: 81907923
Nº REGISTRO: 180555

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Fabio Luiz Freitas Vasco
Nº Funcional: 3842770

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Emanuel Justiniano trindade
N° Funcional: 3914461

Sylvio Borges Máximo
Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

MARCELO DE SOUZA COELHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 446929

RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 022/2018
SESPORT/046/2018

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
MARCELO DE SOUZA COELHO
CPF: 982.123.897-15

CONVENENTE: Municipio de Aracruz
CNPJ: 27.142.702/0001-66
Prefeito: Jones Cavaglieri
CPF: 092.604.476-15

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 29.886,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.101.27.812.0159.2596 - UG: 390.101 GESTÃO: 00001 - ED: 3.3.40.41 - R$ 29.886,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **31/07/2019**.

ASSINATURA: 04/12/2018

PROCESSO: 81914024
Nº REGISTRO: 180544

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Fabio Luiz Freitas Vasco
Nº Funcional: 3842770

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Emanuel Justiniano trindade
N° Funcional: 3914461

Sylvio Borges Máximo
Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

MARCELO DE SOUZA COELHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 446933

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 | Edição N°24877

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2018
Processo nº 84144521

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, através do site **www.compras.es.gov.br**, objetivando a contratação de seguro no ramo aeronautico, em conformidade as especificações contidas no Anexo I do Edital 022/2018.
Início do Acolhimento de Propostas: às 14h00min do dia 12/12/2018.
Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 21/12/2018.
Informações através do E-mail **cpl@casamilitar.es.gov.br**.
Obs.: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de fornecedores-CRC/ES-Tel(s): (27)3636-5261/5327.

Vitória-ES, 10 de dezembro de 2018.
Roberto Nava Martins
Pregoeiro Oficial
Protocolo 446860

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar - SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2018, relativo ao Processo nº 83682112, referente ao Registro de Preços para contratação de serviço de instrução pratica de curso IFRH, nas condições e quantitativos especificados no Anexo I do Edital nº 021/2018.
Resultado do Lote Único:
1º colocado: SCODA Aeronáutica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.134.334/0001-83, ao valor unitário total de R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

Vitória-ES, 10 de dezembro de 2018.
ROBERTO NAVA MARTINS
Pregoeiro /Casa Militar
Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2018.
Vitória-ES, 10 de dezembro de 2018.
Daltro Antônio Ferrari Júnior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 446732

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº 0021/2018

O PRODEST torna público que a empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, foi considerada vencedora do Pregão Eletrônico nº 0021/2018, cujo objeto é a Serviços de Ginástica Laboral, pelo valor global de R$ 18.117,00.
Processo nº 83673458.

Vitória/ES,10 de dezembro/2018.

Eliene C. Moreira Scaramella
Pregoeira/PRODEST
Protocolo 446736

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banestes Corretora / S/A - BANESCOR -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BOBINAS.

EMPRESAS VENCEDORAS
ITENS 01 e 02 - AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM. E INFORMÁTICA LTDA

VALORES RESPECTIVOS: R$ 136.000,00 e R$290.900,00

ITEM 03 - CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA

VALOR: R$ 14.720,00

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br**
Vitória, ES, 10 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 446893

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10. O Edital estará disponível no **Sistema Eletrônico SIGA, site www.compras.es.gov.br**, **link Área do fornecedor**, para as licitações:

EDITAL Nº 0053/2018
PROCESSO Nº 82590095
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data inicial para recebimento das propostas: 21/12/2018
Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa: 09:00h do dia 26/12/2018

EDITAL Nº 0054/2018
PROCESSO Nº 83316671
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
Data inicial para recebimento das propostas: 21/12/2018
Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa: 10:00h do dia 26/12/2018

EDITAL Nº 0055/2018
PROCESSO Nº 82696560
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAME DE MANOMETRIA E PHMETRIA ESOFÁGICA
Data inicial para recebimento das propostas: 21/12/2018
Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa: 14:00h do dia 26/12/2018

Cachoeiro/ES, 10/12/2018

Rosane Guimarães Moreira Nascimento
Pregoeira Oficial da SRSCI
Protocolo 446866

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 0058/2018

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0058/18**, Processo 82628122, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS** .

REDALMUS COMERCIAL LTDA-ME
Lote 02 - R$ 15.500,00
Lote 03 - R$ 16.500,00

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA-ME
Lote 04 - R$ 14.790,00

BIOMERCANTIL EIRELI
Lote 06 - R$ 7.970,16

A.M. FERNANDES - ME
Lote 07 - R$ 50.000,00

LOTE FRACASSADO: 05
LOTE DESERTO : 01
Mais Informações através do e-mail:uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.
Jerônimo Monteiro, 10 de dezembro de 2018.
Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM
Protocolo 446790

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público a adjudicação e homologação parcial referente ao lote 02 do pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0203/2018, Proc. nº 81324430.
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Execução de Recepção e Copeiragem, de Forma Contínua.
Empresa Vencedora: ZAP SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI, no lote 02.
Valor Total: R$ 59.199,60.

O resultado do lote 01 será publicado posteriormente.

Em 10 de dezembro de 2018.
Maria Aparecida Victoriana Venturi
Pregoeiro Suplente CPL/SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0291/2018, Proc. nº 81538480.
Objeto: Registro de Preços de Medicamento - SERP.
Empresa Vencedora: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote 01.
Valor Total: R$ 214.282,00.
Empresa Vencedora: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote 03.
Valor Total: R$ 53.240,00.
Empresa Vencedora: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no lote 04.
Valor Total: R$ 1.676.529,24.
O lote 06 foi **DESERTO**.
Os lotes 02, 05, 07 e 08 foram **FRACASSADOS**.

Em, 10 de dezembro de 2018.
Célia Rosário
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 446818

RATIFICAÇAO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: Centro Intensivo de Terapia de Vitória LTDA-ME.
Objeto: 20 (Vinte) Sessões Fisioterapia pelo Método Pediasuit.
Valor: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Paciente: Davi Casendey de Abreu Pasolini 0019677-52.2017.8.08.0024
Processo n° 81218753.

Cariacica, (ES) 10 de dezembro de 2018.

Fabrícia Forza Pereira Lima de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Metropolitana/SESA
Protocolo 446685

RATIFICAÇAO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: Resende e Fittipaldi LTDA.
Objeto: 01 (Um) Cirurgia Odontológica, Buco Maxilo Facial Infantil, Extração de Cisto, com Sedação.
Valor: R$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Empresa: Centro Médico Hospitalar Vila Velha S/A.
Objeto: 01 (Um) Despesas e Taxas Hospitalares.
Valor: R$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

Paciente: Caio Emanuel Villar dos Santos.
00170742532018800035
Processo n° 83585214

Cariacica, (ES) 10 de dezembro 2018.

Fabrícia Forza Pereira Lima de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Metropolitana/SESA
Protocolo 446804

RATIFICAÇAO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: AESA - Associação Espírito Santense de Saúde.
Objeto: 60 (sessenta) Fisioterapia no método Pediasuit.
Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Paciente: Sophie Almeida Souza Brozio.
0018420-55.2018.8.08.0024
Processo n° 83759700

Cariacica, (ES) 10 de dezembro 2018.

Fabrícia Forza Pereira Lima de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Metropolitana/SESA
Protocolo 446825

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. Valor R$ 2.498,40 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA. Valor R$ 236,64 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos).
OBJETO - Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes Alcides Possati , Luiz Maraboti, Maria Auxiliadora Faria de Deus, Rita de Castro Souza Alves, Gabriela Bernardone Gabrieli e Ivanil Aguiar da Silva, em atendimento aos Mandados Judiciais.
DATA DA ASSINATURA 07/12/2018
PROCESSO - 82549133/2018
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446874

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00262/2018

O Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM/SESA, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00262/2018, por meio do processo administrativo nº 84146397, originária do Pregão Eletrônico Nº 0131/2018- Processo 81689977, gerenciada pelo Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG
Objeto: Lote 01 - Poltrona Hospitalar
Quant.10;Valor Total: R$ 9.962,70
Contratada: MEDI - SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Atividade: 20.44.901.10.302.0030.2184
Natureza de Despesa:339030
Fonte de Recurso:134
Empenho Nº 825/2018
Jerônimo Monteiro - ES, 10 de dezembro de 2018.

Márcia Cravo Machado
Diretora Geral /UIJM
Protocolo 446718

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM/SESA, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, por meio do processo administrativo nº 84126809, originária do Pregão Eletrônico Nº 015/2017- Processo 78260507, gerenciada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Objeto: Lote 01 - Colchão para cama em espuma D 23.
Quant.03;Valor Total: R$ 327,00
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA
Atividade: 20.44.901.10.302.0030.2184
Natureza de Despesa:339030
Fonte de Recurso:104
Empenho Nº 833/2018
Jerônimo Monteiro - ES, 10 de dezembro de 2018.

Márcia Cravo Machado
Diretora Geral /UIJM
Protocolo 446785

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 1039/2018

PROCESSO Nº 83028730/2018
PREGÃO: 0540/2018
CONTRATADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
LOTE: 01 a 06 e 08
VALOR TOTAL: R$ 149.582,40 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 07/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446812

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0977, 0978 e 0979/2018

PROCESSO Nº 82511934/2018
PREGÃO: 0473/2018
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA: 0977
LOTE: 01, 06 e 10
VALOR TOTAL: R$ 53.479,33 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos);
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 0978
LOTE: 11 e 12
VALOR TOTAL: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais);
CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.
ATA: 0979
LOTE: 14
VALOR TOTAL: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446823

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0951, 0952, 0953, 0954, 0955 e 0956/2018

PROCESSO Nº 82397210/2018
PREGÃO: 0395/2018
CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ATA: 0951
LOTE: 02, 11, 12 e 13
VALOR TOTAL: R$ 824.344,50 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.
ATA: 0952
LOTE: 03 e 14
VALOR TOTAL: R$ 1.648.558,80 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA: 0953
LOTE: 04 e 05
VALOR TOTAL: R$ 7.160,40 (sete mil cento e sessenta reais e quarenta centavos);
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
ATA: 0954
LOTE: 06 e 07
VALOR TOTAL: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais);
CONTRATADA: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A.
ATA: 0955
LOTE: 08
VALOR TOTAL: R$ 190.134,00 (cento e noventa mil cento e trinta e quatro reais);
CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 0956
LOTE: 10
VALOR TOTAL: R$ 61.928,60 (sessenta e um mil novecentos vinte e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446827

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0929, 0930, 0931, 0932, 0933, 0934, 0935 e 0936/2018

PROCESSO Nº 82643806/2018
PREGÃO: 0495/2018

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 0929
LOTE: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 76.062,00 (setenta e seis mil e sessenta e dois reais);
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
ATA: 0930
LOTE: 03
VALOR TOTAL: R$ 33.432,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais);
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA: 0931
LOTE: 04, 06, 13 e 14
VALOR TOTAL: R$ 177.121,35 (cento e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos);
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
ATA: 0932
LOTE: 05
VALOR TOTAL: R$ 40.710,00 (quarenta mil setecentos e dez reais);
CONTRATADA: EXFARMA LTDA.
ATA: 0933
LOTE: 07
VALOR TOTAL: R$ 280.870,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e setenta reais);
CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 0934
LOTE: 08
VALOR TOTAL: R$ 15.336,00 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais);
CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ATA: 0935
LOTE: 09
VALOR TOTAL: R$ 27.364,82 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
ATA: 0936
LOTE: 10 a 12
VALOR TOTAL: R$ 233.050,80 (duzentos e trinta e três mil cinquenta reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 446833

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020 e 1021/2018

PROCESSO Nº 79803377/2017
PREGÃO: 0149/2018
CONTRATADA: FAVILY COMERCIAL LTDA - EPP.
ATA: 1015
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 21.799,91 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);
CONTRATADA: MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
ATA: 1016
LOTE: 02
VALOR TOTAL: R$ 689.999,54 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
CONTRATADA: USINOX SERVICE LTDA - EPP.
ATA: 1017
LOTE: 03 e 06
VALOR TOTAL: R$ 98.829,96 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos);
CONTRATADA: RC MÓVEIS LTDA.
ATA: 1018
LOTE: 04
VALOR TOTAL: R$ 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais);
CONTRATADA: ALILES MONTEIRO VIEIRA - ME.
ATA: 1019
LOTE: 05
VALOR TOTAL: R$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais);
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.
ATA: 1020
LOTE: 07
VALOR TOTAL: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais);
CONTRATADA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
ATA: 1021
LOTE: 08
VALOR TOTAL: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA - 06/12/2018
FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
KÁTIA IEDA COSSETTI
Diretora Geral do HESVV
(Respondendo)
Protocolo 446843

Hospitais

HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO, através do Hospital Estadual São José de São José do Calçado - ES torna público de acordo com as disposições das Leis nº 8.666/93, regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 pelo Decreto no 2.458-R e suas alterações que realizará **Pregão Eletrônico**
Edital 0054/2018
Processo: 83509232/2018
Objeto: Material Médico-Hospitalar
Inicio acolhimento das propostas: 08h do dia 11/12/2018
Inicio sessão de disputa: 09h do dia: 21/12/2018.
Pregão Eletrônico
Edital 0055/2018
Processo: 83877991/2017
Objeto: Aquisição Relógios de Ponto Digital
Inicio acolhimento das propostas: 10h do dia 11/12/2018
Inicio sessão de disputa: 11h do dia:21/12/2018.
Através do site: www.compras.es.gov.br **(SIGA)**
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-1835
Sebastião Roberto Gomes
Apoio EAPE/HESJC
São José do Calçado, 10/12/2018.
Protocolo 446643

HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO, através do Hospital Estadual São José de São José do Calçado - ES torna público de acordo com as disposições das Leis nº 8.666/93, regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 pelo Decreto no 2.458-R e suas alterações que realizará **Pregão Eletrônico**
Edital 0056/2018
Processo: 82780722/2018
Objeto: ARP para Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos da UTI, com Reposição de Peças
Inicio acolhimento das propostas: 08h do dia 11/12/2018
Inicio sessão de disputa: 09h do dia: 26/12/2018. Através do site: www.compras.es.gov.br **(SIGA)**
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-1835
Sebastião Roberto Gomes
Apoio EAPE/HESJC
São José do Calçado, 10/12/2018.
Protocolo 446748

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo.

Pregão Eletrônico Nº 0125/2018
Processo:83321942
Objeto:Registro de Preços Material Consumo- reservatório para álcool gel e outros
Início acolhimento de proposta: 11/12/2018 às 17:00 hs
Inicio da Sessão de disputa: 26/12/2018 às 09:00 hs
Valor estimado R$284.314,50
Pregão Eletrônico Nº 0126/2018
Processo:83547037
Objeto:Registro de Preços Material Consumo- canetas de bisturi
Início acolhimento de proposta: 11/12/2018 às 17:00 hs
Inicio da Sessão de disputa: 27/12/2018 às 09:00 hs
Valor estimado R$39.225,00
Pregão Eletrônico Nº 0127/2018
Processo:83872140
Objeto:Registro de Preços Material Consumo- escova limpeza instrumental
Início acolhimento de proposta: 12/12/2018 às 17:00 hs
Inicio da Sessão de disputa: 28/12/2018 às 09:00 hs
Valor estimado R$96.436,48

Informações através do email:habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 10 de dezembro de 2018
Cristina Maria Cruz Farias
Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 446772

HOSPITAL INFANTIL NOSSA S. DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 0239-2018
PROC. 83992073
Objeto: Aquisição de rodapé vinílico.
Início de Acolhimento das propostas: 11/12/2018 as 08h00min.
Abertura das propostas: 21/12/2018 às 10h00min.
Início da sessão de disputa 21/12/2018 às 10h00min

Vitória, 11 de dezembro de 2018.
Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG
Protocolo 446836

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0090/2018
Processo 82759189
Objeto: RP material médico
Empresas vencedoras:
Efetive Produtos Hospitalares Ltda
Lote 06 - R$ 114.345,00 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Hospitalares - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP
Lote 04 - R$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Fastmed Comercio Ltda - EPP

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Lote 2 - R$ 53.654,40 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP
Lotes: 03 - R$ 38.887,50; 08 - R$ 26.332,60
Valor total: R$ 65.220,30 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais e trinta centavos)
Vaimed Tecnologias em Saude Ltda
Lote 7 - R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Comercial Jozélia Ltda - ME
Lote 5 - R$ 49.155,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais)
Lotes fracassados: 1 e 9

Pregão 0104/2018
Processo 83133178
Objeto: Aquisição de materiais de informática
Empresas vencedoras:
América Comércio de Ferramentas Ltda EPP
Lotes 2, 8, 10, 11, 23, 24.1, 24,2, 26 e 34, no valor total de R$ 2.341,98 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
Maria Odalea Guerra CO - L2 Comercial Eireli ME
Lotes 1, 4, 14, 15, 16, 17, 21, 27, 28 e 33, no valor total de R$ 9.203,70 (nove mil e duzentos e três reais e setenta centavos)
Negócios Feito Comércio e Varejista Eireli ME
Lote 20, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Vipseg Sistemas Eletrônicos de Seg. e Tecnologia Eireli ME
Lotes 3, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 31 e 32, no valor total de R$ 7.167,33 (sete mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

Pregão 0130/2018
Processo 83464905
Objeto: material gráfico
Lotes 01 e 02 - DESERTOS

HOSPITAL
DR. ROBERTO A . SILVARES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
0123/2018 - PROC. 83805460

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, a **REVOGAÇÃO** pela Autoridade competente, **POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO,** do Pregão Eletrônico **0123/2018**, que tem como objeto a aquisição de **CEFTRIAXONA.**
As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo, conforme Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Com fulcro no Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste termo.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 10 de dezembro de 2018.
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira Oficial/HRAS
Protocolo 446939

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual São José do Calçado torna público o resultado final do pregão abaixo relacionado:
Pregão 0051/2018
Processo: 83724923/2018
Objeto: Aquisição de Material para Banco de Sangue
Lote 01- Valor: R$ 205,94
Empresa:
Doctor Lab Produtos para Lab. Ltda - ME
Lote 02 - Valor: 145,60
Empresa: **Rilab Produtos Hospitalares Ltda EPP**
Pregão 0053/2018
Processo: 83421670/2018
Objeto: Registro de preço de materiais de expediente
Lote 01 e 02 - Valor: R$ 5.460,00
Empresa: **Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME**
Lote 03- Valor: R$ **840,00**
Empresa: **Gráfica Triângulo Ltda - EPP**
Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeira Oficial/HESJC
São José do Calçado, 10/12/2018
Protocolo 446745

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público a Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93:
Processo : 80999190
Objeto: Prestação de serviços em pediatria, consubstanciado a Mandado Judicial.
* Moraes Serviços Médicos Ltda - ME
CNPJ: 23.780.856/0001-22
Valor: R$ 36.000,00

COLATINA 10/12/2018

ALMIRO SCHIMIDT
DIRETOR GERAL / HMSA
Protocolo 446641

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SESA 00079,00080,00081/2018

Processo: 82920044
Pregão: 0055/2018

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA

Contratada: DURVAL EMERSON EVANG. DE SOUZA- COMERCIAL - ME
CNPJ: 081597398
Ata: 00079/2018
Lote: 01,03
Valor Total: R$ 44.837,50 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Contratada:DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04.832.830/0001-36
Ata: 00080/2018
Lote: 02,04
Valor Total: R$ 38.491,40 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
Contratada:J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART LTDA ME
CNPJ: 10.724.350/0001-54
Ata: 0008/2018
Lote: 05
Valor Total: R$ 16.120,00 (Dezesseis mil centos e vinte reais)

Vigência: 1 (um) Ano contado do dia posterior da data da publicação no diário oficial do estado, vedada a sua prorrogação.

Data da Assinatura: 10/12/2018

Colatina,10 de dezembro de 2018

Almiro Schimidt
Diretor Geral/HMSA
Protocolo 446691

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 081/2018
(PROCESSO Nº 83774122)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, **PARA REGISTRAR PREÇOS DE RAÇÃO, SUPLEMENTO MINERAL E FENO,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL**, através do site www.compras.es.gov.br**
Abertura: dia 21/12/2018, às 13:45h.
Inicio da sessão de disputa: dia 21/12/2018, às 14:00h.
Informações através do telefone ***(0xx27) 3636-8612*** com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.
Vitória - ES,
11 de dezembro de 2018.
ANDRÉ PRATTI LEMOS - CAP PMES
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 446746

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2018
(PROCESSO Nº 82097984)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº 063/2018 PARA REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.
SITUAÇÃO FINAL DOS LOTES:

LOTE 01: teve como vencedora a empresa **MABOL COMERCIAL EIRELI - ME**, com o valor total global de sua Proposta Comercial de: **R$ 829.966,43 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**;
LOTE 02: teve como vencedora a empresa **MABOL COMERCIAL EIRELI - ME**, com o valor total global de sua Proposta Comercial de: **R$ 998.861,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais)**;
LOTE 03: teve como vencedora a empresa **MABOL COMERCIAL EIRELI - ME**, com o valor total global de sua Proposta Comercial de: **R$ 611.991,52 (seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**;
LOTE 04: teve como vencedora a empresa **WJM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**, com o valor total global de sua Proposta Comercial de: **R$ 4.494.899,67 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**;
LOTE 05: teve como vencedora a empresa **MABOL COMERCIAL EIRELI - ME**, com o valor total global de sua Proposta Comercial de: **R$ 1.180.252,69 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**;
LOTE 06: teve como vencedora a empresa **MABOL COMERCIAL EIRELI - ME**, com o valor total global de sua Proposta Comercial de: **R$ 1.108.829,34 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**;
O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.
Vitória-ES,
11 de dezembro de2018.
ANDRÉ PRATTI LEMOS - CAP PM
Pregoeiro Oficial da CPL/PMES
Protocolo 446723

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 009/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES**,** por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente como segue:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Processo nº 80859917
Objeto: **prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, e/ou publicações especiais/legais de interesse do DETRAN/ES, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo.**
Lote 01: METRO Jornal Espírito Santo Ltda;
Valor Total: R$ 41.758,50 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vitória/ES, 10 de Dezembro de 2018.
Luiz Cláudio Dal'Col Mattos
Pregoeiro Oficial/DETRAN-ES
Protocolo 446813

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0102/2018
PROCESSO Nº 83285113

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, torna público que realizará Licitação na modalidade **"Pregão eletrônico"**, por meio do sistema eletrônico, através do site **www.compras.es.gov.br**, onde o edital poderá ser obtido.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Valor Total Estimado: R$ 18.783,87
Abertura das propostas: às 14:00 horas, do dia 26/12/2018.
Início da Sessão de Disputa: às 14:30 horas, do dia 26/12/2018.
Informações: de 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (27) 3636-5770 5pregao@sejus.es.gov.br

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ELEN BRITO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial / SEJUS
Protocolo 446658

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SEJUS**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br, onde poderá ser obtido o edital:

PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0103/2018
Processo N.º 78286832/2017.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAK.**
LOTE 01 - **Item 1** - **Valor Unitário**: R$ 2.899,22 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); **Valor Total**: R$ 217.441,50 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Valor Total do Lote 01**: R$ 217.441,50 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Abertura das propostas: às 14h00m do dia 27/12/2018.
Início da Sessão de Disputa: às 14h30m do dia 27/12/2018.

Informações através do e-mail: 4pregao@sejus.es.gov.br **ou** pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 18 horas.
Vitória, 10 de dezembro de 2018.
Leandro Costa Rocha
Pregoeiro 4ª CPL/ SEJUS
Protocolo 446673

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ERRATA

No Aviso de resultado de Licitação publicado no Diário Oficial de 07/12/2018, **Onde se Lê: PROCESSO Nº** 82672636 **PREGÃO Nº** 0081/2018, **Leia-se: PROCESSO Nº** 81221495 **PREGÃO Nº** 0080/2018**.** No VALOR TOTAL do item 02 do Lote 001, **Onde se Lê:** 36.690,00, **Leia-se:** 39.690,00.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Regina Célia M. Magalhães
Pregoeiro - 1ª EP/SEJUS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 81319118

O **Secretário de Estado da Justiça**, em conformidade com o disposto no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, o procedimento do Pregão Eletrônico nº 0042/2018.

O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

WALACE TARCISIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 446862

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2018

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2018", objetivando a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MARAVALHA PARA CAMUNDONGOS, com entrega parcelada, conforme Processo nº 82386196.
Empresa vencedora: ALILES M VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS-ME
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vitória, 07 de dezembro de 2018.
Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira/IDAF
Protocolo 446901

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018

O Departamento de Estradas de Rodagem do ES - DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado referente a análise dos Documentos de Habilitação da licitação em referência:
EMPRESA HABILITADA:
TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A.
Fica assim classificada:

Class.	Empresas
1º	TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A

Dessa forma, a empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A** se torna a vencedora do Certame licitatório.

Vitória-ES, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES
Protocolo 446829

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
(Republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018)

PROCESSO Nº 82090017
A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do SIGA, no regime menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL DRAGADO NAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE JARDIM DE ALAH, CANAL DA COSTA, CANAL GUARANHUNS, CANAL MARINHO, CANAL ARIBIRI E CANAL CAMPO GRANDE, NOS MUNICÍPIOS DE CARIACICA E VILA VELHA/ES,** conforme processo nº 82090017.
Início do acolhimento das propostas: às 09 horas do dia 12/12/2018.
Limite para acolhimento das propostas: às 14 horas do dia 21/12/2018.
Abertura das Propostas: às 15 horas do dia 21/12/2018.
Início da Sessão Pública: às 15h10min do dia 21/12/2018.
O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras www.compras.es.gov.br. Informações através do e-mail licitacao@sedurb.es.gov.br ou pelo telefone 3636-5010.
Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

Fernanda Mello Pereira
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira/SEDURB
Protocolo 446903

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
CESAN N° 013/2018

PROCESSO Nº 2017.028580
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E ADEQUAÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN (REGIÕES METROPOLITANA E INTERIOR), NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA NR-13 - CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO, ALTERAÇÕES / ATUALIZAÇÕES. Obtenção do edital e recebimento das propostas através do site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura: dia 08/01/2019 às 09:00 horas.
Início da Sessão de Disputa: dia 08/01/2019 às 09:30 horas.
Informações através do E-mail **licitacoes@cesan.com.br** ou tel. 0XX (27) 2127-5119.

Vitória, 11 de dezembro de 2018.
ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
presidente da comissão de licitação
Protocolo 446787

Prefeituras

Aracruz

PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018
Recorrente: PRG CONSTRUTORA E

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

INCORPORADORA LTDA. Processo nº 17.617/2018 - RECURSO PROVIDO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Às 12:30h do dia 12/12/2018.
Aracruz/ES, 10 de Dezembro de 2018.
Ariane Pereira Nicoli
Presidente da CPL
Protocolo 446875

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2018
PROCESSO Nº 13.219/2018
Com relação ao extrato publicado no do Diário Oficial dos Poderes do Estados (DIOES), dia 10/12/2018 - Protocolo n° 446575
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 269/2018
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2018
Aracruz, 10 de Dezembro de2018.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro
Protocolo 446879

Atilio Vivácqua

ERRATA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2018

DESCONSIDERAR A EXIGÊNCIA contida na Alínea "b", da Cláusula 8.2.5, página 06 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018.
Atílio Vivacqua-ES, 10/12/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial
Protocolo 446653

Baixo Guandu

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
AVISO DE LICITAÇÕES

PPSRP Nº 032/2018
SEMAFI/BG/ES
PROCESSO nº 123/2018, 368/2018, 421/2018 e 3.861/2018
OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e manutenções em veículos leves.
Abertura: às 09h00 do dia 21/12/18
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/02, LC nº 123/06, 128/08, 147/14 e 155/16, Dec. Fed. nº 7.892/13, 8.250/14, 9.488/18, Dec. Mun. nº 5.126/15, 5.350/16 e 5.807/17.
Editais: site: pmbg.es.gov.br, pelo **email**: pmbglicitar2@hotmail.com, ou ainda pelo Tel. (27) 3732-8916.
End: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000.

Baixo Guandu/ES, 03/12/2018.

Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial - PMBG/ES
Protocolo 446701

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SEMAS/BG/ES
RESUMO ATA PARA RP
Nº 019/18
PPSRP Nº 028/2018
PROCESSO N.º 920/2018
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais para Oficinas Terapêuticas de Artesanato do CPAS1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
FUND. LEGAL: Artigo 15 da Lei Fed. nº 8.666/1993 e Dec. Fed. nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e suas alterações.
EMPRESAS C/ PREÇOS REGISTRADOS**: 01- GLOBAL PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP,**
CNPJ Nº 11.845.477/0001-94
Vr. TOTAL DA ATA: R$18.658,70
02- ARGUS ATACADISTA LTDA EPP,
CNPJ Nº 27.874.317/0001-03
Vr. TOTAL DA ATA: R$8.251,44
TOTAL GLOBAL;R$26.910,14
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Baixo Guandu/ES, 29/11/ 2018.
LUCINÉIA SEIBEL STORCH
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 446655

Barra de São Francisco

RESULTADO PARCIAL
CHAMADA PÚBLICA 002/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, por seus membros, infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado obtido nos autos do Procedimento administrativo em epígrafe, que tem por objeto, **selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Barra de São Francisco, para destinação de Equipamento (secador de café cilíndrico rotativo, 9.200 litros, capacidade 100 sacos; modelo PA-SR/9.2; Monofásico; Marca Palini; Elevador tubular metálico, modelo PA-ELE/5, com Kit material para instalação)**, ***adquirido através de Emenda Parlamentar, processo nº 82205876/2018/SEAG, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Barra de São Francisco/ES***. Torna **PÚBLICO A QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR, O RESULTADO PARCIAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO**, para que possa produzir os fins e efeitos legais.
ASSOCIAÇÃO VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E ASSENTADOS DA COMUNICADE POÇO AZUL vencedora do **item 01**
Ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, na forma da lei.
BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 07 de dezembro de 2018.
MIRELLA NEVES RICARDO
PRESIDENTE DA CPL
IVANILDO TELES DE SOUZA
RELATOR
MARCIA JOSE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA
Protocolo 446782

Bom Jesus do Norte

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
N° 007/2018
Proc. Nº 4.005/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitátorio em epigrafe, para PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇAO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE BOM JESUS DO NORTE - ES., conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDCAÇÃO: 18/10/2018.
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2018.

1)Fornecedor: SANTOS E PEDROSA LTDA - CNPJ n° 07.052.120/0001-81;
CONTRATO n° 069/2018;
Vigência: 08/11/2018 até 08/11/2019
Valor Total Registrado: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Bom Jesus do Norte-ES,
10 de dezembro de 2018.

Marcos Antônio
Teixeira de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 446706

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
N° 002/2018
Proc. Nº 2.090/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitátorio em epigrafe, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SILVANA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE BOM JESUS DO NORTE - ES., conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDCAÇÃO: 27/11/2018.
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018.

1)Fornecedor: SANTOS E PEDROSA LTDA - CNPJ n° 07.052.120/0001-81;
CONTRATO n° 071/2018;
Vigência: 05/12/2018 até 05/06/2019
Valor Total Registrado: R$ 230.775,45 (duzentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Jesus do Norte-ES,
10 de dezembro de 2018.

Marcos Antônio
Teixeira de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 446741

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N.º 01/2018/PMB

Objeto: seleção destinada a receber propostas para permissão de direito real de uso do espaço físico do imóvel situado na Avenida Ângelo Uliana, s/n, Bairro Uliana, Brejetuba-ES, constituído de um ponto comercial destinado à lanchonete da Rodoviária Municipal. A Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade vem informar que o certame supracitado foi declarado **deserto** na data do dia 27/11/2018. Fica, portanto, definida nova data para a realização desta licitação: Abertura e julgamento às **09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2019**. Os interessados poderão adquirir o **novo edital** e anexos no site: http://www.brejetuba.es.gov.br/ Demais informações: 27 3733 1224.
Brejetuba - ES, 10 de dezembro de 2018.
Nelzi Stofel Dias
Presidente da CPL/PMB
Protocolo 446659

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 019/2018** - Processo nº 35.392/2018. Objeto: **Contratação de empresa para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a Avenida Brás Vivacqua, Centro (Praça de Itaoca) - Distrito de Itaoca, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **22/01/2019 até as 09:30 horas.** Data/horário da sessão pública: **22/01/2019 às 10:00 horas. Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and - Sala de Licitação - Centro, Centro Admin. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade.
Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/12/2018.
Fábio Gomes de Aguiar
Presidente da CPL
Protocolo 446789

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3°, da Lei n° 8.666/93, torna público que a empresa CONSTRUTORA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PREMOCIL LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado de inabilitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim, 10/12/2018.

Fábio Gomes de Aguiar
Presidente da CPL
Protocolo 446816

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do seguinte certame: **Tomada de Preços nº 011/2018 -** Proc. 22.772/2018. Objeto: **Contratação de empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Kleber França, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES,** no valor global de R$ 427.672,83, em favor da empresa CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA - ME, CNPJ 07.436.879/0001-68.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/12/2018

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Protocolo 446802

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 028/2018.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Atualização do Cadastro Imobiliário, Atualização da Planta Genérica de Valores e Demais Atividades Necessárias à Execução dos Serviços no valor total de R$ 8.599.010,00, em favor de BP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, 19.671.911/0001-79.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/12/2018

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda
Protocolo 446810

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 036/2018.

PROC. Nº 38.636/2018
Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que fará realizar em 04 de janeiro de 2019, às 14h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Rua São Timoteo no Bairro Vila Isabel, Município de Cariacica/ES.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente lacrados e rubricados até as 13 horas e 30 minutos do dia 04 de janeiro de 2019.

O edital completo está à disposição, para exame, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito, Avenida Mário Gurgel - nº. 2.502 - Bairro: Alto Lage - Cariacica-ES, podendo sua cópia eletrônica ser disponibilizada através de Pen-Drive (fornecido pelo interessado) ou no site www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 10/12/2018

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL
Protocolo 446924

Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial Nº 117/18, "sine die", em cumprimento de liminar postulada em sede de Mandado de Segurança nº 0003039-40.2018.8.08.0013, para a devida revisão das cláusulas restitivas.**

Castelo-ES, 10/12/18

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro
Protocolo 446639

Guaçuí

Pregão Presencial
Nº 078/2018

O Município de Guaçuí-ES., através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , no dia 21/12/2018, às 08h45min, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA O ANO DE 2019,** O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 08h45min do dia 21/12/2018. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES,
10 de dezembro de 2018.

Ronaldo dos Santos Pimenta/
Gilmar Luzente Coutinho
Pregoeiros
Protocolo 446792

Pregão Presencial
Nº 079/2018

O Município de Guaçuí-ES., através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , no dia 21/12/2018, às 10h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte para os festejo da virada de ano 2018/2019,** O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 10h do dia 21/12/2018. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES,
10 de dezembro de 2018.

Ronaldo dos Santos Pimenta/
Gilmar Luzente Coutinho
Pregoeiros
Protocolo 446795

Guarapari

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
PROCESSO Nº: 19766/2018

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fara abertura de licitação na modalidade "CREDENCIAMENTO", visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES/ USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SEMSA,** com entrega de documentos A PARTIR do dia **26/12/2018 às 09:00h.**

Edital pelo site: www.guarapari.es.gov.br
E-mail da Comissão de licitação: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari, 10 de dezembro de 2018.

LUCIANE NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE COPEL
Protocolo 446863

Ibatiba

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial nº 048/2018. Vencedores: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME**, no valor global de R$ 15.252,00; **CAZELE SPORT LTDA EPP**, no valor global de R$ 13.015,00; **ESTELAR MERCANTILISMO E LOGISTICA LTDA**, no valor global de R$ 8.250,00; **GABRIELA HUBNER SILVERIO ME**, no valor global de R$ 7.388,00; **GALDINO E DIAS MOVEIS LTDA**, no valor global de R$ 22.439,00; **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP**, no valor global de R$ 16.680,00; **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor global de R$ 18.600,00; **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME**, no valor global de R$ 3.937,50; **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor global de R$ 9.090,00 e **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP**, no valor global de R$ 12.425,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado e utensílios domésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba-ES. Ibatiba - ES, 10 de dezembro de 2018. Luciano Miranda Salgado - Prefeito.
Protocolo 446885

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 116/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame as empresas: Geraldo A. Das Chagas Me itens: 06, 08 e 09. Colmaq Máquinas E Equip. De Escrit. Ltda Epp itens: 04, 11 e 12. JB Com. e Serv. Eireli EPP item: 15, 17, 18, 19 e 20. IC Serafini Ref. EPP itens: 05. Nunes Comércio Dist. Ltda EPP itens: 10 e 16. PC Mix Comércio e Rep. Eireli EPP itens: 01, 03, 07 e 14. Os itens 02 e 13 foram Fracassados.

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 446700

Resumo das Atas de Registro de Preços Nº 026 A 032/2018

Contratante: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Saúde.. Objeto: Aquisição de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Materiais Médicos Hospitalares. Proc. Nº 998/18. PP Nº 102/18. Vigência: 12 meses. Contratadas: Ata nº 026/18: **CELESTE DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA ME**, CNPJ nº 06.098.484/0001-30, R$ 13.827,65. Ata nº 027/18: **DISKMED PÁDUA DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA**,, CNPJ nº 04.216.957/0001-20, R$ 294,90. Ata nº 028/18: **DISTRIMIX DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA,** CNPJ nº 01.417.694/0001-20, R$ 1.901,55. Ata nº 029/18: **GOLDEN FARM DISTRIB. LTDA,** CNPJ nº 11.044.066/0001-08, R$ 12.735,50. Ata nº 030/18: **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA,** CNPJ nº 35.997.345/0001-46, R$ 145.291,80. Ata nº 031/18: **LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAM. EIRELI ME,** CNPJ nº 20.403.805/0001-93, R$ 12.799,19. Ata nº 032/18: **MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPIT. LTDA EPP,** CNPJ nº 10.460.674/0001-22, R$ 1.600,00.

Ibiraçu, 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 446704

Ibitirama

AVISO DE RESULTADO DE DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 115/2018 e 280/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO 039/18.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, em atendimento a todas as secretarias e setores desta municipalidade.

Arrematante: "Asterixco Telecom Ltda ME", no Lote 1 no valor total de R$ 93.690,00 e Lote 2 no valor total de R$ 31.567,00.

Ibitirama - ES, 10 de dezembro de 2018.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro
Protocolo 446664

Iconha

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N° 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iconha-ES, nomeada pelo Decreto n.º 3.246, de 19 de janeiro de 2018, no cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e Leis Complementares, torna público que realizará em sua sede, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, licitação do tipo Menor Preço, no dia **07.01.2019 (sete de janeiro de dois mil e dezenove), às 08h (oito horas)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos; coleta e tratamento de resíduos sólidos do serviço de saúde; remoção, recebimento e destinação final de resíduos Classe I (água/óleo); recebimento e destinação final de material volumoso, para atender as necessidades do Município de Iconha/ES. O Edital encontra-se disponível no site da PMI: www.iconha.es.gov.br, e a disposição dos interessados, mediante entrega de CD novo ou pen drive, na sede da Prefeitura Municipal de Iconha, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 12h30 às 16:30h.

Iconha/ES, 10 de Dezembro de 2018.

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 446801

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO
Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de dezembro de 2018**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 066/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de Preços de Serviços de Recauchutagem de Pneus**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Iúna/ES, 10 de dezembro de 2018.

Gedeão Nascimento Mendes
Cascine Gomes
Pregoeiro
Protocolo 446797

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.023209/2018
PREGÃO PRESENCIAL 000082/2018 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000191/2018 - **POSTO DA VILA LTDA - EPP**, 24.254.778/0001-95, estabelecida na AV CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 18 - CENTRO - ITAPEMIRIM. - CEP: 29330000, classificada para os itens nºs. 01 à 07, no valor total de 1.064.680,00 (um milhão sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE GASOLINA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM.
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.023377/2018
PREGÃO PRESENCIAL 000086/2018 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000201/2018 - **L.M.DOS SANTOS MERCEARIA - EPP**, 08.909.501/0001-05, estabelecida na AV. CRISTIANO DIAS LOPES, 115 - Centro - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nºs. 01 e 02, no valor total de 5.328.000,00 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil reais);
OBJETO: Aquisição de cestas básicas atavés do SISTEMA DE REGISTRO PREÇO, para eventual atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Itapemirim, durante o exercicio de 2019.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 05/12/2018

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 446806

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL
N° 028/2018 - PMLT

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **21 de Dezembro de 2018 às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial n° 028/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de horas, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas e veículos pesados, implementos agrícolas, dentre outros equipamentos que se fizerem necessário, de acordo com as especificações contidas no edital. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, n° 85, Centro, Laranja da Terra/ES ou através do site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (027) 3736-1356, Cel. (27) 99849-4939, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 10/12/2018.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro
Protocolo 446714

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 067/2018, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (medicamentos), destinados a atender a Farmácia do Hospital Geral de Linhares, empresas vencedoras: BH FARMA COMERCIO LTDA nos lotes 86, 87, 88, 136 e 302 no valor de R$ 285.785,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA nos lotes 34 e 268 no valor de R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME no lote 260 no valor de R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais), COFARMINAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 154, 157, 164, 178, 192, 196, 199, 205, 220, 222, 223, 253, 255, 256, 261, 263, 271, 276, 277, 279, 286, 287, 305 e 310 no valor de R$ 360.726,20 (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT nos lotes 5, 16, 45, 46, 52, 64, 94, 95, 97, 109, 118, 155, 156, 173, 174, 207, 208, 238, 243, 245, 278, 282 e 294 no valor de R$ 230.478,40 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 21, 38, 41, 55, 56, 61, 62, 75, 81, 90, 91, 93, 98, 100, 101, 103, 110, 111, 122, 123, 138, 139, 141, 143, 144, 158, 159, 161, 162, 177, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 212, 213, 214, 215, 216, 227, 236, 249, 252, 259, 265, 288 e 308 no valor de R$ 615.912,60 (seiscentos e quinze mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 14, 18, 33, 44, 50, 54, 66, 85, 106, 153, 160, 198, 206, 211, 231, 237, 246, 264, 269 e 299 no valor de R$ 170.835,00 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), DROGAFONTE LTDA nos lotes 112, 234, 250 e 284 no valor de R$ 96.020,40 (noventa e seis mil, vinte reais e quarenta centavos), DROGARIA ADRIANA LTDA ME nos lotes 163, 251, 298, 303 e 309 no valor de R$ 14.395,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais),

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA nos lotes 12, 19, 27, 89, 145, 146, 182, 202, 204, 228 e 306 no valor de R$ 207.589,50 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 32, 53, 57, 59, 60, 73, 82, 84, 104, 135, 148, 168, 193, 201, 203, 210, 217, 218, 221, 233 e 293 no valor de R$ 1.197.966,76 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 35, 37, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 96, 99, 107, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 142, 149, 151, 152, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 176, 179, 180, 197, 209, 219, 224, 226, 229, 232, 239, 241, 242, 247, 257, 258, 262, 267, 270, 272, 273, 275, 280, 281, 283, 292, 300, 301 e 304 no valor de R$ 2.114.605,50 (dois milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP nos lotes 200 e 240 no valor de R$ 379.578,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP nos lotes 4, 7, 29, 31, 36, 39, 67, 68, 78, 108, 115, 116, 125, 133, 137, 140, 150, 169, 181, 195, 235, 248, 266, 274 e 289 no valor de R$ 9.360,06 (nove mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos). Os lotes 23, 92, 102, 105, 131, 134, 175, 225, 230, 244, 154, 285, 291, 295, 296, 297 e 307 foram declarados DESERTOS e os lotes 58, 124, 147 e 290 foram declarados FRACASSADOS.

Linhares-ES,
10 de dezembro de 2018.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 446890

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), destinada a atender diversas Secretarias, empresa vencedora: MARITE TURISMO LTDA no lote 1 no valor estimado da contratação de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o percentual de desconto por serviço realizado de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) de desconto.

Linhares-ES,
10 de dezembro de 2018.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 446892

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 184.860,00 (nos lotes 1, 2 e 5)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA:10/12/2018
OBJETO: aquisição de material de distribuição gratuita e consumo (fraldas descartáveis), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital Geral de Linhares
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 013298/2018.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: HOLY MED COMERCIO DE PROD MED HOSP LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 50.480,00 (nos LOTES 6, 7, 8 e 9)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA:10/12/2018
OBJETO: aquisição de material de distribuição gratuita e consumo (fraldas descartáveis), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital Geral de Linhares
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 013298/2018.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 393.208,00 (nos LOTES 3 e 4)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA:10/12/2018
OBJETO: aquisição de material de distribuição gratuita e consumo (fraldas descartáveis), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital Geral de Linhares
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 013298/2018.

Protocolo 446895

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares/ES.
CONTRATADA: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 9.225,14 (no lote 06)
DATA ASSINATURA: 10/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente (construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, máquinas e outros), destinada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PREGÃO PRESENCIAL: 69/2018
Registro de Preços
PROCESSO: 013283/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares/ES.
CONTRATADA: CAVERZAN UTILIDADES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 209.916,50 (no lote 10)
DATA ASSINATURA: 10/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente (construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, máquinas e outros), destinada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PREGÃO PRESENCIAL: 69/2018
Registro de Preços
PROCESSO: 013283/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Linhares/ES.
CONTRATADA: CMC MERCANTIL LTDA EPP MEE
VALOR TOTAL: R$ 953.177,36 (nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9)
DATA ASSINATURA: 10/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente (construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, máquinas e outros), destinada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PREGÃO PRESENCIAL: 69/2018
Registro de Preços
PROCESSO: 013283/2018

Protocolo 446897

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **26 de dezembro de 2018**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000045/2018,** Processo Administrativo Nº. 027980/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Edital pelo Site: https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 446894

Marilândia

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 118/2018

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de redecredenciada de postos para atender a frota de veículos da prefeitura de marilândia, que será realizada dia 26 de dezembro de 2018, às 15h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email:marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES,
10 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro

Protocolo 446881

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
RESULTADO FINAL

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público resultado da Tomada de Preços nº 06/2018, onde após anelise da autoridade superior sobre recursos apresentados, decide por sagrar a empresa Marilandia Construções e Comercio Lltda EPP, como vencedora do certame, com valor total de R$ R$ 779.180,00.

Marilândia-ES,
10 de dezembro de 2018.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Protocolo 446705

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 115/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. VANDA BONJIOVANNI CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3443/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA FORNECER MATERIAL E EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS., de acordo com o projeto básico e memorial descritivo constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 31.767.999/0001-22, pela proposta mais vantajosa valor de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais). Marilândia, 10 de dezembro de 2018. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. VANDA BONJIOVANNI CAMATA.

Protocolo 446841

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 056/2018

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 21/12/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, visando aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de lubrificação para os veículos da frota municipal, exercício 2019. O edital se encontra disponível no porta da transparência, também podendo ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br e informações tel 28-3554-1456.
Muqui-ES, 10 de dezembro de 2018.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro
Protocolo 446734

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 055/2018
O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: aquisição de materiais permanentes (ares condicionados, geladeira, impressora, notebooks, TVs smart led 43", ventiladores) - Empresas vencedoras: Cazele Sport ltda. EPP, item 1, R$ 4.762,00; Estelar Mercantilismo e Logística Ltda.EPP, item 5, R$ 2.120,00; Léa Francolini de Miranda 57553661791, item 4, R$ 7.797,00; AP Moreira Informática ME, itens 2, 3 e 6, R$ 4.027,00.
Muqui-ES, 10 de dezembro de 2018.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro
Protocolo 446678

AVISO DE INTERESSE DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O Município de Muqui-ES, torna público o interesse em locar imóvel urbano para instalação do Centro de Referência Espécializada da Assistência Social - CREAS, por meio de recebimento de propostas comerciais que deverão ser encaminhadas com preços mensais de locação, com cópia de escritura ou registro, à Comissão de Licitação, até às 11:00h do dia 19/12/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Muqui. Serão considerados para avaliação, os imóveis com as seguintes características mínimas: localização no perímetro urbano, com área construída de aproximadamente 162m2, com 4 quartos, 2 banheiros, 1 sala de recepção, 1 copa, 1 cozinha, varanda, área de serviço, área externa, ter acessibilidade, ser térreo, ser independente, em excelente estado de conservação, ter rede elétrica bifásica, com capacidade para instalações de ar condicionado. A avaliação e seleção do imóvel será de realização da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações deverão ser obtidas pelo e-mail semas@muqui.es.gov.br ou telefone 3554-2441.
Muqui-ES, 10 de dezembro de 2018.

Miguel Montozo Neto -
Presidente da CPL
Protocolo 446726

Pinheiros

Pregão Presencial SRP
Nº 021/2018

O Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia **21 de Dezembro de 2018**, às **13h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, o **Pregão Presencial SRP nº 021/2018**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME para atender as necessidades do Município de Pinheiros/ES. Os pedidos de solicitação de Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pregao@pinheiros.es.gov.br e através do site do município www.pinheiros.es.gov.br.

Pinheiros, 10 de Dezembro de 2018.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal
Protocolo 446821

Piúma

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2018

Processo nº 18.052/2018
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial nº 054/2018", objetivando a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico para atender ao evento "REVEILLON 2018/2019"**, conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao.
Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 09h00m às 09h15m do dia 21/12/2018.**
Abertura das Propostas e Sessão de disputas: **Às 09h15m do dia 21/12/2018.**
Piúma/ES, 10 de dezembro de 2018

Leônidas V. B. Figueiredo
Pregoeiro Oficial - PMP
Protocolo 446809

Rio Bananal

COMUNICADO - AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 083/2018

A Pregoeira comunica às empresas participantes do Pregão em epigrafe que objetivou a **Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que no dia **14 de dezembro de 2018, as 13h30min** será realizada a sessão de divulgação do resultado da avaliação de amostras apresentadas pelas empresas ofertantes do menor preço.
Local: Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial
Protocolo 446887

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL
N° 085/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018
O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018 objetivando a **Contratação de Empresa para Locação eventual de Veículo Caminhão Compactador de Lixo destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei n° 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Presencial n° 085/2018 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa: **Jaguarense Transporte e Terraplanagem Ltda Epp** - Vencedora com valor total estimado em **R$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais).A Relação do item da vencedora consta na Ata de Registro de Preços 022/2018. O acesso a mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Rio Bananal-ES, 10 de Dezembro de 2018
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal
Protocolo 446771

Presidente Kennedy

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não foram apresentados recursos quanto à habilitação na Concorrência em epígrafe. Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes Nº 02 - Proposta de Preços - para o dia 13/12/2018 às 09:30 horas.

Presidente Kennedy/ES,
10/12/2018.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL
Protocolo 446733

Ponto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2018

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **19 de Março de 2018**, às **08:30 horas**, a **TOMADA DE PREÇO nº 001/2018**, do tipo Menor Preço Global Por Proposta, destinado contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços de pavimentação das ruas projetada e santa catarina, localizadas no bairro parque das castanheiras, rua conquista e jones dos santos neves, localizadas no bairro vila nova e rua euclides pereira sena e habitar brasil iv, localizadas no bairro alvorada, ambos no município de Ponto Belo - ES, conforme especificações previsto no **Edital 005/2018**.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email licitacaopbelo@gmail.com no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 10 de Dezembro de 2018.

Cássio Canuto de Mello
Pregoeiro
Protocolo 446788

São Mateus

ERRATA
Na publicação veiculada no DOU em 10/12/2018, seção 3, pág 236.

Onde se lê:
...Pregão Presencial Nº 022/2018...
Leia-se:
...Pregão Presencial Nº 023/2018...
São Mateus-ES, 10/12/2018.
Renata Zanete
Pregoeira PMSM
Protocolo 446779

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 304/2018,** de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a **Aquisição de Equipamento de Informática** em atendimento a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER**..** O Edital oriundo do processo nº58140/2018, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 27/12/2018. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 27/12/2018.
RECURSO: ESTADUAL-MT/SINE
Serra, 10 de dezembro de 2018.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD
Protocolo 446712

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, através da CPL/SEAD, torna Público que realizará às **14 horas** do dia **15 de Janeiro de 2019**, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Adm. De Materiais-DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111Centro Serra/ES, **CONCORRÊNCIA** sob nº **010/2018**, do tipo **MAIOR OFERTA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7052/2016, objetivando à permissão de uso de área pública, à título precário, qualificado e oneroso, para implantação, manutenção e operação de sistema de bicicletas públicas compartilhadas na Cidade da Serra, em consonância com a política de mobilidade do Município, conforme processo nº 9544/2018-SEDUR. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. O presente Edital poderá ser obtido no site: www.serra.es.gov/transparencia, link licitações.
Serra, 10 de dezembro de 2018.
Giovanna Demarchi Rosa
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação/SEAD
Protocolo 446811

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2018,** processo nº 45831/2017 SEMAS**,** destinado a **Aquisição de Material de Expediente (papel A4)**em atendimento a Secretaria de Assistencia Social - SEMAS. , conforme segue:
LOTE ÚNICO: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - Valor R$ 20.499,84
RECURSO ESTADUAL RPSB
Serra, 10 de dezembro de 2018.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD
Protocolo 446793

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2018

EXTRATO CONTRATO 211/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta**.**
CONTRATADO: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA PRÉ- MOLDADA SOBRE O RIO NOVO,
VALOR: R$ 326.654,92, (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços.
PRAZO: 10/12/2018 até 10/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa:
110100.1545100271.077 - Construção e reforma de abrigos, capelas, pontes, muros de arrimo e similares, Fonte
de Recurso: 15020143,Ficha: 0000385.
A ser pago com recurso do Contrato de repasse Nº845621 (Operação Nº 1038604-17), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das cidades no âmbito do programa Planejamento Urbano.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES,
10 de Dezembro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 446858

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:
Pregão Presencial Nº 047/2018
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME no valor total de R$ 16.950,00 (Dezesseis mil e noventa e cinquenta reais) e **TEC BRASIL EIRELI** no valor total de **R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais) e ODONTOPLUS LTDA ME no valor R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais)**

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
Protocolo 446873

RESUMO DA ATA
Nº 00011/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 047/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME** VALOR: **R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novencentos e cinquenta reais**
VIGÊNCIA: 26/07/2018 A 26/07/2019

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

RESUMO ATA
Nº 00012/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 047/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: **ODONTOPLUS LTDA ME**
VALOR: de **R$ 16.090,00 (Dezesseis mil e noventa reais)**
VIGÊNCIA: 27/07/2018 A 27/07/2019

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

RESUMO ATA
Nº 00013/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 047/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: **TEC BRASIL LTDA EPP**
VALOR: de **R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 27/07/2018 A 27/07/2019

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
Protocolo 446880

RESUMO DA ATA
Nº 000024/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: **ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME**
VALOR: no valor total de **R$ 15.529,00** (quinze mil quinhentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 29/10/2018 A 29/10/2019

RESUMO DA ATA
Nº 000025/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA** VALOR: **LTDA** no valor total de **R$ 27.803,90** (vinte e sete mil oitocentos e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 29/10/2018 A 29/10/2019

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
Protocolo 446883

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP nº 105/2018

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 105/2018**, objetivando o **REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS/ INSUMOS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO A REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES NO ALMOXARIFADO PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **03/01/2019 às 8h**.
Inicio da disputa: **03/01/2019 às 10h**.
Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.**
Viana/ES, 07 de dezembro de 2018.
Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 446744

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP nº 107/2018

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2018**, objetivando o **REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS/ INSUMOS ODONTOLÓGICOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **07/01/2019 às 8h**.
Inicio da disputa: **07/01/2019 às 10h**.
Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.**
Viana/ES, 07 de dezembro de 2018.
Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 446761

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP nº 106/2018

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, objetivando o **REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS/ INSUMOS ODONTOLÓGICOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **04/01/2019 às 8h**.
Inicio da disputa: **04/01/2019 às 10h**.
Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.**
Viana/ES, 07 de dezembro de 2018.

Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 446766

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 102/2018

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2018**, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS, ATRAVÉS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE 01 CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, FULL DUPLEX SÍNCRONO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, tendo em vista a necessidade de análise de Impugnação interposta ao mesmo e possível alteração no instrumento convocatório. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.
Viana/ES, 07 de dezembro de 2018.

Georgea de Jesus Passos
Pregoeira da 1ª CPL
Protocolo 446848

Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vila Valério-ES, através do Presidente da CPL, torna público o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, Processo Administrativo nº 03993/2018**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da EMEF VIVA "Kaio Fredy Daré Grigoleto", na Rua Daniel Pelissari, Bairro Rafael Thomes, Sede do Município de Vila Valério/ES.
LICITANTE VENCEDORA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, preço global de **R$ 425.617,39 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).**
HOMOLOGAÇÃO: Em 10 de dezembro de 2018.

CLEBERSON DEPRÁ
Presidente da CPL - PM ViVa
Protocolo 446742

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 224/2018

Processo nº 46511/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de material de construção civil, material de pintura, ferramentas e materiais hidrossanitários, ferro fundido e pré moldado para manutenção/reforma de ruas, praças, imóveis, que serão executados pelas equipes de servidores efetivos do município de Vila Velha. Início do acolhimento de proposta: **11/12/2018** às **16h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **21/12/2018** às **10h00min**. Início da Sessão de disputa: **21/12/2018** às **13h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br com ID: 748214 e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 10/12/2018.

Fabiola Ferreira Pedrini Laiber
Pregoeira Municipal
Protocolo 446815

Câmaras

Aracruz

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 015/2018

A Câmara Municipal de Aracruz do Estado do Espírito Santo, através da Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min** do dia **21/12/2018**, na Câmara Municipal de Aracruz, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina comum),** para atender a Câmara de Aracruz, conforme especificações do Edital. O Edital poderá ser retirado no site: aracruz.es.leg.br/licitações.
Demais informações: tel: 27-3256-9463 e fax: 27 3256-9475.

Aracruz, 10 de Dezembro de 2018.

Erica Matos Pajehú Loureiro
Pregoeira Oficial da CMA
Protocolo 446869

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018
Pregão Presencial 008/2018

Ata de Registro de Preço nº 002/2018, Objeto: Aquisição de Mobiliário que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ** e a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS ME** no valor total de R$ 74.164,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais), para atender a demanda da Câmara Municipal de Aracruz, conforme processo em epígrafe.
ITEM Q U A N T UND. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
02 80 U N D CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA
03 20 U N D POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE
04 34 U N D CADEIRA EXECUTIVA FIXA.
06 14 U N D GAVETEIRO MÓVEL 03 GAVETAS.
DESCRIÇÃO COMPLETA MARCA E VALORES UNT DOS ITENS ESTÃO NA ATA EM EPÍGRAFE.
Aracruz/ES; 30 de Novembro de 2018.

Alcântaro Victor
Lazzarini Campos
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 446828

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018
Pregão Presencial 008/2018

Ata de Registro de Preço nº 003/2018 Objeto: Aquisição de Mobiliário que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ** e a empresa **POLI COMERCIAL EIRELI EPP** no valor total de R$ 26.975,00, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aracruz, conforme processo em epígrafe.
ITEM Q U A N T UND DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
01 05 U N D FRAGMENTADORA
05 15 UND M E S A DE ESCRITÓRIO RETA
07 05 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS
08 10 U N D BANQUETAS
DESCRIÇÃO COMPLETA MARCA E VALORES UNT DOS ITENS ESTÃO NA ATA EM EPÍGRAFE.
Aracruz/ES; 30 de Novembro de 2018.

Alcântaro Victor
Lazzarini Campos
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 446830

Montanha

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, torna público aos interessados o resultado de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL 002/2018.
- Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS); VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS VEREADORES E RESPECTIVOS ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.
Empresa vencedora do certame: **BRITO E SILVA COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME**, por ter apresentado documentos em conformidade com o exigido no edital e com o menor valor global de R$ 25.722,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais).
Montanha/ES, 10 de dezembro de 2018.
JOÃO BATISTA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO (João da Ração)
Presidente da Câmara Municipal de Montanha - ES
Protocolo 446730

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo
n.º 8313/2018
Pregão Presencial
n.º 006/2018

OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustível, gasolina comum e Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.
ABERTURA: 21/12/2018
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: das 07h50min até as 08h20min.
HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.
LOCAL: sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Vila Valério, situada à Rua Natalino Cossi, n.º 100, Centro, Vila Valério-ES.
O Edital encontra-se disponível no site: www.camaravilavalerio.es.gov.br
Maiores informações: tel.: (027) 3728-1255, das 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro da CMVIVA
Protocolo 446695

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

RESUMO DO CONTRATO
CRA-ES Nº 015/2018

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES
Contratada: Taba Design de Interiores e Arquitetura LTDA.
Objeto: Contratação de empresa

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

prestadora de serviços de Arquitetura especializada na elaboração de projeto arquitetônico para ambientação e humanização do CRA-ES, conforme disposições do Termo de Referência.
Forma de aquisição: Dispensa de licitação pelo artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Processo Adm. CRA-ES nº 074/2018
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor Global: R$ 17.480,00.
Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.023 Outros Serviços - PJ.
Data da assinatura: 01/11/2018.
ADM. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO
Presidente do CRA-ES
CRA-ES nº 0058
Protocolo 446665

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 129-(315, 316, 317, 318 e 319)/2018
PROCESSO: 33.170/2018
Pregão Eletrônico: 166/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS.
Contratada: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada: NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada: FLAVIA GENELHÚ PENNA - ME.
Contratada: ESPIRITO SANTO DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.
Serra, 10 de dezembro de 2018
SESA/CPL
Protocolo 446768

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018

Processo nº 35.088/2018
A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **196/2018**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**, em favor das empresas: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Lotes 02 e 04 no valor total de 124.180,00; Lotes 01 e 03 - **FRACASSADOS.**
Vila Velha, 10/12/2018.

Cleik de Souza Ramos
Pregoeiro Municipal
Protocolo 446814

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial Nº. 000054/2018

O **SAAE DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Chefe da Divisão Administrativa, torna público que fará realizar no dia **21/12/18**, às **14:30minh**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, ***Pregão Presencial***, do Tipo Menor Preço, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E FRESA.*** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.
ITAPEMIRIM-ES,10/12/18

SELMA LOUZADA LEAL
Chefe da Divisão Administrativa
Protocolo 446805

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a **prestação de serviços de sustentação da Solução integrada de gestão Empresarial baseada na plataforma SAP no ambiente do MPES**, conforme processo MP nº **2018.0027.1843-54**, na modalidade "**Pregão Eletrônico**". O julgamento do certame está previsto para o dia **11/01/2019, com início da sessão às 14h**. Valor máximo estimado da licitação é de R$ 6.168.975,68. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: 748958.
Vitória - ES,
10 de dezembro de 2018.
Tammy Bussolotti
Pregoeira CPL /MPES
Protocolo 446840

RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2017

Processo MP nº 2018.0009.0937-21
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público o RESULTADO da licitação, a HOLOGAÇÃO dos Lotes 02 e a REVOGAÇÃO do Lote 01, pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 069/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente.
Empresa Vencedora:
Lote 02: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Valor: R$ 4.434,30;
Lote 01: REVOGADO porque os licitantes não foram capazes de atender às especificações técnicas, resultando em licitação fracassada.
Vitória-ES,
10 de dezembro de 2018.

Lívia Von Rondon Gomes
Pregoeira CPL/MPES
Protocolo 446931

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2018

Processo MP nº 2018.0022.4967-11
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público o RESULTADO da licitação e sua HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 072/2018, cujo objeto é a aquisição de servidores tipo lâmina para HPE BLADE C7000, incluindo serviço de instalação, implantação e Suporte Técnico. Empresa Vencedora: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, Valor: R$ 377.800,00.
Vitória-ES,
10 de dezembro de 2018.
Tammy Bussolotti
Pregoeira CPL/MPES
Protocolo 446824

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2018
Processo nº 182114/2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 049/2018, relativo à **COMPRA DE MÓDULOS CARREGADORES** foi considerado **FRACASSADO**.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 446738

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 182141/2018
Pregão Eletrônico nº 044/2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, torna pública a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, instalação, retirada e remanejamento de divisórias, inclusive deslocamento de mobiliário para desimpedir os locais da execução dos serviços.
A Ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.al.es.gov.br, links "Transparência no Legislativo", "Atas de Registro de Preços".
Contato: Supervisão da Comissão de Licitação.
E-mail: scl@al.es.gov.br.
Telefone: (27) 3382-3874.

Ata nº 019/2018

Empresa: Zellar Eireli ME.

Lote Único: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, retirada e remanejamento de divisórias, inclusive deslocamento de mobiliário para desimpedir os locais da execução dos serviços.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação, vedada a prorrogação.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 446749

Encare a Vida
Conselho Estadual Sobre Drogas
Espírito Santo
(27) 3636-1400
Diga não às drogas!
Diga sim à vida!
IMPRENSA OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Telefones úteis:
Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 | Edição N°24877

DIVERSOS

Prefeituras

Apiacá

A V I S O

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES** avisa a todos os candidatos inscritos no **CONCURSO nº 001/2016** que o resultado final do concurso será publicado no dia **12/12/2018 (quarta-feira)** no site do IDECAN - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, no endereço ***www.idecan.org.br,*** e no site da Prefeitura Municipal de Apiacá, no endereço ***www.apiaca.es.gov.br***.

Apiacá-ES, 10/12/2018.

Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Protocolo 446927

Baixo Guandu

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SEMAFI-BG/ES
EXTRATO CONTRATO nº 175/2018
Processo nº 8.086/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada, para ministrar cursos de atendimento ao cidadão/contribuinte, para implantação do PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, aprovados pelo BNDES, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADO:
INDETEP- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA,
CNPJ Nº 07.496.644/0001-61
Prazo Execução: Dias 10 e 11/12/18
Prazo de Vigência: Até 31/01/2019
Valor Total: R$16.000,00
Baixo Guandu/ES, 07/12/2018.
ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de ADM/FIN
Protocolo 446644

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SEMAFI/BG/ES
PROCESSO nº 7.649/2018
EXTRATO CONTRATO nº 161/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Locação de Sonorização e Iluminação para realização dos Eventos denominados "ROCK IN DOCE" e "1º GUANDU FEST AFRO", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.
Fund. Legal: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Adesão à Ata RP nº 197/2017, oriunda do PPSRP nº 065/2017, realizado pelo Município de Aimorés-MG.
CONTRATADA:
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 08.964.656/0001-36
PRAZO VIGÊNCIA: 60 DIAS
PRAZO EXECUÇÃO: ATÉ 25/11/2018
VALOR GLOBAL:R$21.400,00
Baixo Guandu/ES, 14/11/2018.
ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretária Municipal de ADM/FIN
Protocolo 446646

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SEMAFI/BG/ES
PROCESSO nº 7.648/2018
EXTRATO CONTRATO nº 162/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Locação de Equipamentos e Estruturas para realização dos Eventos denominados "ROCK IN DOCE" e "1º GUANDU FEST AFRO", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.
Fund. Legal: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Adesão à Ata RP nº 040/2017, oriunda do PPSRP nº 040/2017, realizado pelo Município de S.D. Norte-ES.
CONTRATADA:
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 08.964.656/0001-36
PRAZO VIGÊNCIA: 60 DIAS
PRAZO EXECUÇÃO: ATÉ 25/11/2018
VALOR GLOBAL:R$24.003,40
Baixo Guandu/ES, 14/11/2018.
ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretária Municipal de ADM/FIN
Protocolo 446647

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SEMAS-BG/ES
EXTRATO CONTRATOS
PP Nº 030/2018
PROCESSO Nº 5.226/2018
Objeto: Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADOS:
CONTRATO nº 172/2018
TEC BRASIL EIRELI EPP
CNPJ nº 02.360.051/0001-50
Valor Global: R$38.820,00
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO nº 173/2018
ODONTOPLUS LTDA ME
CNPJ nº 05.674.440/0001-48
Valor Global: R$44.900,00
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Baixo Guandu/ES, 06/12/2018
LUCINÉIA SIEBEL STORCH
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 446650

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
SEMOB-BG/ES
EXTRATO CONTRATO nº 171/2018
Processo nº 7.016/2018
Objeto: Contratação empresa para **Locação de Máquinas e Equipamentos- Rolo Compactador,** para execução de serviços no parque da lagoa-BR259, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO:
LOCAR MÁQUINAS E SERV. LTDA ME
CNPJ nº 12.000.119/0001-43
Valor Global: R$23.600,00
PRAZO EXECUÇÃO:ATÉ 30/06/2018
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Baixo Guandu/ES, 05/12/2018
MAXIMILIANO CÂNDIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 446652

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Extrato de contrato n.º 060/2018. Contratado: CTRCI Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda. CNPJ: 07.562.881/0001-83. Objeto: Locação de caixas estacionárias, transporte de resíduos classe II, recebimento e destinação final de resíduos classe I e II. Vigência: 21/12/2018 à 20/12/2019. Valor: R$ 301.879,92. Brejetuba, 03 de dezembro de 2018.

Extrato de contrato n.º 061/2018. Contratado: Florestal Coletas e Prestação de Serviços Ltda EPP. CNPJ: 11.865.758/0001-09. Objeto: Coleta e transporte dos resíduos classe I (hospitalar). Vigência: 21/12/2018 à 20/12/2019. Valor: R$ 16.149,96. Brejetuba, 03 de dezembro de 2018.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal
Protocolo 446634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Resumo do 2º termo de aditivo ao contrato n.º 043/2018. Contratado: Miranda Engenharia Eireli - Me. CNPJ: 22.153.445/0001-44. Objeto: Construção de uma ponte que liga o Córrego Pavão e a Comunidade de Vargem Alta no Município de Brejetuba/ES. Vigência: 24/12/18 à 24/02/19. Brejetuba, 10 de dezembro de 2018.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal
Protocolo 446703

Domingos Martins

Publicação de Decreto de Pessoal

729 - 11/12/2018 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GUTEMBERG SOUZA PARA O CARGO AUDITOR PÚBLICO INTERNO EFETUADO POR MEIO DO DECRETO DE PESSOAL Nº 691/2018, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015, A PARTIR DE 8 DE DEZEMBRO DE 2018.

Domingos Martins - ES,
10 de dezembro de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 446752

Dores do Rio Preto

RESUMO DE CONTRATO Nº 151/2018

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratado: SOTREQ S/A.
Objeto: Aquisição de 02(duas) Baterias e Testes/Diagnostico do sistema elétrico para a Motoniveladora Caterpillar 12H.
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 21/2018**.
Valor**: R$ 4.605,50.**
Vigência: **24/03/2019.**
Dores do Rio Preto, 11/12/2018.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 446667

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Fundão

DECRETO Nº 336 /2018
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, normatizado pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, por força de aprovação no concurso público normatizado pelo Edital nº 001/2014, os candidatos habilitados para os respectivos cargos abaixo descritos, a saber:
I -:cargo de Assistente Social:
10º DELZUITA BARONI CONTADIN
11º PRISCILLA DO NASCIMENTO
II - cargo de Contador:
8º RAYANE JÉSSICA DE SOUZA BARBOSA
9º AGOSTINHO MARCHESI JUNIOR
III - cargo de Psicólogo:
9º PATRICIA CRISTINA SOUZA ASSIS DUMMER
10º PATRICIA FLEGLER BRAUM
Parágrafo Único. A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente Decreto se dará no prazo previsto no art. 16, § 4º da Lei Municipal nº 804/1993.
Art. 2º Os candidatos nomeados nos termos deste Decreto deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, Nº 135, Centro, Fundão/ES, até a data limite de 12*/12/2018*, entre 8h e 12h, munidos de um documento de identidade com foto e do diploma de graduação na versão original, para tomar ciência do local e data da inspeção médica.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato na data estabelecida neste artigo implicará desistência tácita por parte do mesmo com vistas à investidura no cargo pleiteado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão - ES
Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 07 de dezembro de 2018

Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal Interino de Gestão e RH
Protocolo 446876

Ibatiba

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 7683/2018. O Município de Ibatiba - ES comunica a RATIFICAÇÃO nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de Ilson de Freitas, para Locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça David Gomes, bairro Centro, Ibatiba - ES, medindo 100,48 m² com fins exclusivos a instalação do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, com o valor mensal estimado para a locação é de R$ 1.454,96 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 8.729,76 (oito mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado.

Prefeito Municipal.
Protocolo 446757

Ibiraçu

RESUMO DO CONTRATO Nº 238/2018
Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **HIG FIBRAS EIRELI EPP,** CNPJ nº 17.691.166/0001-02, Proc. Nº 3694/18. PP nº 105/18. Objeto: Locação de 03 containeres marítimos de 20" para atender a SEMOSI. Valor R$ 2.740,00. Vigência: 4 meses.
Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal
Protocolo 446693

Iconha

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA.
OBJETO: Cessação de efeitos do Primeiro Termo Aditivo e a prorrogação de prazo do Contrato nº 075/2017, proveniente da contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de Cartão Eletrônico/ Magnético para concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: A taxa administrativa fixada em 0% (zero por cento) passa a ser de -3,20 (menos três vírgula vinte por cento).
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato n.º 075/2017, para fins de vigência, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA.
OBJETO: Cessação de efeitos do Primeiro Termo Aditivo e a prorrogação de prazo do Contrato nº 076/2017, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 154/2017, Pregão Presencial nº 062/2017, contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de Cartão Eletrônico/ Magnético para concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais da Secretaria de Saúde.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: A taxa administrativa fixada em 0% (zero por cento) passa a ser de -3,20 (menos três vírgula vinte por cento).
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato n.º 076/2017, para fins de vigência, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 446635

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: ABÍLIO A. TOZANI ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 074/2017, originário do Pregão Presencial n.º 058/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia e fornecimento de peças de reposição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato n.º 074/2017, para fins de vigência, do dia 11/12/2018 a 11/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 446740

Irupi

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para auditoria tributária, assessoria e consultoria jurídica tributária, de natureza singular, destacando-se o acompanhamento jurídico dos procedimentos administrativos e judiciais a serem propostos para revisão dos recolhimentos previdenciários realizados nos últimos 60 (sessenta) meses, com apontamento específico e detalhado de eventual crédito tributário, bem como a realização de sua apropriação mediante os meios cabíveis (administrativo ou judicial), readequação das alíquotas conforme estipulado em lei, elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como assessoria na aplicação das normas tributárias e contabilidade pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATADO:
- AURUM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA, o valor será de R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado.
Vigência: 12 meses.
Irupi/ES, 28 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK
Prefeito Municipal
Protocolo 446914

RESUMO DO CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para executar, orientar e auxiliar os servidores municipais em alocação de recursos, cadastramento de proposta, alimentação de sistema e programas e prestação de contas oriundas ou não de convênios ou contratos de repasses ou similares, por meio de transferências voluntárias, emendas parlamentares ou obrigatórias, firmados ou a serem firmados entre o Município de Irupi/ES e os Governos Federal e Estadual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante dos anexos I, II e Termo de Referência.
CONTRATADO:
- EXECUTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, o valor global é de R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 12 meses.
Irupi/ES, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK
Prefeito Municipal
Protocolo 446917

Iúna

RESUMO DE CONTRATO
Nº 77/2018. Partes: Mun. Iúna X Campos e Gomes Ltda ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para as Estratégias Saúde da Família (ESF) dos bairros de Vila Nova, Pito, Pequiá e Quilombo. A vigência do contrato irá do dia da publicação até 31/12/2019. Valor: R$3.867,15.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 446803

RESUMO DE CONTRATO
Nº 79/2018. Partes: Mun. Iúna X Dewtelecom Tecnologia da informação Ltda ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para as

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Estratégias Saúde da Família (ESF) dos bairros de Vila Nova, Pito, Pequiá e Quilombo. A vigência do contrato irá do dia da publicação até 31/12/2019. Valor: R$1.080,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 446884

RESUMO DE CONTRATO

Nº 82/2018. Partes: Mun. Iúna X Infolais Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Estratégias Saúde da Família (ESF) dos bairros de Vila Nova, Pito, Pequiá e Quilombo. A vigência do contrato irá do dia da publicação até 31/12/2019. Valor: R$80,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 446896

RESUMO DE CONTRATO

Nº 85/2018. Partes: Mun. Iúna X Odonto Técnica El Shadai Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Estratégias Saúde da Família (ESF) dos bairros de Vila Nova, Pito, Pequiá e Quilombo. A vigência do contrato irá do dia da publicação até 31/12/2019. Valor: R$8.871,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 446898

ERRATA
CONTRATO Nº 76/2018

Publicado no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2018.
Onde lê-se: "Gabriela A & I Comercio Ltda;
Leia-se: "A & I Comercio Ltda.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETARIA DE SAÚDE
Protocolo 446909

Ponto Belo

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

CONTRATO Nº. 039/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

CONTRATADO: ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 71.189.278/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos, 0 km, consoante especificações no termo de referência (anexo 1 deste edital) com vistas a fomentar a execução de ações relativas ao desenvolvimento do setor agrícola da região, a ser custeada em parte com recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 8533350/2017/SEAD/CAIXA e parte com recursos próprios, durante o exercício financeiro de 2018

VALOR: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Período de vigência: 03 de Dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 040/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

CONTRATADO: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 23.595.615/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos, 0 km, consoante especificações no termo de referência (anexo 1 deste edital) com vistas a fomentar a execução de ações relativas ao desenvolvimento do setor agrícola da região, a ser custeada em parte com recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 8533350/2017/SEAD/CAIXA e parte com recursos próprios, durante o exercício financeiro de 2018

VALOR: R$ 163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais).

Período de vigência: 03 de Dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal
Protocolo 446784

Santa Teresa

RESUMO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços Ltda - EPP.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2016 e Cláusula Primeira do Oitavo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2016, que terá um aumento de R$ 18.357,70 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), passando o montante de R$ 709.180,38 (setecentos e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos) para R$ 727.538,08 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), para inclusão de 02 (duas) caixas coletoras devido ao aumento da demanda de resíduos domiciliares e resíduos de podas de árvores e galhos.
DOTAÇÃO: 015019.1545200562.1 31.33903900000 - Fonte: 1604.
PROCESSO: 14656/2018
Santa Teresa, 05 de dezembro de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 446709

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para o amplo conhecimento, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2017, referente ao Pregão Presencial n° 036/2017 realizado Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete e processos administrativos n° 010.265/2017 e 022.102/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE SEM BALANÇA.
Empresa detentora da ATA: **MARIA DO CARMO SANGALI - ME -** CNPJ n° **05.017.423/0001-38**
Valor da adesão: **R$ 65.970,00** (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais).

São Mateus/ES, 10/12/2018.
DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretária Municipal de Cultura
Protocolo 446819

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público para o amplo conhecimento, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2017, referente ao Pregão Presencial n° 036/2017 realizado Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete e processos administrativos n° 010.265/2017 e 022.101/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE SEM BALANÇA.
Empresa detentora da ATA: **MARIA DO CARMO SANGALI - ME -** CNPJ n° **05.017.423/0001-38**
Valor da adesão: **R$ 65.970,00** (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais).

São Mateus/ES, 10/12/2018.
LUIZ CLÁUDIO G. LINS
Secretário Municipal de Turismo
Protocolo 446844

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 176/2018
CONTRATADA: VALCELIA MACEDO ALVES ME
OBJETO: Contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES ME**, para apresentação da Banda **EDSON SHOW** na Festa do Clube da 3° Idade de Guriri, neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
DATA DA ASS.: 10/12/2018.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 022.550/2018
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0192.1.093
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III, LEI 8.666/93.

São Mateus/ES, 10/12/2018.
LUIZ CLAUDIO G. LINS
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 446637

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

CONTRATO Nº 044/2018
CONTRATADA: S/A A GAZETA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
VALOR TOT. EST.: R$ 17.100,00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018
PROCESSO: 020.018/2018
RECURSOS: 0080.008010.08.122.0004.2.225
FISCAIS: Darlene Gomes dos Santos; Gustavo Henrique de Vasconcelos Nobre (Titulares) e Telma Souza Silva (Suplente).
MODAL.: Pregão Presencial n° 012/2018 - PMSM/ES; adesão a ata de Registro de Preços n° 021/2018

CONTRATO Nº 045/2018
LOCADOR: BERGAMIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: "Locação de um imóvel situado na Rua Dr. Péricles Ferreira Ramos, n° 450, Bairro Fátima - São Mateus/ES para o atendimento da Unidade de Acolhimento de crianças de 0 a 12 anos, neste Município".
VALOR TOT. EST.: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018
PROCESSO: 021.474/2018
RECURSOS: 0080.008010.08.244.0004.2.175
FISCAIS: Gustavo Henrique de Vasconcelos Nobre (Titular) e Telma Souza Silva (Suplente).
MODAL.: Dispensa, Art.24, X

São Mateus/ES, 10/12/2018.
MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 446783

Câmaras

Anchieta

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo nº 3.543/2017
Contrato nº 14/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 02.548.735/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de conteúdo documental integrado

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais).
Anchieta/ES, 10 de dezembro de 2018.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente
Protocolo 446851

Domingos Martins

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2016, conforme disposto no item 2.1.
VALOR: Valor Global de R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).
PRAZO PRORROGADO: 12 de dezembro 2018 a 14 de dezembro de 2019.
RECURSOS: 010001.01031000012.001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.
Domingos Martins, 10 de dezembro de 2018.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente da CMDM
Protocolo 446699

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

PORTARIA CRCES Nº140/2018
O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site **www.crc-es.org.br** a íntegra da Portaria do CRCES abaixo referida:
PORTARIA CRCES Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, que Nomeia os Membros da Comissão de Apoio ao Programa de Voluntariado da Classe Contábil - PVCC.
Vitória (ES), 6 de dezembro de 2018.

Roberto Schulze
Presidente
Protocolo 446759

EXTRATO DE CONTRATO N º 25/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
CONTRATADA: Certa Informática LTDA ME.
CNPJ: 03.624.387/0001-45.
OBJETO: aquisição de servidor hiperconvergente, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital**.**
Valor total: R$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.2.1.03.01.006.
PRAZO: a partir da assinatura do contrato até a entrega do equipamento.

Vitória-ES, 10 de dezembro de 2018.

Roberto Schulze
Presidente
Protocolo 446763

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 108/2018, DE 03/12/2018
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;
Considerando a incapacidade laborativa do servidor, contatado por exame médico-pericial;
Considerando o exposto no art. 3º da Lei Complementar nº 017/2005, de 02 de setembro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER afastamento para Tratamento de Saúde a servidora EDNA MARIA GONÇALVES DE ABREU PRANDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, Referência II-C-J-III, no período de 25/09/2018 a 25/12/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 25 de setembro de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do AAE.
Protocolo 446656

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018
PROCESSO N°301379/2018
A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no dia ***09h do dia 21 de dezembro de 2018*** em sua sede na Rua Clementino Butcke, nº 76 CEP 29215-025, Muquiçaba Guarapari-ES; licitação na modalidade Pregão Presencial ***OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CODEG***, Maiores informações serão prestadas através de seu Pregoeiro pelo telefone (27) 3361-1167, e e-mail codeg.cpl@hotmail.com
Guarapari (ES), 10 de dezembro de 2018.
Fábio Lúcio Barros de Oliveira
Pregoeiro oficial
Protocolo 446758

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo
Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público
Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:
Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício:
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 13447 de 10 de Dezembro de 2018.

O(A) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores dos contratos administrativos substitutos do MP-ES, lotados no Serviço de Contratos, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em a partir de 11.12.2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, **em exercício**

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	CONTRA-TADO	GESTOR
Ata de Registro de Preços nº 001/2018	H7 Comércio e Serviços Eireli-ME	TEREZINHA ESPÍNDULA TRAVASSOS NEVES
Contrato MP nº 003/2017	Digital Tecnologia em Segurança Ltda EPP	TEREZINHA ESPÍNDULA TRAVASSOS NEVES
Contrato MP nº 017/2017	Datron Tecnologia e Locação Ltda	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13448 de 10 de Dezembro de 2018.
O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46 de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço dos servidores constantes do quadro e na forma abaixo:

NOME	VIGÊNCIA	TOTAL
ELAINE CRISTINE FERREIRA DE LIMA RODRIGUES	01.12.2015	10%

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, **em exercício**

PORTARIA Nº 13449 de 10 de Dezembro de 2018.
O(A) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o despacho emitido no Processo MP/Nº 2018.0033.0616-21 e nos termos do artigo 115, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 95/97, defere a averbação de tempo de serviço pleiteada por ROGER GUIMARÃES DE MELO BARRETO, na forma do anexo abaixo:

PERÍO-DO	ORIGEM	Dias (Descon-tadas as Licenças)	FINALI-DADE
08/01/2007 a 10/05/2018	Polícia Federal	3058	Gratifica-ção adicional e Disponi-bilidade

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, **em exercício**

Protocolo 446906

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 13450 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (para as audiências de adolescentes soltos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 10.12.2018.

PORTARIA Nº 13451 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, IONARA DE FREITAS TATAGIBA, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (apenas nas audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 10.12.2018.

PORTARIA Nº 13452 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Colatina (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

MÊS E DIA	SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	FUNÇÃO
13.12.2018	quinta-feira	SERGIO GERALDO DALLA BERNARDINA SEIDEL	Promotoria de Justiça Criminal de Colatina

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13453 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Colatina (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

MÊS E DIA	SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	FUNÇÃO
19.12.2018	quarta-feira	TIAGO BAPTISTA NAUMANN	Promotoria de Justiça Criminal de Colatina

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 13454 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLARISSA LIRA MARTINS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.12.2018.

PORTARIA Nº 13455 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , DELANO OLIVEIRA BERSAN para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

PORTARIA Nº 13456 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Colatina (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

MÊS E DIA	SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	FUNÇÃO
17.12.2018	segunda-feira	HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA	Promotoria de Justiça Criminal de Colatina

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13457 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução COPJ Nº 10/2008, os Promotores de Justiça, para atuarem nas audiências de Custódia em Colatina (sem ônus para a Instituição), de acordo com a tabela abaixo:

MÊS E DIA	SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	FUNÇÃO
18.12.2018	terça-feira	BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN	Promotoria de Justiça Criminal de Colatina

Vitória, 10 de Dezembro de 2018.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13458 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, ELIAS GOMES ZAM, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 17.12.2018 a 18.12.2018.

PORTARIA Nº 13459 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Canário, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 11.12.2018.

PORTARIA Nº 13460 de 10 de Dezembro de 2018.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, LUCAS LOBATO LA ROCCA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 11.12.2018 a 12.12.2018.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Protocolo 446915

PORTARIA Nº 13473 de 10 de Dezembro de 2018 .
CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, TIAGO BOUCAULT PINHAL, no período de 17.12.2018 a 19.12.2018, referente ao 1º semestre de 2017.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Protocolo 446934

PORTARIA Nº 13474 de 10 de dezembro de 2018.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, com a seguinte redação:

CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 10712 de 18/12/2017.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 13475 de 10 de dezembro de 2018.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, com a seguinte redação:

CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
2º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
3º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
4º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	17º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	8º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
5º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	9º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
6º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
7º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	8º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
8º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	17º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
9º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
11º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
12º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	
15º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	9º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha
16º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	
17º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 10510 de 12/12/2017.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13476 de 10 de dezembro de 2018.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, com a seguinte redação:

CARGO (SUBSTITUÍDO)	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha	
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9251 de 24/11/2016.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
Protocolo 446943

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 13427 de 07 de Dezembro de 2018 .
DEFERIR o pedido de transferência do 2º período de férias do(a) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA BRUM, do mês de dezembro de 2018 para junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 22.07.2017 a 21.07.2018, para gozo a partir de 24.06.2019, conforme procedimento MP/Nº 2018.0033.9308-58.

Vitória, 07.12.2018
TÂNIA ELIETE ALVES DE OLIVEIRA TELLES
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
***Republicada com alteração**
Protocolo 446908

Colégio de Procuradores de Justiça

DECISÃO
Processo 2018.0034.2261-35
Relator: Altamir Mendes de Moraes
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 28ª sessão, realizada extraordinariamente nesta data, **DECIDIU,** por maioria de votos, aprovar o anteprojeto de alteração da Lei nº 95/97, na forma apresentada e nos termos do voto do e. Relator.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
Elda Márcia Moraes Spedo
Presidente em exercício
Protocolo 446899

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 13461 de 10 de dezembro de 2018.
Notícia de fato: **2018.0021.3840-98.**
Cientificados; ELIENE COSTA DE SOUZA e EVENTUAIS INTERESSADOS.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato instaurada a partir de termo de declarações do Sra. ELIENE COSTA DE SOUZA, alegando, em síntese, que seu pai, o Sr. SAMUEL ALVES DE SOUZA (77 anos de idade), estava sendo mal cuidado pelo namorado da irmã (Lindaura, que há muitos anos mora fora), o Sr. SEBASTIÃO DE ALMEIDA, que este não alimentava o idoso no horário correto, mal dava banho, deixava o idoso no quarto com entulho e, inclusive, dificultava que a Declarante cuidasse do pai.
Ato seguinte, este parquet expediu oficio ao CREAS do Município de Ponto Belo - ES solicitando visita *in loco* para analisar a veracidade dos fatos narrados.
Em resposta, o CREAS do Município de P. Belo, confirmou a situação sofrida pelo idoso em três visitas técnicas. Surgiu fato novo após as visitas técnicas, Eliene compareceu neste parquet informando que não gostaria de representar em Ação Judicial em face de Sebastião, pois o mesmo retirou o entulho do quarto, comprou uma cama nova para o idoso e facilitou o acesso a casa para que cuide melhor de seu pai.
Diante disso, entendo satisfatórias as informações prestadas pela Declarante, pois o maior problema já cessou, qual seja, a negligencia sofrida pelo idoso. Não perduram mais diligencias a serem adotadas sendo assim promovo o Arquivamento dos autos.

Mucurici/ES, 10 de dezembro de 2018
EDILSON TIGRE PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 13462 de 06 de novembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
GAMPES nº 2018.0023.3210-52
Pessoa cientificada: Adelina Vialle
Assunto: acompanhamento pedagógico por meio de auxiliar
Trata-se de notícia de fato instaurado a partir de Termo de Informação prestado por Adelina Vialle relatando que o acompanhamento pedagógico necessário ao aprendizado de seu filho J.T.V.M não vinha sendo prestado, pois a pessoa que foi colocada para dar apoio escolar ao menor estaria com problemas de saúde, portanto, impossibilitada de trabalhar. Regularmente instado a se manifestar o diretor da Escola Alzira Gomes informou que o aluno está recebendo acompanhamento por meio de auxiliar. Considerando que o caso foi devidamente solucionado e, ainda, por inexistirem, a princípio, outras medidas a serem tomadas por este órgão Ministerial, promovo **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, devendo a Secretaria desta Promotoria efetuar as seguintes diligências:
1. Cientifique-se o noticiante por meio do diário oficial para, caso queira, apresente recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 3º, §5º, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado). 2. Não havendo recurso, ARQUIVE-SE.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2018.
DANIEL DE ANDRADE NOVAES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 13463 de 06 de novembro de 2018.
C I E N T I F I C A Ç Ã O DE ARQUIVAMENTO
GAMPES nº 2018.0032.3027-67
Pessoa cientificada: ANÔNIMO
Assunto: Suposta irregularidade no fechamento da via pública realizada ao lado da Igreja Católica
Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de manifestação anônima OUV2018024892 relatando suposta irregularidade no fechamento de via pública realizado ao lado da Igreja Católica. Instado a se manifestar acerca dos fatos narrados, o Prefeito Municipal informou que todas as medidas foram tomadas com fulcro na Lei Municipal n. 1234/2017 que autorizou ao Poder Executivo a proceder alteração no traçado da rua em questão. Sendo assim, não vislumbro, *prima facie*, quaisquer irregularidades no ato que possam ensejar atuação deste órgão Ministerial. Ante o exposto, promovo **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, devendo a Secretaria desta Promotoria efetuar as seguintes diligências: 1. Cientifique-se o noticiante por meio do diário oficial para, caso queira, apresente recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 3º, §5º, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado). 2. Não havendo recurso, ARQUIVE-SE.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2018.
DANIEL DE ANDRADE NOVAES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 13464 de 07 de novembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
GAMPES nº 2018.0026.4669-50
Pessoa cientificada: ANÔNIMO
Assunto: Suposto esquema de corrupção instaurado na Prefeitura
Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de manifestação anônima OUV2018024915 relatando suposto esquema de corrupção instaurado na Prefeitura e chefiado por Alex Robles. Vale registrar que já tramita nesta Unidade Ministerial, o procedimento preparatório MPES nº 2018.0015.4148-64 instaurado por meio da Portaria nº 06/2018, em virtude dos mesmos fatos narrados no bojo da presente notícia de fato em epígrafe. Nessa visada, considerando que após a adoção das diligências cabíveis os fatos narrados pela manifestação registrada no Sistema da Ouvidoria MPES já estão sendo tomadas no mencionado procedimento preparatório, verifica-se que não há outras providências a serem adotadas in casu, razão pela qual promovo o **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, devendo a Secretaria desta Promotoria efetuar as seguintes diligências: 1. Cientifique-se o noticiante por meio do diário oficial para, caso queira, apresente recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 3º, §5º, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado). 2. Não havendo recurso, ARQUIVE-SE.

Vargem Alta, 07 de novembro de 2018.
DANIEL DE ANDRADE NOVAES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 13465 de 06 de novembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
GAMPES nº 2018.0032.2800-86
Pessoa cientificada: ANÔNIMO
Assunto: Suposto direcionamento no processo seletivo para contratação de odontólogo na Prefeitura Municipal
Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de manifestação anônima OUV2018024950, relatando suposto direcionamento no resultado do processo seletivo para contratação de odontólogo para a Municipalidade. A Secretaria de Saúde, regularmente oficiada, apresentou cópia de todo o processo seletivo mencionado. Não se vislumbrou quaisquer irregularidades no certame, o mesmo foi realizado pela instituição GUALIMP, que se baseou em critérios objetivos de seleção, constituída de etapa única de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 questões de múltipla escolha, por meio do qual Juliana Silva Magalhães logrou classificação em segundo lugar com uma pontuação de 65 pontos. Tendo em vista a ausência de indícios de ilegalidade que justifiquem a atuação desse órgão Ministerial promovo **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, devendo a Secretaria desta Promotoria efetuar as seguintes diligências: 1. Cientifique-se o noticiante por meio do diário oficial para, caso queira, apresente recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 3º, §5º, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado). 2. Não havendo recurso, ARQUIVE-SE.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2018.
DANIEL DE ANDRADE NOVAES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 13466 de 05 de novembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
GAMPES nº 2018.0029.6631-53
Pessoa cientificada: ANÔNIMO
Assunto: Suposto descumprimento de horário do Secretário Municipal de Finanças
Trata-se de notícia de fato instaurada por meio de manifestação anônima OUV2018035466 relatando suposto descumprimento de horário na jornada de trabalho do Secretário Municipal de Finanças. Instado a se manifestar, o Secretário apresentou diversas declarações emitidas por servidores Municipais contrariando as alegações feitas pelo denunciante. Ademais, o vínculo que estes agentes possuem com o Município não é de natureza trabalhista, mas sim política. Sendo assim, como agentes políticos não estão sujeitos a cumprimento de deveres de pontualidade, assiduidade e cumprimento de jornada, pois a natureza do cargo demanda disponibilidade de horário e dedicação integral. Ante o exposto, promovo **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, devendo a Secretaria desta Promotoria efetuar as seguintes diligências: 1. Cientifique-se o noticiante por meio do diário oficial para, caso queira, apresente recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 3º, §5º, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado). 2. Não havendo recurso, ARQUIVE-SE.

Vargem Alta, 05 de novembro de 2018.
DANIEL DE ANDRADE NOVAES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 13467 de 06 de dezembro de 2018.
Notícia de fato MPES nº 2018.0020.9968-54
Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá
Pessoa cientificada: Anônimo
Extrato da decisão: Trata-se de representação anônima relatando diversas irregularidades no local da realização do evento "Liquida Santa Maria", entre os dias 03 a 05 de agosto de 2018, no Pátio de Festas da Igreja Luterana, neste município. Com efeito, o noticiante anônimo não trouxe nenhum documento que ampare as suas alegações. Além disso, é do meu conhecimento que o Município obteve alvará do Corpo de Bombeiros para a realização da última Festa Pomerana naquele mesmo local. Ante o exposto, promovo o **arquivamento deste procedimento**, vez que não há provas da existência de lesão ou ameaça de lesão a interesses ou direitos públicos, sociais ou individuais indisponíveis, nos termos do artigo 2º, §4º, I, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado. **Cientifique-se o noticiante pelo Diário** para, caso queira, apresente recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 3º, §5º, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado). Não havendo recurso, **ARQUIVE-SE**.

Santa Maria de Jetibá, 06 de dezembro de 2018.
HELDER MAGEVSKI DE AMORIM
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 13468 de 10 de dezembro de 2018.
P r o c e d i m e n t o Administrativo nº. 2018.0016. 3754-04
Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
Pessoa cientificada: Possíveis interessados
EXTRATO DE DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 4ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, nos moldes do artigo 24º, §4º c/c artigo 37 da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que o Procedimento Administrativo nº 2018.0016. 3754-04, instaurado nesta Promotoria de Justiça, para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste de Conduta, entre o Ministério Público do Estado do Espirito Santo, o Município de Cachoeiro de Itapemirim e Nair Leal Batista, foi arquivado.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2018.
Ana Carolina Lage Serra
4ª Promotora de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

PORTARIA Nº 13469 de 05 de dezembro de 2018.
Inquérito Civil nº. 2018.0026.4738-56
12ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória
Cientificação de Promoção de Arquivamento
Pessoa cientificada: Possíveis interessados.
Extrato de Decisão: Trata-se de Inquérito Civil - Nº GAMPES: 2018.0026.4738-56, instaurado em 21 de setembro de 2018, para apurar denúncia de supostas irregularidades em imóvel localizado no cruzamento entre a Rua Carmélia de Souza e Avenida Adalberto Simão Nader, Bairro República, Vitória/ES.
Após análise detida dos autos, verificamos que a obra no imóvel localizado na Avenida Adalberto Simão Nader, 137, Bairro República, Vitória/ES, foi devidamente fiscalizada, advertida, multada e embargada pela PMV. Destarte, mesmo após a aplicação das já citadas sanções, houve reiteração da conduta lesiva, o que acarretou na propositura de ação judicial.
Por conseguinte, não há razão para que o presente Inquérito Civil perdure uma vez que, em analogia ao aplicado para arquivamento de notícia de fato, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II da Resolução COPJ nº006/2014, é prevista a hipótese de arquivamento nos casos em que o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado.
Por tais razões, com fulcro no acima exposto, verifico não haver mais necessidade de se promover qualquer diligência, muito menos ação civil pública, motivo pelo qual promovo o ARQUIVAMENTO dos presentes autos e submeto à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o art. 24 da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça.
Na oportunidade, informo que de acordo com o que determina o art. 24, §4º, da Resolução 006/2014 COPG, adotaremos as providências necessárias, com a finalidade de cientificar os legítimos interessados.

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2018.
MARCELO LEMOS VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 13470 de 10 de dezembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE IÚNA
AUTOS: Notícia de Fato MPES nº 2018.0018.2893-24
PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Severino da Silva
Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de informações prestadas pelo Sr. Antônio Severino da Silva, noticiando que sua esposa, Sra. Terezinha de Araújo Silva, necessita de uma vaga de acolhimento no Lar dos Velhinhos do Caparaó. Registre-se que este Órgão Ministerial expediu ofício à referida instituição, sendo informado que a casa dispunha da vaga de acolhimento para Dona Terezinha, solicitando que fossem encaminhados os documentos necessários para proceder ao acolhimento. Em contato telefônico com o Sr. Antônio, fomos informados que a instituição já disponibilizou a vaga e que a idosa já se encontra abrigada.
Ante o exposto, considerando que a situação foi regularizada, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo.
Feitas estas considerações, **DETERMINO** que a Secretaria desta Promotoria cumpra as seguintes diligências: **COMUNIQUE-SE AO REPRESENTANTE** acerca do arquivamento do presente procedimento, nos termos do art. 2º, § 4º da Resolução 006/2014. **ARQUIVE-SE. REGISTRE-SE no GAMPES.**

Iúna/ES, 10 de dezembro de 2018.
ROGER GUIMARÃES DE MELO BARRETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13471 de 22 de novembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Preparatório - MPES nº. 2017.0009.6534-04
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte
Pessoa cientificada: Denúncia anônima
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: Trata-se de inquérito civil instaurado por meio de denúncia anônima na ouvidoria do MPES (manifestação OUV2017007033), informando que: 1) na secretaria de assistência social, que é gerida pela tia do Prefeito (Senhora "Gorete"), a servente tem que cozinhar para os funcionários desta secretaria com produtos da cesta básica destinada aos munícipes; 2) na secretaria de educação, que é gerida pela prima do Prefeito, a servente tem que cozinhar para os funcionários desta secretaria com produtos da merenda escolar; 3) os ônibus da secretaria de educação fazem viagens em finais de semana, sendo que a população tem que pagar "diárias" ao motorista pelo serviço prestado; 4) na secretaria de agricultura as máquinas são liberadas nos finais de semana, sendo que os produtores rurais têm que pagar "diária" para a execução destes serviços.
Considerando os termos da denúncia apresentada, este *Parquet* oficiou ao Prefeito deste município para que prestasse informações no prazo de 30 (trinta) dias (fl. 04).
O Prefeito, por sua vez, encaminhou cópia do processo administrativo protocolizado sob o nº 1765/2017, que se trata de instauração de uma sindicância, no âmbito municipal, para averiguar os fatos denunciados (fl. 05).
Quanto à denúncia relacionada à secretaria municipal de trabalho, assistência e desenvolvimento social, a secretária Gorete informou, em fase de sindicância, que a denúncia é infundada, pois a servidora Aleandra Constantino, servente, não é obrigada a cozinhar para os funcionários, tendo em vista que estes levam suas "marmitas prontas" e só dependem de aparelho micro-ondas para aquecer a comida, bem como que, por várias vezes, a servente descasca ou cozinha alguns alimentos e destes também usufrui.
Informou ainda que quando assumiu suas funções teve o cuidado de proceder ao levantamento das famílias cadastradas e realizou um novo recadastramento. Ademais, todas as cestas básicas são feitas de 12 (doze) itens e envelopadas pelo fornecedor, prontas para entrega, sendo, portanto, impossível de serem violadas (fl. 23).
A secretária Maria Goreth Barbosa Carneiro juntou aos autos documentos comprobatórios de que as cestas básicas eram envelopadas pelo fornecedor, ou seja, prontas para entrega. Referidos documentos são a declaração do fornecedor das cestas básicas, declaração fiscal do contrato do material e fotos que comprovam que as cestas básicas são devidamente envelopadas e lacradas pelo fornecedor e os frangos acondicionados e refrigerados (fls. 113/118).
Sobre a denúncia de que na secretaria de educação a servente tem que cozinhar para os funcionários desta secretaria com produtos da merenda escolar, a secretaria municipal de educação e cultura, Leoneide Barbosa da Silva, aduziu que a prática é inverídica, uma vez que quando a servente Maria da Penha Matos cozinhava para alguns funcionários, realizava por sua livre e espontânea vontade e em seu horário de almoço e que os produtos não eram da merenda escolar, pois os gastos eram rateados pelos próprios funcionários que participavam da atividade, sendo que a própria Maria da Penha Matos participava da refeição (fls. 77/79).
Esclareceu ainda que o depósito da merenda escolar fica na Rua Francisco Nicchio, 11, quadra 29, lote 149, centro, São Domingos do Norte/ES sob a custódia do Senhor Valteir Cardoso (coordenador de merenda, portaria nº 7.127/2017) e do Senhor Paulo André Ferrari (nutricionista, contratado em 03/01/2017), sendo distribuída por estes diretamente nas escolas de acordo com cronograma próprio, não sendo efetuada entrega na secretaria de educação (fls. 77/79).
Por sua vez, Valteir Cardoso e Paulo André Ferrari esclareceram que os alimentos ficavam no depósito supracitado e que eles entregavam a merenda diretamente nas escolas de acordo com cronograma próprio, bem como que "nunca foi distribuída merenda para outros fins" (fls. 111/112).
Fora denunciado, ainda, que os ônibus da secretaria de educação fazem viagens em finais de semana, sendo que a população tem que pagar "diárias" ao motorista pelo serviço prestado, bem como que na secretaria de agricultura as máquinas são liberadas nos finais de semana, sendo que os produtores rurais têm que pagar "diária" para a execução destes serviços.
Quanto ao primeiro fato supracitado, a secretária municipal de educação e cultura, Leoneide Barbosa da Silva, informou que a secretaria tem a responsabilidade de incentivar, fomentar e apoiar tais atividades, sobretudo num município com pouca oferta de atividades culturais e esportivas. Disse ainda que as cessões são única e exclusivamente para jogos, atividades religiosas e atividades esportivas diversas (fls. 77/79).
Citou que para não privar a comunidade dos benefícios já mencionados, optou-se por manter a prática de rateio com o solicitante, sendo que o Poder Executivo Municipal arca com o combustível do veículo e o munícipe requerente com os valores a serem pagos ao motorista, que a orientação da secretaria é que este valor seja equiparado às diárias do motorista.
Sobre o uso de maquinário da SEMAG nos finais de semana, o secretário municipal de agricultura, Senhor Ricardo Scaramussa Chagas, relatou que se a Prefeitura não realizar os serviços nos finais de semana, jamais conseguirá atingir o atendimento de 100% dos agricultores familiares antes que se inicie a safra, bem como que não sabe e nunca autorizou nenhum servidor lotado na SEMAG cobrar de produtor rural para realizar serviços nos finais de semana, sendo esta prática proibida na secretaria (fls. 80/86).
Por outro lado, o Prefeito deste município comprovou que a cobrança destas taxas respeitava o princípio da legalidade, tendo em vista a existência do Decreto Municipal nº 1.526/2017 que regulamenta a prestação de serviços de horas-máquina subsidiados pelo município de São Domingos do Norte/ES, bem como que este Decreto fora feito pela demanda do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizada no dia 07 de julho de 2017, ocasião em que juntou documentos (fls. 136/148).
Informou, por fim, que o maquinário da prefeitura não mais presta serviços nos finais de semana aos produtores rurais.
Pois bem, pelas diligências adotadas e pelo esgotamento dos mecanismos de investigação postos ao alcance deste órgão de execução, além da denúncia genérica formulada pelo reclamante anônimo, não foi possível confirmar os fatos denunciados, sendo certo que os eventos relatados, por si sós, não comprovam a irregularidade apontada.
Salienta-se, inclusive, que pela falta de elementos concretos na denúncia, torna-se dificultosa a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

produção de provas no inquérito civil, principalmente pelo fato de a investigação ter que partir de um dado genérico, extremamente amplo, lançado como suposta irregularidade, não havendo delimitação de seu objeto ou direcionamento da irregularidade denunciada.

Neste passo, diante da ausência de elementos concretos de irregularidades, o Ministério Público promove o arquivamento do inquérito civil público, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Notifique-se o Prefeito de São Domingos do Norte/ES, e, após, remetam-se os autos para deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §2º do art. 24 da aludida Resolução

São Domingos do Norte/ES, 22 de novembro de 2018

Marcelo Paiva Pedra
Promotor de Justiça de São Domingos do Norte

PORTARIA Nº 13472 de 10 de dezembro de 2018.
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 2017.0015.8381-36
3ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
Cientificado: possíveis interessados.

Extrato: O Ministério Público do Espírito Santo, por sua 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vem através deste, nos moldes do Artigo 24, §4º da Resolução 006/2014 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, comunicar que o Inquérito Civil nº 2017.0015.8381-36, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade da atuação e compatibilidade das funções exercidas pelos assessores externos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, será arquivado.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2018.

Luciana Almada de Magalhães Farias Chamoun
3ª Promotora de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 446919

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público Geral

Edilson Lozer Junior
Corregedor Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coord. de Direitos Humanos

Renzo Gama Soares
Coord. da Infância e Juventude

Robert Ursini dos Santos
Coord. Diretor da Escola Superior

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Edilson Lozer Junior
Helen Nicacio de Araújo
Douglas Admiral Louzada
Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Leonardo Grobbério Pinheiro
Elias Gemino de Carvalho
Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo de Aparelhamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - FADEPES:
I - Rodrigo Vacari dos Santos;
II - Mayza Zenaide dos Santos;
III - Beatriz Pagung Ribeiro;
IV - Mariany Bertolini Victor;
V - Marcela Bungenstab Massini.
Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor Rodrigo Vacari dos Santos.

Art. 2°. É de atribuição da Comissão para Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante do FADEPES - Fundo de Aparelhamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2018.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 446936

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
REVOGAR, parcialmente a Portaria DPES nº 1181 de 04/12/2018 no que se refere à designação do Defensor Público Dr. **Alex Thiébaut Menezes Nunes da Costa** para atuar em substituição de férias, sem prejuízo de suas atribuições, na 2ª Defensoria de Família de Cariacica (urgências) de 10.12 a 14.12.2018, em razão das alterações promovidas pelas Portarias DPES 1191 e 1192, ambas de 05/12/2018.

PORTARIA DPES Nº 1230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **André Monjardim Valls Pccin** para atuar em substituição de férias, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº. 002/2014, na 2ª Defensoria de Família de Cariacica de 11.12 a 19.12.2018.

PORTARIA DPES Nº 1231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Paulo Antônio Coêlho dos Santos** para atuar no plantão judiciário no Tribunal de Justiça, de 12h às 18h, no dia 25.12.2018, revogando-se, a pedido, a designação da Dra. Mariana Farias Dutra Portes, realizada por meio da Portaria DPES nº 1107, de 20.11.2018, publicada em 21/11/2018.

Gabinete da Defensora Pública-Geral, em 10 de novembro de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 446944

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1185 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. ADRIANA PERES MARQUES DOS SANTOS nos dias 04/02/2019 a 08/02/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 10 (dez) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1186 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA nos dias 07/01/2019 a 18/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 05 (cinco) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1187 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. ANA LUISA SILVA ROBAZZI nos dias 17/12/2018 a 19/12/2018, nos dias 21/01/2019 a 25/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 03 (três) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1188 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS i.) nos dias 07/01/2019 a 17/01/2019 (período aquisitivo 2017/2018) ii.) no dia 18/01/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1189 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. BRUNO PEREIRA NASCIMENTO i.) nos dias 17/12/2018 a 19/12/2018, nos dias 07/01/2019 a 16/01/2019 (período aquisitivo 2015/2016) ii.) nos dias 17/01/2019 a 25/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1190 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA nos dias 07/01/2019 a 18/01/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 10 (dez) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1191 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
TORNAR SEM EFEITO a Portaria DPES nº 1152, de 29 de novembro de 2018, publicada em 30 de novembro de 2018, no que se refere às férias do Defensor Público Dr. ELIAS GEMINO DE CARVALHO.

PORTARIA DPES Nº 1192 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. ELIAS GEMINO DE CARVALHO nos dias 11/12/2018 a 19/12/2018 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 17 (dezessete) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1193 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA nos dias 07/01/2019 a 11/01/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 13 (treze) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1194 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. LEONARDO JOSE SALLES DE SA i.) no dia 29/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017) ii.) no dia 30/01/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1195 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. MONIA BARBOSA RIBEIRO nos dias 31/01/2019 a 01/03/2019 (período aquisitivo 2018/2019).

PORTARIA DPES Nº 1196 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. RAFAEL ARRUDA REZENDE nos dias 18/12/2018 a 19/12/2018 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1197 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA nos dias 17/12/2018 a 19/12/2018 (período aquisitivo 2015/2016) e SUSPENDER 09 (nove) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1198 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. RODRIGO TEIXEIRA PINTO nos dias 17/12/2018 a 19/12/2018 (período aquisitivo 2017/2018).

PORTARIA DPES Nº 1199 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. SAMANTHA PIRES COLEHO i.) no dia 05/12/2018, nos dias 22/04/2019 a 14/05/2019 (período aquisitivo 2016/2017) ii.) nos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

dias 15/05/2019 a 31/05/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 13 (quatorze) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 446907

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1216 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. CARLOS ROBERTO LEPPAUS nos dias 03/01/2019 a 01/02/2019 (período aquisitivo 2018/2019).

PORTARIA DPES Nº 1217 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
TORNAR SEM EFEITO a Portaria DPES nº 989, de 31 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, no que se refere às férias da Defensora Pública Dra. EVELIVE ASCENCIO GALDIN KOTOT.

PORTARIA DPES Nº 1218 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. EVELIVE ASCENCIO GALDIN KOTOT i.) no dia 14/12/2018 (período aquisitivo 2016/2017) ii.) nos dias 17/12/2018 a 19/12/2018 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 27 (vinte e sete) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. OLGA DE ALMEIDA MARQUES nos dias 07/01/2019 a 11/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 04 (quatro) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 446910

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1233 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. ALEX PRETTI nos 11/12/2018 a 12/12/2018 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 09 (nove) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1234 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN nos 11/12/2018 a 12/12/2018 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 15 (quinze) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 1235 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. HERBERT SCHNEIDER RODRIGUES nos 18/12/2018 a 19/12/2018 (período aquisitivo 2016/2017) e SUSPENDER 04 (quatro) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 446941

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1236 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
SUSPENDER o gozo de férias do servidor **Sérgio Pôncio Costa**, a partir de 04/12/2018 por imperiosa necessidade do serviço, restando 29 (vinte e nove) dias para gozo em época oportuna (período aquisitivo 2016/2017) e 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna (período aquisitivo 2017/2018).

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 446942

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº1232 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO VITOR FEU ROSA VALENTE de 29/11/2018 a 28/11/2019 lotado na 2ª Defensoria Cível de Vitória, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de GISELLE NASCIMENTO MONTEIRO de 01/12/2018 a 30/11/2019, lotado no Núcleo de Defesa Agrária e Moradia, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO MIRIAM FREITAS NOGUEIRA lotado no Núcleo de Execução Penal, a partir de 18/12/2018.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INGRID ROSA DE SOUZA lotado no Núcleo de Execução Penal, a partir de 24/12/2018.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.
Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 446930

Publicações de Terceiros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **UTI MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - VITORIA - ESPIRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.032.488/0001-25, convoco os senhores sócios para a realização de Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 17/12/2018, às 19 horas, na sede da empresa, Rua Dora Vivacqua, 19 - lj 06 - Jardim Camburi - Vitoria - ES, para tratar dos seguintes pontos:

1. Reserva Financeira;
2. Alteração do Contrato Social para a entrada e saída de sócios;
3. Assuntos Gerais.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 11 de Dezembro de 2018

Priscilla de Aquino Martins

Sócia-Administradora
Protocolo 444074

COMUNICADO

"L D FARMACÊUTICA LTDA", torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. Nº 65636/15 a licença LMAR (LMS) para a atividade de "farmácia de manipulação" (COD. 23.06(I)), na localidade da Av. Saturnino Rangel Mauro, n. 02, loja 02, Sl J, Galeria Arazjo Pimenta, Praia de Itaparica, Município de Vila Velha - ES.

Protocolo 445440

COMUNICADO - CROPCHEM LTDA.
CROPCHEM Ltda., estabelecida na Avenida Cristóvão Colombo, 2.834 conj. 803/804, Porto Alegre, RS - CEP 90560-002 - RS, CNPJ: 03.625.679/0001-00, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, para o seguinte produto agrotóxico de sua comercialização e manipulação: **LAMPER 480 SC**
Protocolo 445483

COMUNICADO
A empresa **NEGÃO MOTOS EIRELI**, torna público que solicitou da SEMDES-VIANA, através do processo 18490/2018 a Licença Municipal Simplificada para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, na localidade de Vila Bethania, Rua Ceara, nº 01, Viana - ES.
Protocolo 445539

COMUNICADO
Pelourinho Empreendimentos LTDA ME torna público que requereu da SEMMA, através do processo n° 71, Licença Ambiental de Operação (LO) para **Extração de areia para construção civil** na localidade Fazenda Córrego da Montanha, Zona Rural, Montanha/ES.
Protocolo 445783

Arildo Liebmann, torna público que Obteve da SEMMA- Domingos Martins, LMS 050/2015 através do processo nº 10416/15, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos associada a Pilagem na localidade de Tijuco Preto-Domingos Martins ES
Protocolo 446055

David Haese, torna público que requereu da SEMMA- Domingos Martins LMO através do processo nº 007112/2018, no sítio denominado Boa Vista e LMO através do processo 007114/2018, no sítio denominado Vista Alegre, para atividade de avicultura de corte ambos" na localidade de Paraju-Domingos Martins ES.
Protocolo 446059

Octavio Bickel, torna público que requereu da SEMMA- Domingos Martins LMO através do processo nº 006398/2018, no sítio denominado São Vandelino e LMO através do processo 006399/2018, no sítio denominado Dois Irmaõs, para atividade de avicultura de corte ambos" na localidade de Paraju-Domingos Martins ES.
Protocolo 446060

COMUNICADO
MINERAÇÃO GUIDI LTDA, CNPJ Nº 02.627.042/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 032/2008, expirada em 12/03/2018, por meio do sequencial nº 61-3829/2018, para a atividade (03.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rodovia. Gumercindo Moura Nunes, Km 09, Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Protocolo 446081

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA BEIRA MAR LTDA - EPP

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 3422002/2016 para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores., com o vencimento para 10/09/2023, no endereço na RUA JOAO VIEIRA, Nº 140, Monte Belo, Vitória ES, CEP 29.053-220.

Protocolo 446324

MECATEL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ 39.798.665/0001-28, torna público que está REQUERENDO da SEMMA à Licença Municipal de Regularização (LMR) para atividade de Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática, registrado na inscrição imobiliária nº 011.1.192.1186.001 , situado na Rua Gardênia, n° 700, Bairro Serra Dourada II/Serra-ES.

Protocolo 446344

"ISAEL DEZAN MONTI", CNPJ 07.475.450/0001-80 torna público que **OBTEVE** à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 011475/2018, a Licença Municipal Simplificada nº 006/2018 válida até 26/11/2022 para as atividades de 5.07 - Oficina Mecânica com Manutenção de Máquina, inclusive Motores Automotivos sem pintura e 5.05 - Oficina de Torno e Solda, localizada na Localidade de R Eurico Donatelli, nº 10, Centro, Iconha - ES.

Protocolo 446353

A Empresa **INOVE AUTOMOTIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 17.861.993/0001-99,torna público que obteve da SEMAN, por meio do processo nº 8562/2018, a Licença Simplificada Nº 017/2018/CLASSE S, para a atividade de Oficina Mecânica, localizada na Rua Otávio Manoel de Oliveira, Anchieta-ES.

Protocolo 446387

COMUNICADO

"Frinense Alimentos LTDA", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 84141379, Licença Ambiental de Regularização, para atividade 16.23 Industrialização/ beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentícios de origem animal, na localidade de R. Governador Francisco Lacerda de Aguiar nº 01/03, Mun. de Bom Jesus do Norte - ES.

Protocolo 446642

SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A.
CNPJ nº. 28.477.685/0001-80
NIRE nº 32.3.00020496
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2018

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2018 às 13:00 (treze) horas, na sede social da empresa à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº451, Edifício Petro Tower, sala 1009, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-335, Vitória/ES, reuniram-se os acionistas da empresa, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas verificadas no livro de "Presença dos Acionistas", foi dispensada a publicação da convocação dos acionistas por todos estarem presentes, com mesa composta pelo Presidente **Guilherme Picard,** Secretário **Miguel Flores da Cunha e VERIXX Comércio e Distribuição Ltda, representada pelos sócios "Guilherme Picard e Miguel Flores da Cunha".**

Ordem Do Dia:

1) Exame e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017**; 2)** Ratificar a Distribuição de Lucros realizada no exercício de 2017; **3)** Distribuição de Dividendos; e **4)** Assuntos Gerais.

Deliberações tomadas por unanimidade:

1) Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;

2) Foi ratificada a Distribuição de Lucros realizada no exercício de 2017. Do lucro do exercício de 2017, foi destinado R$ 100.377,06 (Cem mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para Reserva Legal; R$ 480.690,32 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos) para a Reserva de Lucro e distribuição de dividendos de R$1.426.473,80 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) ao acionista Guilherme Picard.

4) Distribuição de Dividendos; A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global ou individual da distribuição de dividendos aos acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou esta Ata, que, lida e assinada, achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Devidamente registrada na JUCEES em 08/08/2018 sob nº 20182081540.

Acionistas Presentes: (aa) Guilherme Picard, Miguel Flores da Cunha, e VERIXX Comércio e Distribuição Ltda.

Certidão

A presente é cópia fiel original
Vitória/ES, 03 de março de 2018.
Guilherme Picard - Diretor Presidente
CPF nº 910.966.937-04
Miguel Flores da Cunha - Secretário
CPF nº 740.703.477-04
VERIXX Comercio e Distribuição Ltda
CNPJ 10.404.353/0001-00
Sócios: Guilherme Picard e Miguel Flores da Cunha

Está página é continuação da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 03 de março de 2018.

JUCEES

Certifico o registro em 08/08/2018 14:42 sob o nº20182081540.
Protocolo: 122081540 d e08/08/2018. Código de verificação: 11803221601. NIRE: 32300020496
SAVIXX Comércio Internacional S/A.
Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral
Vitória, 08/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

Protocolo 446645

MINERAÇÃO ITAMIGOS EIRELI, torna público que **requereu** ao IEMA, através do processo nº 37687840, a renovação da Licença Prévia nº 109/16, para atividade de extração de granito para fins ornamentais, situada na Localidade de Fazenda Serra do Boi, s/nº, Piracema, no município de Afonso Cláudio, ES.

Protocolo 446649

COMUNICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a Lei Federal 10257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e Lei Municipal 2829, de 27 de dezembro de 2016 - Plano Diretor Municipal, torna público e CONVIDA todos os cidadãos interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para operação de **Envase e Industrialização de Gases** da empresa **Tecnocryo Gases - Transportes, Comércio, Serviços e Manutenções, Importação e Exportação LTDA**, situada na Rodovia BR 101/262, Galpão Sem Número, Bairro Universal, Viana/ES, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades, conforme abaixo:

Data da Realização: 20 de dezembro de 2018
Local: EMEF "Adamastor Furtado" - Rua Goias, s/nº, Bairro Universal, Viana/ES
Horário: Início às 18h30min

Protocolo 446654

REQUERIMENTO

Publicação posterior à obtenção das licenças de Instalação e Prévia

COMUNICADO

A empresa AUTO. POSTO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ nº 31.549.733/0001-03, torna público que OBTEVE junto à PMS as Licenças de Instalação e Prévia nº LMI 024/2018 e LMP nº 035/2018, para as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, com inscrição imobiliária nº 009.7.009.0203.001, na localidade da Rod. ES010, s/n, Km 5, Camará, CEP: 29.164-254, Município da Serra/ES.

Protocolo 446657

JARDINS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 03.256.089/0001-40
NIRE Nº. 32200893200
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA S/A

Data e Local: 30/11/2017, na sede social da empresa a Rua Licínio dos Santos Conte, nº. 51, Sobreloja, Enseada do Suá, CEP: 29.050-333, Vitoria, ES. **Presença:** totalidade dos sócios representado 100% do capital social. **Deliberações:** aprovação da alteração do contrato social para transformação em sociedade anônima e aprovação do estatuto social e eleição da diretoria com mandato vigente até data da AGO de aprovar as contas do exercício de 2019 que deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses de 2020. Por esta razão, será alterada a denominação social, que passara a ser JARDINS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. **Diretoria:** diretores sem designação específica: Guilherme Echezarreta Coutinho Baldotto e Karoline Echezarreta Coutinho. **Arquivamento:** A Alteração contratual, extrato acima, foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do ES em 07/03/2018 sob o NIRE nº. 32300036031 e protocolo 187913439.

Protocolo 446675

REQUERIMENTO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

COMUNICADO

"DEIVID SURLO OLIVEIRA 12664714724", torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do proc. Nº 67678/2018 a licença LMR para a atividade de LAVA JATO (CÓD 24.03) na localidade da Rua do Coqueiro, 99 - Bairro Divino Espirito Santo - Vila velha - ES

Protocolo 446676

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

LCF3 PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 12.563.317/0001-15
NIRE Nº. 32201517759
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA S/A

Data e Local: 30/11/2017, na sede social da empresa a Rua Licínio dos Santos Conte, nº. 51, Sobreloja, Enseada do Suá, CEP: 29.050-333, Vitoria, ES. **Presença:** totalidade dos sócios representado 100% do capital social. **Deliberações:** aprovação da alteração do contrato social para transformação em sociedade anônima e aprovação do estatuto social e eleição da diretoria com mandato vigente até data da AGO de aprovar as contas do exercício de 2019 que deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses de 2020. Por esta razão, será alterada a denominação social, que passara a ser LCF3 PARTICIPAÇÕES S/A. **Diretoria:** diretores sem designação específica: Fabio Motta Coutinho e Fabricio Motta Coutinho. **Arquivamento:** A Alteração contratual, extrato acima, foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do ES em 30/01/2018 sob o NIRE nº. 32300035965 e protocolo 187960127.

Protocolo 446677

Eu, ROBERT MIGUEL PIZZIOLO, CPF 450.178.247-15, residente em Santa Teresa, ES, requeri na Prefeitura, a LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA, de TERRAPLANAGEM em área rural, na Sede, com 1.560,0 m², referente ao Processo nº 015224/2018.

Protocolo 446682

NATURALI MANIPULAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 03.662.969/0001-16, torna público que obteve da SEMMA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa-ES, através do processo 014757/2018, a LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA para manipulação de medicamentos farmacêuticos alopáticos, produtos oficinais e produtos cosméticos, na localidade: Rua Graça Aranha, nº 05, Centro, Município de Santa Teresa-ES.

Protocolo 446683

COMUNICADO

H.B. CRIVELARO - EVOLUTION COMUNICACAO VISUAL, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do processo n° 70182/2018, Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para ATIVIDADE: GRÁFICAS E EDITORAS, COD. 17.06(I) na localidade: Rua Olavo Bilac, 12, Santos Dumont, Vila Velha/ES.

Protocolo 446720

COMUNICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA N° 012/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a Lei Federal 10257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da cidade e Lei Municipal 2829, de 27 de dezembro de 2016 - Plano Diretor Municipal, torna público e CONVIDA todos os cidadãos interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Implantação Imobiliária Donnabel S/A , a ser implantado na Rua Furtado, S/N, Canaã, Viana - ES com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades, conforme abaixo:
Data da Realização: 18 de Dezembro de 2018.
Local: EMEF Francisco de Assis Pereira, canaã, Viana - ES.
Horário: Início 18:30 horas

Protocolo N° 16806/2018
Protocolo 446724

Benagran Granitos Ltda CNPJ nº 11.935.867/0001-55, torna público que requereu ao IEMA a Renovação da Licença de Operação, LO, através do Processo Nº 57785694, para Extração de Granito Ornamental na localidade de EST do Galo, S/N, KM 17.5 Sítio Discher, Galo, Mun. Domingos Martins/ES.

Protocolo 446750

Velox Diamond Tools Industria Ltda CNPJ nº 07.102.092/0004-02, torna público que requereu ao IEMA a Renovação da Licença de Operação, LO, através do Processo Nº 29183170, para Extração de Granito Ornamental na localidade de Córrego Itaperuna, S/N, Sitio Boa Sorte, Vila Itaperuna do Mun. de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 446753

CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 27.024.819/0002-26 torna público que requereu à Semma, através do processo nº 4824/2009 a Licença LMO, para exercer a atividade de Concessionária de veículos novos e usados com manutenção, pintura e lavagem na localidade Rod. Gov. Mario Covas, KM 267,85 - nº 4.087 - Planalto de Carapina, município de Serra/ES.

Protocolo 446764

METROPOLITANO IMOBILIARIA S.A.
CNPJ/MF 31.793.186/0001-07
NIRE 32300041311
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de Metropolitano Imobiliária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2018, às 18:30 horas 1ª chamada e às 19:00 horas 2ª chamada, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 558, Civit II, CEP 29168-060, no EME - Espaço Metropolitano de Eventos, para deliberar acerca: **(1)** Retificação e Aprovação do Capital Social da Companhia; **(2)** Aprovação do Número de Ações, Qualificação das Ações e Subscrição das ações da Companhia; **(3)** Quadro Societário da Companhia; **(4)** Retificação do Endereço da Companhia; **(5)** Aprovação Estatuto Social da Companhia; **(6)** Eleição da Diretoria da Companhia; **(7)** Eleição do Conselho Fiscal da Companhia; Informações Gerais: **1.** Os documentos relacionados à ordem do dia desta Assembléia Geral Extraordinária, incluindo a minuta do estatuto social, estarão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. **2.** Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembléia Geral Extraordinária munidos dos documentos hábeis de identidade.

Serra, ES, 11 de outubro de 2018.

METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A.

Remegildo Gava Milanez

Protocolo 446826

Balanços

Ducoco Alimentos S.A.

CNPJ nº 63.460.299/0001-87

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanço Patrimonial	Notas	2017	2016
Ativo/Circulante		**193.160**	149.987
Caixa e Equivalentes de caixa	4	**3.178**	10.936
Contas a receber	5	**90.130**	69.483
Estoques	6	**17.975**	28.534
Impostos a recuperar	7	**12.861**	8.729
Partes relacionadas	8	**67.350**	30.232
Outros créditos		**1.666**	2.073
Não circulante		**18.956**	16.026
Depósitos judiciais	14	**488**	41
Impostos a recuperar	7	**2.378**	363
Títulos da dívida pública	9	**2.103**	1.894
Debêntures		**1.069**	–
Outros créditos		**–**	7
Investimentos	10	**738**	607
Imobilizado	11	**12.180**	13.114
Total do ativo		**212.116**	166.013

Demonstração do Resultado	Notas	2017	2016
Receita de vendas líquida	18	**449.015**	395.419
Custo dos produtos vendidos	19	**(326.653)**	(288.592)
Lucro bruto		**122.362**	106.827
(Despesas) receitas operacionais: Vendas	20	**(74.696)**	(58.234)
Gerais e administrativas	20	**(25.347)**	(21.397)
Equivalência patrimonial		**132**	(747)
Outras receitas operacionais, líquidas		**1.133**	1.797
Lucro antes do resultado financeiro		**23.584**	28.246
Receitas financeiras	21	**5.583**	3.911
Despesas financeiras	21	**(26.867)**	(20.321)
		(21.284)	(16.410)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**2.300**	11.836
Imposto de renda e contribuição social	16	**(839)**	(1.891)
Lucro líquido do exercício		**1.461**	9.945
Lucro líquido por lote de mil ações - R$		**0,0054**	0,0371
Quantidade de ações ao final do exercício em lote de mil		**268.270**	268.270

Demonstração do Resultado Abrangente	2017	2016
Lucro líquido do exercício	**1.461**	9.945
Total do resultado abrangente do exercício	**1.461**	9.945

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31/12/15	60.922	153	(16.754)	(1.941)	42.380
Prejuízo do exercício	–	–	–	9.945	9.945
Alocação do resultado do exercício às reservas de lucros	–	–	8.004	(8.004)	–
Saldos em 31/12/16	60.922	153	(8.750)	–	52.325
Lucro do exercício	**–**	**–**	**–**	**1.461**	**1.461**
Alocação do resultado do exercício às reservas de lucros	**–**	**–**	**1.041**	**(1.023)**	**–**
Reserva legal	**–**	**73**	**–**	**(73)**	**–**
Dividendos estatutários	**–**	**–**	**–**	**(347)**	**(347)**
Outros	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Saldos em 31/12/17	**60.922**	**226**	**(7.709)**	**–**	**53.439**

Balanço Patrimonial	Notas	2017	2016
Passivo e patrimônio líquido/Circulante		**131.893**	88.240
Empréstimos e financiamentos	12	**103.051**	65.716
Fornecedores	13	**8.298**	9.858
Salários e encargos sociais		**4.894**	3.598
Impostos e contribuições a recolher		**5.819**	1.640
Comissões e fretes a pagar		**4.105**	3.049
Outras contas a pagar	14	**5.379**	4.379
Dividendos a pagar		**347**	–
Não circulante		**26.784**	25.448
Empréstimos e financiamentos	12	**25.617**	24.186
Provisão para demandas judiciais	15	**864**	1.225
Impostos diferidos		**–**	37
Outras contas a pagar		**303**	–
Patrimônio líquido		**53.439**	52.325
Capital social	17	**60.922**	60.922
Reserva de capital		**226**	153
Prejuízos acumulados		**(7.709)**	(8.750)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**212.116**	166.013

Demonstração do Fluxo de Caixa	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo)/lucro antes do IR e da contribuição social	**1.461**	9.945
Ajustes que não afetam caixa e equivalentes de caixa:		
Depreciação e amortização	**1.538**	2.409
Imposto de renda e contribuição social	**839**	1.891
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**845**	(175)
Resultado da equivalência patrimonial	**(132)**	746
Resultado na venda de ativo imobilizado	**(251)**	117
Provisão para demandas judiciais	**360**	86
(Aumento)/redução nos ativos: Contas a receber de clientes	**(20.647)**	(6.802)
Estoques	**10.559**	3.961
Impostos a recuperar	**(4.132)**	(4.112)
Outras contas a receber	**(661)**	(686)
Realizável a longo prazo	**(2.665)**	235
Partes relacionadas	**(37.118)**	(17.960)
Aumento/(redução) nos passivos: Fornecedores	**(1.560)**	1.922
Parcelamento de tributos	**(37)**	–
Salários e encargos sociais	**1.295**	417
Impostos e contribuições a recolher	**3.340**	(439)
Comissões e fretes a pagar	**1.056**	(869)
Outras contas a pagar	**945**	513
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(44.964)**	(8.801)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	**(854)**	(2.263)
Outros	**(705)**	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(1.559)**	(2.263)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos	**53.889**	–
Pagamento principal e juros sobe empréstimos	**(15.123)**	14.952
Caixa líquido originado das atividades de financiamento	**38.766**	14.952
(Redução)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(7.758)**	3.888
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**10.936**	7.048
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**3.178**	10.936
(Redução)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(7.758)**	3.888

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Ducoco Alimentos S.A. ("Ducoco Alimentos" ou "Companhia") tem como atividade principal a exploração e comercialização de culturas agrícolas de coco, inclusive seu endocarpo, o beneficiamento, industrialização e a comercialização de coco e seus derivados. Opera com uma moderna unidade fabril em Linhares, Estado do Espírito Santo e um amplo Centro de Distribuição na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. A Companhia faz parte do Grupo Ducoco, atualmente controlada pelo Malibu Holding S.A. A Companhia opera com uma moderna unidade fabril em Linhares, Estado do Espírito Santo e um amplo Centro de Distribuição na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, assim como administra sete fazendas localizadas no Estado do Ceará (pertencentes à coligada Ducoco Agrícola Ltda.). O Grupo Ducoco tem mais de 35 anos de experiência, com seu cultivo estabelecido no litoral do Ceará. Em conjunto, as companhias do Grupo Ducoco constituem um grande conglomerado composto por sete fazendas, duas fábricas, três centros de distribuição, escritório central e mais de 1.500 funcionários, consolidando-se em uma das maiores empresas atuantes no mercado nacional de água de coco, coco ralado e leite de coco e como grande exportadora de água de coco. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras para o período findo em 31/12/17 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC, que foram aprovadas pelo CFC. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis considerando fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, estimativas do valor em uso dos equipamentos de rede e acesso, análise do risco de crédito para determinação da provisão para crédito de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. A Companhia adotou todas as normas, revisões e interpretações emitidas pelo CPC. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo na data das demonstrações financeiras. A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado do próprio exercício em que ocorrem. Os dados não financeiros incluídos nesta demonstração financeira tais como, suficiência da cobertura de seguros, não foram auditados. As demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 27/07/18. Determinadas rubricas da Demonstração do Resultado, correspondente ao exercício findo em 31/12/16, foram reclassificadas para melhor comparabilidade com o exercício findo em 31/12/17. **2.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações e com risco insignificante de mudança de seu valor. **2.2. Apuração do resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. **2.3. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos as estimativas e premissas incluem, a vida útil dos ativos imobilizados, perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, provisão para redução ao valor recuperável de imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **2.4. Moeda estrangeira:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real. Transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio nas datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. **2.5. Ativos circulantes e não circulantes:** Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foram constituídas em montante considerado suficiente pela Administração, referente a títulos vencidos há mais de 180 dias, para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. Investimento: O investimento em controladas está avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Ativo imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 11 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao fim de cada período. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para o seu valor recuperável quando o valor contábil é maior do que o valor recuperável estimado, de acordo com os critérios que a Companhia adota para determinar se há evidência objetiva de perda por *impairment*. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. O custo abrange o preço de aquisição, os juros incorridos no financiamento durante a fase de construção, e todos os outros custos diretamente relacionados ao transporte do ativo imobilizado até o local e sua colocação em condições de operação na forma pretendida pela Administração da Companhia (por exemplo, impostos não recuperáveis, frete, custos de desmonte e retirada dos equipamentos e restauração do local em que se encontram, caso incorridos). **2.6. Redução ao valor recuperável do ativo - impairment:** Os ativos do imobilizado têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. **2.7. Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes juros, encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, avaliados pelos assessores legais da Companhia. **2.8. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, à taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. **2.9. Impostos sobre vendas:** As receitas de prestação de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: **Impostos e contribuições - Alíquota:** PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%. As receitas de venda estão sujeitas além das contribuições descritas acima, ao seguinte imposto e alíquota básica: **Impostos e contribuições - Alíquota:** ICMS - 9,7% (i). (i) Alíquota média devido à Companhia atuar em diferentes estados. As receitas estão apresentadas líquidas destes encargos na demonstração do resultado. Os custos de operação e manutenção estão apresentados líquidos dos créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e COFINS na demonstração do resultado. **2.10. IR e CS:** O IR e a CS do período corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para IR e 9% sobre o lucro tributável para CS sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CS, limitada a 30% do lucro real. **3. Novas normas e interpretações contábeis:** A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31/12/17. As normas e interpretações emitidas, mas que não estavam em vigor em 31/12/17, não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia são abaixo apresentadas. A Companhia pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência. As normas e interpretações ainda não adotadas até a data da emissão das demonstrações financeiras são abaixo apresentadas. A Companhia pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência. IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes (vigência a partir de 01/01/18) - O principal objetivo é fornecer princípios claros para o reconhecimento de receita e simplificar o processo de elaboração das demonstrações contábeis. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (vigência a partir de 01/01/18) - Tem o objetivo, em última instância, de substituir a IAS 39. As principais mudanças previstas são: (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo; (ii) a norma divide todos os ativos financeiros em: custo amortizado e valor justo; e (iv) o conceito de derivativos embutidos foi extinto. IFRS 16 - Arrendamento (vigência a partir de 01/01/19) - A nova norma estabelece os princípios, tanto para o cliente (o locatário) e o fornecedor (locador), sobre o fornecimento de informações relevantes acerca das locações de maneira que sejam demonstradas nas demonstrações financeiras, de forma clara, as operações de arrendamento mercantil. Para atingir esse objetivo, o locatário é obrigado a reconhecer os ativos e passivos resultantes de um contrato de arrendamento. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. A Administração da Companhia está avaliando os efeitos da adoção das referidas normas e, exceto pelos efeitos do IFRS 16, preliminarmente, não têm expectativas de impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. **4. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2017	2016
Caixa	**13**	9
Bancos conta movimento	**1.929**	9.445
Aplicações financeiras	**1.236**	1.482
	3.178	10.936

5. Contas a receber de clientes	**2017**	**2016**
Circulante: No País	**90.266**	69.658
	90.266	69.658
Menos: Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**(136)**	(175)
	90.130	69.483

Contas a receber	**2017**	**2016**
A vencer - prazo médio de recebimento médio 61 dias	**86.928**	65.307
Vencidos: De 1 a 30 dias	**1.469**	2.826
De 31 a 60 dias	**364**	470
De 61 a 90 dias	**241**	603
De 91 a 180 dias	**575**	452
Acima de 181 dias	**689**	–
Total	**90.266**	69.658

	2017	2016
Saldo no início do exercício	**(175)**	(326)
Adições	**(845)**	(1.000)
Realizações	**884**	1.151
Saldo no final do exercício	**(136)**	(175)

6. Estoques	**2017**	**2016**
Produtos Acabados	**3.246**	11.820
Matéria-prima e insumos	**2.664**	3.900
Material de embalagem	**1.647**	1.873
Materiais de manutenção e auxiliares	**3.872**	7.045
Importações em andamento	**1.137**	2.521
Estoque em poder de terceiros	**5.409**	1.375
	17.975	28.534

7. Impostos a recuperar	**2017**	**2016**
COFINS	**8.725**	4.971
PIS	**1.910**	1.094
INSS	**260**	260
IPI	**622**	338
ICMS	**330**	1.245
IR/CSLL	**268**	268
Outros	**793**	608
Tributos a restituir Lei 12.546/11	**2.331**	308
	15.239	9.092
Ativo circulante	**12.861**	8.729
Ativo não circulante	**2.378**	363

Os impostos a recuperar provêm das operações industriais e comerciais da Companhia, que tem plano de realização por meio de processos de compensação de tributos instituídos pelas autoridades fiscais. A segregação dos saldos de tributos foi efetuada de acordo com o plano de realização elaborado pelos consultores tributários e aprovados pela Administração do Grupo Ducoco. **8. Partes relacionadas:** As operações entre partes relacionadas existentes no Grupo Ducoco consistem basicamente em operações de compra, venda e contrato de compartilhamento de custos entre as partes. As operações entre as partes relacionadas estão descritas a seguir:

	2017		
Ativo circulante:	**Ducoco Produtos**	**Ducoco Litoral**	**Total**
Contas a receber de partes relacionadas	**67.242**	**108**	**67.350**
Resultado do período:			
Custo com a compra de produtos	**(293.045)**	**–**	**(293.045)**
Receita de *cost sharing*	**6.128**	**–**	**6.128**

	2016		
Ativo circulante:	**Ducoco Produtos**	**Ducoco Litoral**	**Total**
Contas a receber de partes relacionadas	30.232	–	30.232
Resultado do período:			
Custo com a compra de produtos	(220.839)	–	(220.839)
Receita de *cost sharing*	22.040	–	22.040

Os saldos de ativos e passivos em 31/12/17 e 2016, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativos a operações com partes relacionadas, foram realizados de acordo com preços e condições específicos estabelecidos entre as partes. Não existe remuneração vinculada a benefícios pós-emprego, benefícios de longo prazo ou remuneração baseada em ações. Em 31/12/17, foi constituído dividendos a pagar no valor de R$347, referente a 25% do lucro do período. Remuneração e benefícios do pessoal-chave da Administração: As pessoas-chave da Administração incluem diretores estatutários e membros do Comitê Executivo. A remuneração e os encargos pagos ou a pagar por serviços estão demonstrados a seguir:

	2017	2016
Salários e encargos	**6.725**	5.233
Benefícios	**257**	225
	6.982	5.458

9. Títulos da dívida pública e outros créditos não circulantes: Títulos da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

dívida pública estão representados por Certificados de emissão do Tesouro Nacional - Série ECTN-9808, adquiridos em 1998, com vencimento em 2018. O valor está atualizado monetariamente e pelo valor de sua realização no montante de R$2.103 (R$1.894 em 2016). Esses certificados foram adquiridos considerando o contexto da operação de securitização do refinanciamento de dívidas rurais, autorizadas pelo Tesouro Nacional, por meio de Resolução do BACEN, estando os referidos certificados cedidos e transferidos, em caráter irrevogável e irretratável, a determinada instituição financeira como forma e meio de pagamento "pro solvendo" do principal do financiamento mantido com essa instituição e que também tem seu vencimento final previsto contratualmente para o ano 2018. O Grupo Ducoco não tem expectativa de realização desses títulos antes do prazo de vencimento, cuja realização se efetuada antes dos respectivos vencimentos, ocorreria com deságio de aproximadamente 90% do seu valor nominal. **10. Investimentos:** Os investimentos são representados pelas participações nas empresas do Grupo Ducoco somados ao resultado da equivalência patrimonial no período de 2017, a seguir demonstrados:

					2017		2016	
Investimentos	**Quantidade de ações/ quotas**	**Percentual de participação da companhia**	**Patrimônio líquido da Investida**	**Lucro líquido (prejuízo) do exercício**	**Equivalência patrimonial registrada no exercício**	**Valor contábil dos investimentos**	**Equivalência patrimonial registrada no exercício**	**Valor contábil dos investimentos**
Ducoco Litoral S.A.	1.538.385	99,97%	**574**	**132**	**132**	**738**	(747)	607
					132	**738**	(747)	607

Informações em 31/12/17 e 2016:	**Ducoco Litoral 2017**	**Ducoco Litoral 2016**
Ativos totais	**7.135**	2.984
Passivos totais	**6.429**	2.377
Capital social	**1.539**	1.539
Patrimônio líquido (base)	**574**	607
Receita líquida do exercício	**14.286**	1.758
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**132**	(747)
Participação - %	**99,97%**	99,97%

Mapa de movimentação dos investimentos: **Ducoco Litoral:** Saldo em 31/12/15 - 1.354; Equivalência Patrimonial - (747); Saldo em 31/12/16 - 607; Equivalência Patrimonial - **132;** Saldo em 31/12/17 - **738. 11. Imobilizado:**

	Taxa de depreciação - % a.a.	**2017 Custo**	**Depreciação**	**Líquido**
Terrenos		**720**	**–**	**720**
Edificações	4,0	**8.297**	**(3.483)**	**4.814**
Instalações	10	**3.501**	**(3.171)**	**330**
Benfeitorias em imóveis	4,0	**1.677**	**(851)**	**826**
Máquinas e equipamentos	10,0	**11.931**	**(8.736)**	**3.195**
Veículos	20	**395**	**(222)**	**173**
Móveis e utensílios	10	**1.188**	**(728)**	**460**
Computadores	20	**2.406**	**(1.671)**	**735**
Projetos em andamento	–	**927**	**–**	**927**
		31.042	**(18.862)**	**12.180**

	Taxa de depreciação - % a.a.	**2016 Custo**	**Depreciação**	**Líquido**
Terrenos		720	–	720
Edificações	4,0	8.297	(2.937)	5.360
Instalações	10	3.501	(2.943)	558
Benfeitorias em imóveis	4,0	1.476	(610)	866
Máquinas e equipamentos	10,0	10.943	(8.659)	2.284
Veículos	20	367	(199)	168
Móveis e utensílios	10	1.324	(539)	785
Computadores	20	1.876	(1.437)	439
Projetos em andamento	–	1.934	–	1.934
		30.438	(17.324)	13.114

Movimentação do custo

Custo	**2016**	**2017 Adições**	**Baixas**	**Transferência**	**Total**
Terrenos	720	**–**	**–**	**–**	**720**
Edificações	8.297	**–**	**–**	**–**	**8.297**
Instalações	3.501	**–**	**–**	**–**	**3.501**
Benfeitorias em imóveis	1.476	**91**	**–**	**110**	**1.677**
Máquinas e equipamentos	10.943	**111**	**(12)**	**889**	**11.931**
Veículos	367	**28**	**–**	**–**	**395**
Móveis e utensílios	1.324	**12**	**(148)**	**–**	**1.188**
Computadores	1.876	**165**	**(90)**	**455**	**2.406**
Projetos em andamento	1.934	**447**	**–**	**(1.454)**	**927**
Total - custo	30.438	**854**	**(250)**	**–**	**31.042**
Depreciação					
Edificações	(2.937)	**(546)**	**–**	**–**	**(3.483)**
Instalações	(2.943)	**(228)**	**–**	**–**	**(3.171)**
Benfeitorias em imóveis	(610)	**(241)**	**–**	**–**	**(851)**
Máquinas e equipamentos	(8.659)	**(77)**	**–**	**–**	**(8.736)**
Veículos	(199)	**(23)**	**–**	**–**	**(222)**
Móveis e utensílios	(539)	**(189)**	**–**	**–**	**(728)**
Computadores	(1.437)	**(234)**	**–**	**–**	**(1.671)**
Total - depreciação	(17.324)	**(1.538)**	**–**	**–**	**(18.862)**
Total	13.114	**(684)**	**(250)**	**–**	**12.180**

Os ativos imobilizados concedidos em garantia estão divulgados na nota explicativa 12 - Empréstimos e financiamentos. **12. Empréstimos e financiamentos:**

Moeda nacional	**Encargos financeiros**	**2017**	**2016**
Capital de giro	CDI + juros de 5,30% a 7,8% a.a.	**54.952**	81.687
Internacional	Juros 4% a 13,5% a.a	**37.438**	–
ACC	Juros de 4,7% a.a. até 9% a.a.	**18.934**	–
Nota de crédito à exportação	Juros de 8,83% a.a.	**4.068**	–
Banco do Nordeste	Juros de 15,23% a.a. a 21,24% a.a.	**10.020**	3.026
Operações securitizadas	IGPM + juros de 16,5% a.a.	**2.840**	2.276
FINAME	TJLP + juros de 2,50% a 6,0% a.a.	**228**	625
Crédito hipotecário rural	Juros de 3,0% a.a.	**188**	196
Leasing financeiro	Juros de 1,28% a 1,41% a.m.	**–**	8
Moeda estrangeira			
Financiamento de Importação	Libor + juros de 0,7% a 8,0% a.a.	**–**	2.084
		128.668	89.902
Passivo circulante		**103.051**	65.716
Passivo não circulante		**25.617**	24.186

O Grupo Ducoco ofereceu como garantia dos empréstimos e financiamentos parte de seus bens do ativo imobilizado, como segue: (i) Fábrica de Linhares-Espírito Santo (Ducoco Alimentos) além dos próprios bens financiados dados em garantia dos respectivos Finame, como: Tanque Asséptico e Secador Buhler. As demais garantias oferecidas por acionistas controladores são as fazendas: São Gabriel, Bomfim e Bitiquara. Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano	**2017**	**2016**
2019	**15.351**	13.936
2020	**8.622**	10.250
2021 em diante	**1.644**	–
	25.617	24.186

a) Contrato de financiamento com Banco do Brasil: As cláusulas restritivas sobre os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil estão a seguir demonstrados: (i) Dívida bancária líquida/EBITDA superior a 3,5 ao longo de toda a operação das empresas tomadoras dos empréstimos; (ii) Cálculo com base nos demonstrativos financeiros consolidados encerrados ao final de cada exercício, por empresa de auditoria independente; (iii) Não efetivar e ou comprovar o pagamento de dívida no âmbito do Banco do Brasil ou Sistema Financeiro Nacional contratadas, no valor mínimo de R$10.000 em até 90 dias após a liberação dos recursos; Em 31/12/17 a Ducoco não cumpriu com obrigação contratual da proporção da dívida bancária líquida vs. EBITDA, todavia subsequentemente, em 26/06/18, foi concedido waiver pelo descumprimento das obrigações previstas pelo Banco do Brasil, concordando em não decretar vencimento antecipado das Cédulas de crédito bancário em questão. O saldo total foi reclassificado para o passivo circulante, nos termos do CPC 26, e foi revertido para o passivo não circulante em junho de 2018, mês da obtenção do referido waiver. O montante reclassificado para o passivo circulante totaliza R$7.865 em 31/12/17. Vide Nota Explicativa 25b. - Eventos subsequentes. b) Foram concedidos em garantia desse empréstimo: • Hipoteca cedular da Fazenda São Gabriel, bem de propriedade do acionista controlador pertencente à Ducoco Agrícola S.A.; • Registrar em cobrança 40% da dívida, vencíveis no prazo de 180 dias. Os demais contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia não possuem cláusulas restritivas.

13. Fornecedores	**2017**	**2016**
Embalagens	**5.760**	3.166
Matéria-prima	**561**	3.261
Outros (i)	**1.977**	3.431
	8.298	9.858

14. Outras contas a pagar	**2017**	**2016**
Verbas contratuais	**2.473**	2.506
Verbas promocionais	**1.256**	1.213
Devoluções a pagar	**1.213**	310
Outras contas	**437**	350
	5.379	4.379

15. Provisão para demandas judiciais

	2017 Provisão	**2017 Depósito judicial**	**2016 Provisão**	**2016 Depósito judicial**
Trabalhistas	**864**	**459**	890	13
Cíveis	**–**	**–**	316	–
Tributárias	**–**	**29**	19	28
	864	**488**	1.225	41

Movimentação provisão:	**2017**	**2016**
Saldo no início do exercício	**1.225**	1.139
Adições	**–**	1.026
Baixas	**(361)**	(940)
Saldo no final do exercício	**864**	1.225

Em 31/12/17, a Companhia possui processos que são classificados por assessores jurídicos como "possíveis" no montante de R$1.411 (R$4.978 em 2016), para os quais não é necessário constituir provisão. A Companhia é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, decorrentes do curso normal de seus negócios. Referem-se às ações movidas contra a Companhia por ex-colaboradores, cujos pedidos são basicamente de pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras. **16. IR e CS:** a) IR e CS diferidos: Em 31/12/17 e 2016, a Companhia não constituiu saldos de créditos de IR e CS diferidos sobre o prejuízo fiscal e base negativa de CS devido à ausência de evidência concreta que, com base no plano de negócios da Companhia, os referidos créditos serão realizados como definido pela norma contábil. b) Conciliação da despesa de IR e CS: A conciliação do imposto calculado pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e as despesas de IR e CS lançadas nos resultados dos exercícios de 2017 e 2016 estão demonstradas abaixo:

	2017	**2016**
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da CS	**2.300**	11.836
Ajuste na base tributável: Diferenças permanentes	**(28)**	1.042
Equivalência patrimonial	**(132)**	746
Outros	**104**	296

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

	2017	2016
Diferenças temporárias	**2.949**	2.017
Provisão devedores duvidosos	**845**	1.000
Participação lucros e resultados	**2.251**	(3)
Contingências	**(360)**	833
Outros	**213**	187
Lucro antes de compensação prejuízo fiscal	**5.221**	14.895
Compensação Prejuízo Fiscal	**(1.566)**	(4.490)
	3.654	10.405
IR e CS - alíquota nominal	**1.218**	3.538
	34%	34%
Ajuste do imposto a pagar por incentivos fiscais		
Lucro da exploração e PAT	**379**	1.647
IR e CS	**839**	1.891
Alíquota efetiva	**23%**	18%

A dedução referente ao Lucro da Exploração devido atividades incentivadas, impactou diretamente na variação da alíquota efetiva entre 2016 e 2017. **17. Patrimônio líquido: 17.1. Capital social:** Em 31/12/17, o capital social subscrito da Companhia é de R$60.922, representado por 268.270.349 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 258.843.546 ações ordinárias e 9.426.803 ações preferenciais. **Quantidade de ações: 2017:** Malibu Holdings S.A. - 241.871.729; Minoritários - 26.398.620; **268.270.349. 17.2. Reservas:** Reserva Legal: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, ajustada na forma da lei, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital. Foi constituída reserva legal no exercício de 2017 no montante de R$73. Reserva de lucros: A reserva de lucro está devidamente suportada pelo artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Referida reserva foi constituída de acordo com o artigo 199 da Lei nº 6.404/76, seu saldo está limitado ao capital social, devendo o excesso ser aplicado no aumento do capital ou na distribuição de dividendos. Foi constituída reserva de lucros no exercício de 2017 no montante de R$1.023. Remuneração aos acionistas: A Companhia reconheceu distribuição de dividendos estatutários no montante de 25% do lucro líquido, após dedução da reserva legal, aos seus acionistas referente ao exercício de 2017, o montante de R$ 347. **18. Receita líquida de vendas**

	2017	2016
Receita	**520.312**	450.780
Impostos incidentes sobre vendas	**(59.182)**	(47.399)
Devoluções e abatimentos	**(12.115)**	(7.962)
	449.015	395.419

19. Custo dos produtos vendidos	2017	2016
Matéria-prima	**(232.792)**	(151.223)
Material de embalagem	**(56.611)**	(83.114)
Mão de obra	**(22.347)**	(42.423)
Gastos gerais de fabricação	**(14.291)**	(11.358)
Depreciação	**(612)**	(474)
	(326.653)	(288.592)

20. Despesas administrativas, comerciais e gerais

Vendas	2017	2016
Fretes e comissões	**(37.038)**	(29.008)
Pessoal	**(13.882)**	(12.139)
Verbas promocionais	**(13.995)**	(11.098)
Promotores	**(8.069)**	(5.646)
Propaganda	**(1.503)**	(299)
Outras despesas	**(209)**	(44)
	(74.696)	(58.234)

Gerais e administrativas	2017	2016
Pessoal	**(17.195)**	(19.187)
Ocupação	**(2.570)**	703
Serviços profissionais	**(4.789)**	(2.441)
Tributárias	**(332)**	(472)
Outras despesas	**(461)**	–
	(25.347)	(21.397)

21. Resultado financeiro: 21.1. Receitas financeiras

	2017	2016
Juros	**157**	522
Variações Monetárias Ativas	**4.624**	3.376
Outros	**802**	13
	5.583	3.911

21.2. Despesas financeiras	2017	2016
Juros	**(17.881)**	(13.120)
Variações cambiais passivas	**(7.953)**	(5.889)
Variações monetárias passivas	**–**	–
Outros	**(1.033)**	(1.312)
	(26.867)	(20.321)

22. Instrumentos financeiros: Os valores contábeis de ativos e passivos financeiros, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deles, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros: A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos. Os valores registrados no ativo e no passivo circulantes têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos, o qual foi basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. *Contas a receber:* O risco de crédito do cliente é administrado pela Companhia, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência para monitoramento e tomada de decisão. *Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro:* O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política estabelecida. *Empréstimos:* O valor contábil dos empréstimos se aproxima do valor de mercado. b) Risco de crédito: O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. c) Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. d) Risco com taxa de câmbio: O risco de câmbio é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Companhia ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se principalmente, às atividades operacionais da Companhia (quando receitas ou despesas são denominadas em uma moeda diferente da moeda funcional da Companhia). *Sensibilidade à taxa de câmbio:* Em cumprimento aos dispostos CPC 38, CPC 39 e CPC 40, cada uma das operações com moeda estrangeira foram avaliadas considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia. No cenário provável foi considerada a taxa de fechamento de 31/12/17. Desta maneira, no cenário provável não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros. Para os cenários adversos, considerou-se uma deterioração de 25% e 50% respectivamente nas variáveis de risco, conforme demonstrado a seguir:

		2017			
		Provável		Apreciação de 25%	Apreciação de 50%
	Risco	Moeda estrangeira	Reais	Reais	Reais
Empréstimos	Dólar				
Financiamento em dólares	3,31	**21.376**	**70.699**	**88.374**	**106.049**
Exposição líquida		**21.376**	**70.699**	**88.374**	**106.049**
(Perdas)		–	–	**(17.675)**	**(35.350)**

		2016			
		Provável		Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
	Risco	Moeda estrangeira	Reais	Reais	Reais
Empréstimos	Dólar				
Financiamento em dólares	3,25	641	2.084	2.604	3.125
Exposição líquida		641	2.084	2.604	3.125
Perda				(520)	(1.041)

e) Risco com taxa de juros: O risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeita a taxa de juros variáveis. *Sensibilidade à taxa de juros:* As operações de empréstimos e financiamentos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia. No cenário provável foi considerada a taxa de fechamento de 31/12/17. Dessa maneira, no cenário provável não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros. Para os cenários adversos, considerou-se uma apreciação de 25% e 50% respectivamente nas variáveis de risco, conforme demonstrado a seguir:

		2017		
		Provável	Deterioração de 25%	Deterioração de 50%
	Risco	Reais	Reais	Reais
Empréstimos	CDI			
Financiamento em dólares	6,89%	**3.057**	**3.821**	**4.585**
Exposição líquida		**3.057**	**3.821**	**4.585**
Perda		**–**	**(764)**	**(1.528)**

23. Cobertura de seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Entidade	Risco	Montante de cobertura	Vigência
Mitsue Sumitomo	Roubo, incêndio e lucros cessantes	R$65.160	14/11/18

O valor dos seguros contratados em 31/12/17 é considerado suficiente, segundo a opinião de assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas. O escopo do trabalho de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência de cobertura de seguros, a qual foi determinada pela

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541

Administração da Companhia. **24. Compromissos de aluguel:** A Companhia contratou arrendamentos operacionais para determinados veículos motores e maquinários, itens de imobilizado, além de arrendamento de propriedades para plantio de coco. Os aluguéis mínimos futuros a pagar sobre arrendamentos operacionais em 31/12/17 são:

	2017	2016
Dentro de um ano	**4.862**	5.514
Após um ano, mas menos de cinco anos	**16.894**	17.866
Mais de cinco anos	**4.030**	7.920
	25.786	31.300

25. Eventos subsequentes: a) Administração Judicial: Em 4/05/18, a Companhia foi intimada sobre o deferimento da penhora das participações societárias detidas por um (suposto) acionista direto das empresas pertencentes ao Grupo Ducoco, com o objetivo de garantir a execução de título extrajudicial, em montante aproximado de R$48.000. Com a decisão, os assessores legais da Companhia prestaram esclarecimentos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destacando que o referido acionista não detinha participação nas empresas do grupo, o que foi reconhecido pelo Tribunal e levou à revogação da decisão. A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais, destaca que a alegação é indevida, uma vez que o referido acionista não detém, desde maio de 2015, nenhuma ação das Companhias do Grupo Ducoco, tampouco exerce qualquer cargo de direção nas empresas do Grupo Ducoco. b) Obtenção de carta renúncia de compromisso "*waiver*": Em 26/06/18, conforme divulgado na Nota 12 - Empréstimos e financiamentos a Companhia obteve carta "waiver" do Banco do Brasil, referente a anuência em não considerar vencida antecipadamente a dívida, pelo não cumprimento do indicador Dívida líquida/EBITDA.

Diretoria

Flavio Nelson Fernandes
Diretor Presidente

Frederico Fava Simionato
Diretor Financeiro

Contador

Regiane Messias dos Anjos Costenaro
Controller - CRC 1SP280167/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Ducoco Alimentos S.A. -** São Paulo - SP - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Ducoco Alimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Ducoco Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 25.a - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras, que descreve os eventos subsequentes sobre a ação administrativa judicial civil recebida pela Administração da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 27 de julho de 2018. **ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. -** CRC-2SP034519/O-6; **Douglas Travaglia Lopes Ferreira -** Contador CRC-1SP218313/O-4.

Protocolo 446684

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 6e838541